

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 490, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 395/2021**  
**OF 702/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.050, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.951, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 2 - Portaria nº 2.962, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, no município de Boa Esperança - MG;
- 3 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 - Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz de Vasconcelos - SP;
- 4 - Portaria nº 4.375, de 22 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério, no município de Dom Silvério - MG;
- 5 - Portaria nº 4.684, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande, no município de Cabeceira Grande - MG;
- 6 - Portaria nº 6.314, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, no município de Ibiá - MG;
- 7 - Portaria nº 83, de 1º de fevereiro de 2016 - Serviço de Assistência Social - SAS, no município de Conselheiro Pena - MG;
- 8 - Portaria nº 121, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cidadã “Nossa Senhora Aparecida” - Teodoro Sampaio-SP, no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 9 - Portaria nº 122, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL, no município de Lagamar - MG;
- 10 - Portaria nº 521, de 9 de maio de 2016 - Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, no município de Capim Branco - MG;
- 11 - Portaria nº 761, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Ilha FM, no município de Pariqueira-Açu - SP;
- 12 - Portaria nº 766, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande - MG;
- 13 - Portaria nº 1.830, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação e Cultura Liberdade, no município de Jaíba - MG;
- 14 - Portaria nº 1.836, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, no município de Cristina - MG;
- 15 - Portaria nº 1.838, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, no município de Paranaiguara - GO;
- 16 - Portaria nº 1.098, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nova Aurora, no município de Mundo Novo - GO;

- 17 - Portaria nº 1.829, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, no município de Pedreiras - MA;
- 18 - Portaria nº 1.839, de 7 de junho de 2017 - Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC, no município de Bocaiuva - MG;
- 19 - Portaria nº 1.842, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida, no município de Mocóca - SP;
- 20 - Portaria nº 1.929, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;
- 21 - Portaria nº 1.988, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
- 22 - Portaria nº 3.050, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM, no município de Barra do Corda - MA;
- 23 - Portaria nº 1.423, de 22 de março de 2018 - Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, no município de Nova Resende - MG;
- 24 - Portaria nº 5.590, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rádio e TV de Luminárias, no município de Luminárias - MG;
- 25 - Portaria nº 6.637, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, no município de Camanducaia - MG;
- 26 - Portaria nº 6.638, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente, no município de Belo Oriente - MG;
- 27 - Portaria nº 7.149, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Mensageiros da Paz de Iepê, no município de Iepê - SP;
- 28 - Portaria nº 7.227, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Artístico "Joaquim Pereira Cruz", no município de Conquista - MG;
- 29 - Portaria nº 7.230, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Beneficente Universo (Acobeu), no município de Caratinga - MG; e
- 30 - Portaria nº 136, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, no município de Bonfinópolis de Minas - MG.

Brasília, 11 de agosto de 2021.

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047678/2015-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM, inscrita no CNPJ nº 04.375.731/0001-72, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10050/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3050, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de Novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 3050/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001931/2001 e nº 53900.047678/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919852** e o código CRC **26FD725E**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 702/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n<sup>os</sup> 2.951, 2.962, 3.596, 4.375, 4.684 e 6.314, de 2015; 83, 121, 122, 521, 761, 766, 1.830, 1.836 e 1.838, de 2016; 1.098, 1.829, 1.839, 1.842, 1.929, 1.988 e 3.050, de 2017; 1.423, 5.590, 6.637, 6.638, 7.149, 7.227 e 7.230; de 2018; e 136, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
53000.046516/2011-28

SEI nº 2797780

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34801/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664806** e o código CRC **BA441455**.

## INFORME PROCESSUAL

|              |  |
|--------------|--|
| Nº Processo: | 53900.047678/2015-63                           |
| Interessado: | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM |
| Sector:      | Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  |
| CNPJ:        | 04.375.731/0001-72                             |
| Serviço:     | Radiodifusão Comunitária                       |
| UF:          | MA   |
| Localidade:  | Barra do Corda                                 |
| Tipo:        | Renovação - Rádio Comunitária                  |
| Num_Tipo     | 427  |



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 16/04/2018, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2884347** e o código CRC **FC680DOE**.

**Referência:** Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 2884347

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 20872/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.047678/2015-63**.

Processo de Outorga nº: 53000.001931/2001.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, por meio da Portaria nº 478, publicada no DOU de 25/9/2003, e Decreto Legislativo nº 213, publicado no DOU de 29/5/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/09/2015, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0720395** e o código CRC **8EFC639C**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30075/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM**  
Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Incra  
65.950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ nº 04.375.731/0001-72

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20872/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0720470** e o código CRC **8ED901E4**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC  
Of. nº 30075/2015/SEI-MC, 15 de setembro de 2015  
53900.047678/2015-63  
Associação Comunitária Da Radio Alternativa FM  
Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Incra  
65.950-000 Barra do Corda - MA

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Adelcinda J. S. Freitas*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

8 / 10 / 15

CAPIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Adelcinda J. S. Freitas*  
8879/16-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39755193 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTA / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



|                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| : h                      | : h                      | : h                      |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
 Ministério da Justiça  
 Secretaria de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C  
 70041-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|

53900.024540/2016-77

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” - 3º anexo oeste-sala 300  
CEP. 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61)3311-6617

**Assunto: Renovação de Outorga**

**Processo nº 53900.047678/2015-63**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

**A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.731/0001-72 com sede na BR-226 – KM 04, S/N, Trizidela, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 296 datada de 21 de junho de 2000 e Decreto Legislativo nº 1.779 publicado no Diário Oficial da União datado de 30 de outubro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Barra do Corda, 15 de Outubro de 2015.

*Raimunda Jânia D. Freitas*

**Raimunda Jânia Diniz Freitas**

Nome do representante da entidade: Raimunda Jânia Diniz Freitas  
CPF: 550.312.343-34

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 19/04/16 às 15:00 horas  
Assinatura: *Conceição*

## 1- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | a) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | b) Estatuto Social, devidamente registrado;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | d) Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | e) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de Dezoito anos ou emancipados;  |
| <input type="checkbox"/>            | f) Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;   |
| <input type="checkbox"/>            | g) Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;   |
| <input type="checkbox"/>            | h) Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;  |
| <input type="checkbox"/>            | i) Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;  |
| <input type="checkbox"/>            | j) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; |
| <input type="checkbox"/>            | k) Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | l) Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | m) Declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;  |
| <input type="checkbox"/>            | n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | o) Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | p) Requerimento de autorização(Modelo A-2), no original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.   |

## 2- MANIFESTAÇÃO DE APOIO:

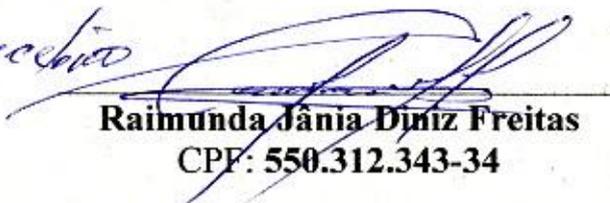
|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | q) Manifestação de apoio individual contendo nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de endereçamento postal (CEP) e a assinatura do declarante.  |
| <input type="checkbox"/> | r) Soma das manifestações individuais apresentadas  |
| <input type="checkbox"/> | s) Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número de identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de endereço postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.   |
| <input type="checkbox"/> | t) Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado  |
| <input type="checkbox"/> | u) Manifestação de apoio apresentada por entidades associadas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento postal (CEP) e assinatura do representante legal. |
| <input type="checkbox"/> | v) Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.  |
| <input type="checkbox"/> | x) Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral convocada especialmente para manifestar apoio a iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.                            |
| <input type="checkbox"/> | z) Soma de assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.   |

## 3- ACORDO PARA SOLICITAÇÃO DAS ENTIDADES.

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. |
|--------------------------|--|

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou fotocópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

*21 assinado*



**Raimunda Jânia Diniz Freitas**  
CPF: 550.312.343-34

Nome do Representante Legal da entidade: **Raimunda Jânia Diniz Freitas**

CPF: **550.312.343-34**

Endereço de Correspondência: **BR 226 – KM 04, S/N, Trizidela, Barra do Corda/MA**

CEP: **65.950-000**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.375.731/0001-72</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/04/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIACAO</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BEIRA RIO</b>   | NÚMERO<br><b>S/N.</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>S/N.</b>            |
| CEP<br><b>65.950-000</b>  | BARRO/DISTRITO<br><b>INCRA</b>                          | MUNICÍPIO<br><b>BARRA DO CORDA</b>    |
| UF<br><b>MA</b>   | TELEFONE<br><b>(098) 6431-060</b>                       |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/10/2003</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/01/2016** às **10:18:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATURÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE DECIDIRAM PELA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2016.

De acordo com a lei 9.612/98, norma complementar nº 01/2004 e novo código civil.

### CAPITULO I

#### Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pela as disposições legais aplicáveis, registrada no cartório do 2º ofício Extrajudicial de Barra do Corda, em 15 de março de 2000, conforme certidão extrato, extraída do livro de registro de pessoa jurídicas, nº A-1, as fls. 191 e 192, sob o nº 466, anexo por cópia, é que deixamos de anexar a 2ª via do estatuto original, em virtude do mesmo não existir em posse da entidade e nem no cartório, pois em tempos anteriores era de praxe apenas um transcrito em manuscrito, no livro devido, e no ministério da fazenda sob o nº 04.375.731/0001-72, onde a mesma rege-se pelos valores e princípios do associativismo, pelas disposições legais vigentes, pelas diretrizes da auto gestão por esta primeira alteração estatutária, tendo sido proposto e aprovado por ata em assembleia geral extraordinária de 12 de janeiro de 2016, onde segue abaixo as modificações deliberadas naquela reunião. Conforme segue a nova redação do que foi alterado, art. 27; art. 32 alínea f; art. 36; art. 44, ambos deliberando a quantidade de anos para o mandato de cada diretoria, sendo regida por este estatuto e pelas leis em vigor, no que lhe for aplicável, constituída e reformada conforme art. 53 obedecendo os incisos I; II; III, IV; V e VI do artigo 54 da lei 10.406/2002 do novo código civil, fundada aos 15 dias do mês de março de 2000.

Art. 2º - A Associação terá sua sede na Av. Beira Rio, s/n, setor INCRA, município de Barra do Corda, Foro Jurídico da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 3º - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A Associação tem por fim a exploração de serviços de radiodifusão comunitária, atendendo à legislação vigente do Ministério das Comunicações.

Art. 5º - O Objetivo da Associação e a prestação de serviços de radiodifusão à comunidade, com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15 158

- b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação aos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**Art. 6º** - Para o fiel desempenho de seus objetivos, obedecendo ao que dispõe a Lei 9.612 de 19.12.98, a associação deverá considerar os seguintes princípios.

- a) Dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

**Art. 7º** - Para autorização, concessão ou permissão de funcionamento da Rádio Comunitária, a Associação obriga-se a:

- a) Criar Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) membros, legítimos representantes de entidades representativas da comunidade local, legalmente instituída, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na Lei 9.612 de 1998;
- b) Admitir patrocínio, sob forma de apoio cultural, para a grade de programação, desde que restritos a estabelecimentos situados na área da comunidade atendida;
- c) Utilizar equipamentos transmissores certificados e homologados pela ANATEL e pelo poder concedente, específicos para o serviço de Rádio Comunitária;
- d) Não estabelecer ou manter vínculos sujeitando à gerência, à administração, ao domínio ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- e) Não transferir, a qualquer título, as autorizações para exploração do serviço de Rádio Comunitária;
- f) Cumprir o tempo mínimo fixado por lei para operação diária.

## CAPITULO II Dos Associados

*Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso*  
Advogado  
OAB/MA 15.158

## SEÇÃO I

### Da Admissão, Demissão, Eliminação ou Exclusão

**Art. 8º** - Podem ingressar na ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, neste município de Barra do Corda – MA, os moradores dos bairros vizinhos à sede da Associação e que concordem com as disposições deste Estatuto e, que pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

**Art. 9º** - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada.

**Art. 10º** - A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º - O atingido poderá recorrer para Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento de notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

**Art. 11º** - A exclusão do associado ocorrerá por morte, por incapacidade civil não cumprida, ou ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na associação.

## SEÇÃO II

### Dos direitos, Deveres e Responsabilidades

**Art. 12º**- São direitos do Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios de que a associação venha a conceder;
- b) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 30 (trinta) dias como associado, devendo estar em dias com suas contribuições;
- c) Participar de reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da associação, em épocas próprias;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, sobre compromisso de sigilo, esclarecimentos e interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier;

§ **Único** – O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego.

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

**Art. 13º** - São deveres do associado:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias bem como as deliberações regulamente tomadas pela diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) Manter em dia as suas contribuições;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e para o progresso da associação;
- e) Zelar pelo patrimônio da Associação.

**Art. 14º** - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma que forem.

### CAPITULO III Do Patrimônio

**Art. 15º** - O patrimônio da associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações e subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados quando estabelecidos em Assembleia Geral;
- d) Pelas receitas provenientes da prestação de serviços sob forma de apoio cultural;

### Dos órgãos Sociais

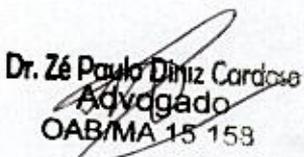
#### Seção I Da Assembleia Geral

**Art. 16º** - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 17º** - A Assembleia reunir-se-á, a ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

**Art. 18º** - Compete a Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração, á associação, o mereça.

  
Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15 153

**Art. 19º** - Compete a Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objeto e sobre a reforma do Estatuto Social;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

**Art.20º** - É da competência da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**§ Único** – Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Associação, a Assembleia Geral poderá designar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja a eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.

**Art. 21º** - O “quórum” para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de qualquer número, em Segunda convocação uma hora após a primeira.

**§ 1º** - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no **Art. 20º** em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

**§ 2º** - Cada associado terá direito a um só voto, vedada à representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberações em contrário pela Assembléia.

**Art. 22º** - A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente, mas, se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

**Art. 23º** - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e fixado nos lugares públicos mais frequentados.

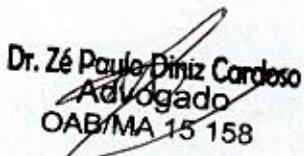
**Art. 24º** - A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

**§ Único** – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

**Art. 25º** - O que ocorrer nas Assembleias, deverá constar na Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes e por uma comissão de 05(cinco) associados, designados pela Assembleia e, ainda, por quanto os queiram fazer.

## SEÇÃO II

### Da Administração e da Fiscalização

  
Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15 158



§ 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião, em Livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata assinada por todos os presentes.

§ 3º - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a admissão de membros nos Conselhos de Administração e Fiscal que não comprovem sua residência na sede do município da Associação.

**Art. 30º - Compete ao Presidente:**

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria;
- b) Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Apresentar a Assembleia Geral o relatório e o Balanço Anual, com o parecer do Conselho Fiscal;
- e) Representar a associação, em juízo e fora dele;
- f) Assinar os cheques bancários conjuntamente como o 1º Tesoureiro e o 1º Secretário;
- g) Assinar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro e o 1º Secretário, Contratos e demais documentos constituídos de obrigações.

**Art. 31º - Compete ao vice-presidente assumir e exercer as funções de Diretor Presidente, no caso de ausência ou vacância.**

**Art. 32º - Compete ao Secretário:**

- a) Lavrar ou mandar lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros análogos;
- c) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia.
- d) Verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- e) Substituir o vice-presidente em caso de ausência ou vacância;
- f) O segundo secretário substituirá o primeiro secretário em caso de ausência e vacância.

**Art. 33º - Compete ao Tesouro:**

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, em banco ou bancos designados pela Diretoria;
- b) Proceder, exclusivamente através de cheques bancários, os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- c) Proceder, ou mandar proceder a escrituração do Livro Auxiliar de Caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciárias e outras, devidas, ou de responsabilidade da Associação;

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15 158

e) O 2º Tesoureiro substituirá o 1º em caso de ausência ou vacância.

**Art. 34º** - O regimento interno será constituído com base nesse Estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob forma de resolução.

**Art. 35º** - Para movimentação bancária, Celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessário a assinatura de dois Diretores.

**Art. 36º** - O Conselho Fiscal da Associação será composto por 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição quantas vezes forem necessárias, de acordo com a eleição da associação.

**§ 1º** - O Conselho Fiscal considera-se-á reunido com capacitação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

**§ 2º** - Será lavrada a Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

#### **CAPITULO IV** **Da Contabilidade**

**Art. 37º** - A contabilidade da Associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e, tanto ela, como os demais registros obrigatórios, deverão ser mantidas em perfeita ordem e em dia.

**§ Único** – As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

#### **CAPITULO V** **Dos Livros**

**Art. 38º** - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de associados;
- b) Livro de Atas das reuniões da diretoria;
- c) Livro de Atas das reuniões de Conselho Fiscal;
- d) Livro de Atas das Assembleias Gerais;
- e) Livro de presença da Associação em Assembleias;
- f) Livros fiscais, contábeis, exigidos pela lei e/ou regimento interno.

#### **CAPÍTULO VI** **Da Dissolução**

**Art. 39º** - A Associação se dissolverá, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando o disposto nos artigos 17º e 19º deste Estatuto.

**Art. 40º** - Em caso de dissolução da Associação, o destino do seu patrimônio, respeitando os compromissos existentes, será deliberado pela Assembléia Geral que doará a alguma entidade filantrópica cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**§ Único** – Somente poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

**Art. 41º** - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

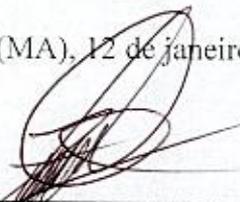
**Art. 42º** - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação do seu resultado, aplicado integralmente o “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

**Art. 43º** - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

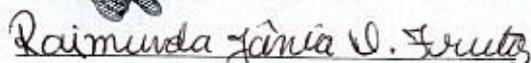
**Art. 44º** - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal terá a duração de 04 (quatro) anos podendo ser reeleito.

**Art. 45º** - Os casos omissos serão resolvidos pelas Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou, de acordo com a Lei, quanto à capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

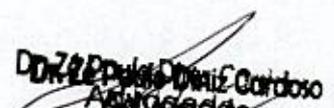
Barra do Corda (MA), 12 de janeiro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Associação



  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação

1. Filomena Franco Nota
2. Belmar Franco Nota

  
\_\_\_\_\_  
OAB/MA 15 158

3. Clerton Pereira Silva
4. José Alves Mato
5. Rafael Abf Pereira Silva
6. Raimunda Gômia Diniz Freitas
7. Zé Paulo Diniz Cardoso
8. Maria Eldi Rodrigues da Silva
9. Maria José Diniz Freitas
10. Reiciana Dias da Silva
11. Danilo Sampaio
12. Francimar Gomes Araújo

**CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA

Reconhecido como verdadeira(s) assinatura(s)  
pela seta Raimunda Diniz Freitas

Barra do Corda-MA, 24/02/2016

Em tes. da verdade. Dou fé.

*Iolanda Neomaceno Silva - Tabela Interna*



**Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso**  
Advogado  
OAB/MA 15-158

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
BARRA DO CORDA - MARANHÃO

As alterações retro descritas de Primeira Alteração  
estatutária do Livro de Registo Tit-  
ular de M. M. de Barra do Corda - MA  
foram devidamente averbadas no LIVRO  
de Registo desta comarca de Barra do Corda-MA  
à margem do registro nº 466 as folhas 191/192  
O referido é verdade e dou fé.

Barra do Corda, 24 de 02 de 2016

*[Signature]*

Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE DECIDIRAM PELA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2016.

De acordo com a lei 9.612/98, norma complementar nº 01/2004 e novo código civil.

#### CAPITULO I

##### Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pela as disposições legais aplicáveis, registrada no cartório do 2º ofício Extrajudicial de Barra do Corda, em 15 de março de 2000, conforme certidão extrato, extraída do livro de registro de pessoa jurídicas, nº A-1, as fls. 191 e 192, sob o nº 466, anexo por cópia. é que deixamos de anexar a 2ª via do estatuto original, em virtude do mesmo não existir em posse da entidade e nem no cartório, pois em tempos anteriores era de praxe apenas um transcrito em manuscrito, no livro devido, e no ministério da fazenda sob o nº 04.375.731/0001-72, onde a mesma rege-se pelos valores e princípios do associativismo, pelas disposições legais vigentes, pelas diretrizes da auto gestão por esta primeira alteração estatutária, tendo sido proposto e aprovado por ata em assembleia geral extraordinária de 12 de janeiro de 2016, onde segue abaixo as modificações deliberadas naquela reunião. Conforme segue a nova redação do que foi alterado, art. 27; art. 32 alínea f; art. 36; art. 44, ambos deliberando a quantidade de anos para o mandato de cada diretoria, sendo regida por este estatuto e pelas leis em vigor, no que lhe for aplicável, constituída e reformada conforme art. 53 obedecendo os incisos I; II; III, IV; V e VI do artigo 54 da lei 10.406/2002 do novo código civil, fundada nos 15 dias do mês de março de 2000.

Art. 2º - A Associação terá sua sede na Av. Beira Rio, s/n, setor INCRA, município de Barra do Corda, Foro Juridico da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 3º - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A Associação tem por fim a exploração de serviços de radiodifusão comunitária, atendendo à legislação vigente do Ministério das Comunicações.

Art. 5º - O Objetivo da Associação e a prestação de serviços de radiodifusão à comunidade, com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

- b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação aos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 6º - Para o fiel desempenho de seus objetivos, obedecendo ao que dispõe a Lei 9.612 de 19.12.98, a associação deverá considerar os seguintes princípios.

- a) Dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Art. 7º - Para autorização, concessão ou permissão de funcionamento da Rádio Comunitária, a Associação obriga-se a:

- a) Criar Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) membros, legítimos representantes de entidades representativas da comunidade local, legalmente instituída, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na Lei 9.612 de 1998;
- b) Admitir patrocínio, sob forma de apoio cultural, para a grade de programação, desde que restritos a estabelecimentos situados na área da comunidade atendida;
- c) Utilizar equipamentos transmissores certificados e homologados pela ANATEL e pelo poder concedente, específicos para o serviço de Rádio Comunitária;
- d) Não estabelecer ou manter vínculos sujeitando à gerência, à administração, ao domínio ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- e) Não transferir, a qualquer título, as autorizações para exploração do serviço de Rádio Comunitária;
- f) Cumprir o tempo mínimo fixado por lei para operação diária.

## CAPITULO II Dos Associados

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15 158

## SEÇÃO I

### Da Admissão, Demissão, Eliminação ou Exclusão

Art. 8º - Podem ingressar na ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, neste município de Barra do Corda – MA, os moradores dos bairros vizinhos à sede da Associação e que concordem com as disposições deste Estatuto e, que pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Art. 9º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada.

Art. 10º - A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º - O atingido poderá recorrer para Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento de notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 11º - A exclusão do associado ocorrerá por morte, por incapacidade civil não cumprida, ou ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na associação.

## SEÇÃO II

### Dos direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 12º - São direitos do Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios de que a associação venha a conceder;
- b) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 30 (trinta) dias como associado, devendo estar em dias com suas contribuições;
- c) Participar de reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da associação, em épocas próprias;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, sobre compromisso de sigilo, esclarecimentos e interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier;

§ Único – O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego.

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

Art. 13º - São deveres do associado:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias bem como as deliberações regulamente tomadas pela diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) Manter em dia as suas contribuições;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e para o progresso da associação;
- e) Zelar pelo patrimônio da Associação.

Art. 14º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma que forem.

### CAPITULO III Do Patrimônio

Art. 15º - O patrimônio da associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações e subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados quando estabelecidos em Assembleia Geral;
- d) Pelas receitas provenientes da prestação de serviços sob forma de apoio cultural;

#### Dos órgãos Sociais

#### Seção I Da Assembleia Geral

Art. 16º - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 17º - A Assembleia reunir-se-á, a ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 18º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração, á associação, o mereça.

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.153

Art. 19º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objeto e sobre a reforma do Estatuto Social;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Art.20º - É da competência da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ Único - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Associação, a Assembleia Geral poderá designar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja a eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.

Art. 21º - O "quórum" para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de qualquer número, em Segunda convocação uma hora após a primeira.

§ 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no Art. 20º em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

§ 2º - Cada associado terá direito a um só voto, vedada à representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberações em contrário pela Assembléia.

Art. 22º - A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente, mas, se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 23º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e fixado nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 24º - A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

§ Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 25º - O que ocorrer nas Assembleias, deverá constar na Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes e por uma comissão de 05(cinco) associados, designados pela Assembleia e, ainda, por quanto os queiram fazer.

## SEÇÃO II

### Da Administração e da Fiscalização

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15 158

Art. 26º - A Administração e Fiscalização da Associação serão exercitadas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 27º - Diretoria será constituída por 06 (seis) membros eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, entre os associados em pleno gozo dos seus direitos sociais e estatutários, sendo um presidente, vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um membro da diretoria, sendo permitida a renúncia.

§ Único - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete a Diretoria em especial:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Analisar, aprovar e executar os planos de atividades e a programação da Rádio Comunitária;
- c) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras quando necessário;
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados;
- g) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições tomadas pela Assembleia Geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- j) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas da sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- k) Nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados;
- l) Designar os membros do Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) membros, legítimos representantes de entidades representativas da comunidade local, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo respectivo presidente, por qualquer outro dos seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação da maioria dos seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15 158

§ 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião, em Livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata assinada por todos os presentes.

§ 3º - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a admissão de membros nos Conselhos de Administração e Fiscal que não comprovem sua residência na sede do município da Associação.

**Art. 30º - Compete ao Presidente:**

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria;
- b) Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Apresentar a Assembleia Geral o relatório e o Balanço Anual, com o parecer do Conselho Fiscal;
- e) Representar a associação, em juízo e fora dele;
- f) Assinar os cheques bancários conjuntamente como o 1º Tesoureiro e o 1º Secretário;
- g) Assinar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro e o 1º Secretário, Contratos e demais documentos constituídos de obrigações.

**Art. 31º - Compete ao vice-presidente assumir e exercer as funções de Diretor Presidente, no caso de ausência ou vacância.**

**Art. 32º - Compete ao Secretário:**

- a) Lavrar ou mandar lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros análogos;
- c) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia.
- d) Verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- e) Substituir o vice-presidente em caso de ausência ou vacância;
- f) O segundo secretário substituirá o primeiro secretário em caso de ausência e vacância.

**Art. 33º - Compete ao Tesouro:**

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, em banco ou bancos designados pela Diretoria;
- b) Proceder, exclusivamente através de cheques bancários, os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- c) Proceder, ou mandar proceder a escrituração do Livro Auxiliar de Caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciárias e outras, devidas, ou de responsabilidade da Associação;

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15 158

e) O 2º Tesoureiro substituirá o 1º em caso de ausência ou vacância.

Art. 34º - O regimento interno será constituído com base nesse Estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob forma de resolução.

Art. 35º - Para movimentação bancária, Celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessário a assinatura de dois Diretores.

Art. 36º - O Conselho Fiscal da Associação será composto por 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição quantas vezes forem necessárias, de acordo com a eleição da associação.

§ 1º - O Conselho Fiscal considera-se-á reunido com capacitação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

#### CAPITULO IV Da Contabilidade

Art. 37º - A contabilidade da Associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e, tanto ela, como os demais registros obrigatórios, deverão ser mantidas em perfeita ordem e em dia.

§ Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 (trinta e hum) de dezembro de cada ano

#### CAPITULO V Dos Livros

Art. 38º - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de associados;
- b) Livro de Atas das reuniões da diretoria;
- c) Livro de Atas das reuniões de Conselho Fiscal;
- d) Livro de Atas das Assembleias Gerais;
- e) Livro de presença da Associação em Assembleias;
- f) Livros fiscais, contábeis, exigidos pela lei e/ou regimento interno.

#### CAPÍTULO VI Da Dissolução

Art. 39º - A Associação se dissolverá, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando o disposto nos artigos 17º e 19º deste Estatuto.

Art. 40º - Em caso de dissolução da Associação, o destino do seu patrimônio, respeitando os compromissos existentes, será deliberado pela Assembléia Geral que doará a alguma entidade filantrópica cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

§ Único - Somente poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembléia Geral.

### CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 41º - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação do seu resultado, aplicado integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

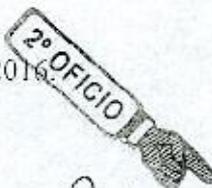
Art. 43º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

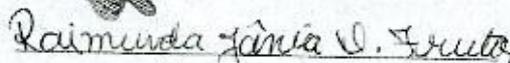
Art. 44º - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal terá a duração de 04 (quatro) anos podendo ser reeleito.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou, de acordo com a Lei, quanto à capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Barra do Corda (MA), 12 de janeiro de 2016.

  
Secretário da Associação



  
Presidente da Associação

1. Zelma Franco Nota
2. Zelma Franco Nota

  
ARRECADADO  
CARBMA 15 158

3. Clerton pereira silva
4. Jose alves mata
5. Rafael alf pereira silva
6. Raimunda Gônia Viniz Freitas
7. Zé Paulo Diniz Cardoso
8. Maria Eldi Rodrigues da Silva
9. Maria José Viniz Freitas
10. Reizama Dias da Silva
11. Francisco Sampaio
12. Francimar Gomes Almeida

EXTRAJUDICIAL  
Cartório Almir Silva 2º Ofício Extrajudicial  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA  
Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
de (delas) pela seta Raimunda Gonia Viniz Freitas  
000026381233  
Barra do Corda, MA, 24 de 02 de 2016  
Em tes. da verdade. Dou fé  
Iolanda Nepomuceno Silva - Tabela Interna

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15-158

CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS, ACORDAMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
BARRA DO CORDA - MARANHÃO  
As alterações retro deontologias de Família Altracul  
Estadana do Livro de Tabela de  
Simulões F.M. Muni. de Barra do Corda - MA  
foram devidamente averbadas no LIVRO 0-1  
de 2016 desta comarca de Barra do Corda-MA  
à margem do registro nº 466 às folhas 91/192  
O rotundo é verdade e dou fé  
Barra do Corda, 24 de 02 de 2016  
Iolanda Nepomuceno Silva

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, 97 - BAIRRO INCRA REALIZADA NO DIA 19/01/2016.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2016 às 17:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada os associados em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 12/01/2016 publicado na forma da Lei com o objetivo de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal: A reunião foi presidida pela senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Presidente e secretariado pelo senhor Zigomar Franco Mota, foi chamado para compor a mesa os senhores, Zé Paulo Diniz Cardoso e Danísio Sousa Araújo, Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu Zigomar Franco Mota, li o edital de convocação, logo depois foi dada a palavra aos participantes que depois de falarem e debaterem sobre todos os assuntos em pauta foi apresentado para compor a nova diretoria e conselho fiscal para o biênio de 2016/2019, as seguintes pessoas: para Presidente a senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Viúva, RG: 1403952 SSP/MA e CPF 550.312.343-34, nascida em 20/05/1971, residente e domicilia na rua José Lino Gomes, nº 97 - Inkra - Barra do Corda; para Vice-Presidente, Zigomar Franco Mota, solteiro, RG nº 1.235.571 SSP/MA e CPF: 333.463.643-72, nascido em 13/09/1968; residente na Rua General Artur Teixeira de Carvalho, s/n, Altamira - Barra do Corda/MA; Para 1º Secretário Maria José Diniz Freitas, solteiro, RG nº 1228710 SSP/MA e CPF: 151.639.678-27, nascido em 31/01/1967, residente na Rua Rio Juruá, 387 - Trésidela - Barra do Corda/MA. Para 2º Secretário Francimar Gomes Araújo, casada, RG nº 0368017112009-4 SSP/MA e CPF: 364.463.603-63, nascida em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 - Inkra - Barra do Corda/MA. 1º Tesoureiro Zé Paulo Diniz Cardoso, solteiro, RG nº 872132978 SSP/MA e CPF: 048.671.253-26, nascido em 26/06/1992, residente na Rua José Lino Gomes, 97, - Inkra - Barra do Corda/MA. 2º Tesoureiro Danísio Sousa Araújo, casado, RG nº 037474672009-0 SSP/MA e CPF: 268.331.583-04, nascido em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 - Inkra - Barra do Corda/MA. E para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1º Maria Eldi Rodrigues da Silva; 2º José Alves Mota; 3º Daiane Dias da Silva. E para membros suplentes do Conselho Fiscal: 1º Zilmar Franco Mota; 2º Rafael Alef Pereira Silva; 3º Cleiton Pereira da Silva. Após agradecimentos da nova diretoria pela confiança depositada dos associados o Presidente da mesa Diretora Raimunda Jânia Diniz Freitas, logo em seguida foi colocado em votação a Alteração Estatutária, pela mudança da quantidade de anos de 02 (dois) para 04 (quatro) anos de mandato. Foi debatido e lavado para votação, e por unanimidade foi aprovado, logo depois por aclamação foi também eleito a nova diretoria e conselho fiscal: A presidente por sua vez declarou todos os eleitos empossados que compõe a nova diretoria e conselho fiscal, e não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pela presidente e eu Zigomar Franco Mota, secretário lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovado por

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

unanimidade e será assinada por mim, pela Presidente e todos os associados presentes.

Barra do Corda/MA. 19 de janeiro de 2016.

*Raimunda Jânia W. Freitas*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretario

1. *FILBOMAR FRANCO MOTA*
2. *Zilmar Franco Mota*
3. *Cleiton Pereira da Silva*
4. *Jose alves Mota*
5. *Rafael Alef Pereira Silva*
6. *Raimunda Jânia W. Freitas*
7. *Zé Paulo Dliniz Cardoso*
8. *Maria Eldi Rodrigues da Silva*
9. *maria jose Dliniz Freitas*
10. *Waiama Dias da Silva*
11. *Vanda Lucia Franco*
12. *Francimar Gomes e Praize*

CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls. 120 do livro A-7 nº 45.813  
Registrado às fls. 99 e 101 do livro A-28  
Seq nº 1428 OBS: *[Handwritten notes]*  
Barra do Corda/MA 14/02/2016  
*[Signature]*  
Almir Silva - Tabelião de PESSOAS JURÍDICAS



Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s) indicada(s) pela sra. *Raimunda Jânia W. Freitas*  
Barra do Corda-MA, 14/02/2016  
Em tes. *[Signature]* da verdade. Deu fe.  
 Iolanda Nepomuceno Silva - Tabelião Interm.

*[Signature]*  
Dr. Zé Paulo Dliniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.466

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, 97 – BAIRRO INCRA REALIZADA NO DIA 19/01/2016.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2016 às 17:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada os associados em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 12/01/2016 publicado na forma da Lei com o objetivo de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal: A reunião foi presidida pela senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Presidente e secretariado pelo senhor Zigomar Franco Mota, foi chamado para compor a mesa os senhores, Zé Paulo Diniz Cardoso e Danísio Sousa Araújo, Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu Zigomar Franco Mota, li o edital de convocação, logo depois foi dado a palavra aos participantes que depois de falarem e debaterem sobre todos os assuntos em pauta foi apresentado para compor a nova diretoria e conselho fiscal para o biênio de 2016/2019, as seguintes pessoas: para Presidente a senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Viúva, RG: 1403952 SSP/MA e CPF 550.312.343-34, nascida em 20/05/1971, residente e domicilia na rua José Lino Gomes, nº 97 – Incra – Barra do Corda; para Vice-Presidente, Zigomar Franco Mota, solteiro, RG nº 1.235.571 SSP/MA e CPF: 333.463.643-72, nascido em 13/09/1968; residente na Rua General Artur Teixeira de Carvalho, s/n, Altamira – Barra do Corda/MA; Para 1º Secretário Maria José Diniz Freitas, solteira, RG nº 1228710 SSP/MA e CPF: 151.639.678-27, nascido em 31/01/1967, residente na Rua Rio Juruá, 387 – Tresidela – Barra do Corda/MA. Para 2º Secretário Francimar Gomes Araújo, casada, RG nº 0368017112009-4 SSP/MA e CPF: 364.463.603-63, nascida em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 – Incra – Barra do Corda/MA. 1º Tesoureiro Zé Paulo Diniz Cardoso, solteiro, RG nº 872132978 SSP/MA e CPF: 048.671.253-26, nascido em 26/06/1992, residente na Rua José Lino Gomes, 97, - Incra – Barra do Corda/MA. 2º Tesoureiro Danísio Sousa Araújo, casado, RG nº 037474672009-0 SSP/MA e CPF: 268.331.583-04, nascido em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 – Incra – Barra do Corda/MA. E para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1º Maria Eldi Rodrigues da Silva; 2º José Alves Mota; 3º Daiane Dias da Silva. E para membros suplentes do Conselho Fiscal: 1º Zilmar Franco Mota; 2º Rafael Alef Pereira Silva; 3º Cleiton Pereira da Silva. Após agradecimentos da nova diretoria pela confiança depositada dos associados o Presidente da mesa Diretora Raimunda Jânia Diniz Freitas, logo em seguida foi colocado em votação a Alteração Estatutária, pela mudança da quantidade de anos de 02 (dois) para 04 (quatro) anos de mandato. Foi debatido e lavado para votação, e por unanimidade foi aprovado, logo depois por aclamação foi também eleito a nova diretoria e conselho fiscal: A presidente por sua vez declarou todos os eleitos empossados que compõe a nova diretoria e conselho fiscal, e não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pela presidente e eu Zigomar Franco Mota, secretário lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovado por

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

unanimidade e será assinada por mim, pela Presidente e todos os associados presentes.

Barra do Corda/MA. 19 de Janeiro de 2016.

Raimunda Gínia W. Freitas

Presidente

Secretario

1. Zilbomar Franco Mota
2. Zilmar Franco Mota
3. Cleiton Pereira da Silva
4. José Alves Mota
5. Rafael Alfr Pereira Silva
6. Raimunda Gínia W. Freitas
7. Z' Paulo Dliniz Careleso
8. Maria Eldi Rodrigues da Silva
9. Maria José Dliniz Freitas
10. Naiana Dias da Silva
11. Vanessa Maria Franjo
12. Francimar Gomes e Braúso

CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls. 120 do livro A-7 nº 45.813  
Registrado às fls. 99 do livro A-28  
Sob nº 1428 OBS. Registrado em  
Pessoa Jurídica  
Barra do Corda/MA 19/01/2016  
Original do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



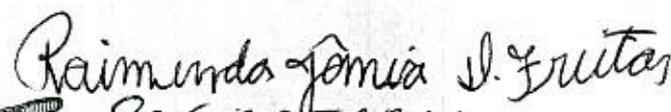
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA  
Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
indicada(s) pela seta  
Raimunda Gínia W. Freitas  
Barra do Corda-MA, 19/01/2016  
Em tes. da verdade. Dou fé!  
Iolanda Nepomuceno Silva - Tabelião Intelectual

Dr. Zé Paulo Dliniz Corbozo  
Advogado  
OAB/MA 15.469

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, 97 – BAIRRO INCRA REALIZADA NO DIA 12/05/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2014 às 17:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada os associados em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 05/05/14 publicado na forma da Lei com o objetivo de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal: A reunião foi presidida pelo senhor Zigomar Franco Mota, Vice-Presidente e secretariado pela senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, foi chamado para compor a mesa os senhores, Zé Paulo Diniz Freitas e Danísio Sousa Araújo, Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu Raimunda Jânia Diniz Freitas li o edital de convocação, logo depois foi dado a palavra aos participantes que depois de falarem e debaterem sobre todos os assuntos em pauta foi apresentado para compor a nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2014/2015 as seguintes pessoas: para Presidente a Senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, solteira, RG. 1403952 SSP/MA e CPF 550.312.343-34, nascida em 20/05/1971, residente e domiciliada na Rua José Lino Gomes, nº 97 – Incra – Barra do Corda; para Vice-Presidente, Zigomar Franco Mota, solteiro, RG n.º 1.235.571 SSP/MA e CPF: 333.463.643-72, nascido em 13/09/1968; residente na Rua General Artur Teixeira de Carvalho, s/n, Altamira – Barra do Corda/MA; Para 1º Secretário Maria José Diniz Freitas, solteira, RG n.º 1228710 SSP/MA e CPF: 151.639.678-27, nascido em 31/01/1967, residente na Rua Rio Juruá, 387 – Tresidela – Barra do Corda/MA. Para 2º Secretária Francimar Gomes Araujo, casada, RG n.º 036807112009-4 SSP/MA e CPF: 364.463.603-63, nascida em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, n.º 99 – Incra – Barra do Corda/MA. 1º Tesoureiro Zé Paulo Diniz Cardoso, solteiro, RG n.º 872132978 SSP/MA e CPF: 048.671.253-26, nascido em 26/06/1992, residente na Rua José Lino Gomes, 97, – Incra – Barra do Corda/MA. 2º Tesoureiro Danísio Sousa Araujo, casado, RG n.º 037474672009-0 SSP/MA e CPF: 268.331.583-04, nascido em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, n.º 99 – Incra – Barra do Corda/MA. E para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1º Maria Eldi Rodrigues da Silva; 2º José Alves Mota; 3º Daiane Dias da Silva. E para membros suplentes do Conselho Fiscal: 1º Zilmar Franco Mota; 2º Rafael Alef Pereira Silva; 3º Cleiton Pereira da Silva. Após agradecimentos da nova diretoria pela confiança depositada dos associados o Presidente da Mesa Diretora Zigomar Franco Mota empossou todos os membros da nova diretoria e conselho fiscal, e não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo presidente e eu Raimunda Jânia Diniz Freitas, secretária lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade e será assinada por mim, pelo Presidente e todos os associados presentes. Barra do Corda/MA. 12 de maio de 2014.

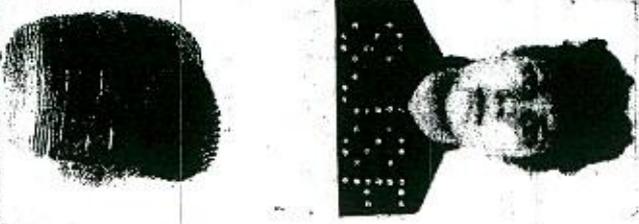
  
PRESIDENTE

  
SECRETARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO P-44



Raimunda Jânia Diniz Freitas  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.403.952 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04

NOME RAIMUNDA JÂNIA DINIZ FREITAS  
Paulo Miguel de Freitas  
FILIÇÃO Maria do Socorro Diniz Freitas

NATURALIDADE Tuntum - MA DATA DE NASCIMENTO 20/05/1971

Nasc. Exp. 02/01/81 Nº 9064 Fls. 16  
Liv. 32 Cart. São Domingos - MA.

CPF

Orlando Trinta Arouche  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

AGÊNCIA DE REGISTRO FEDERAL

Nº DE 550312343.34

NOME COMPLETO RAIMUNDA JÂNIA DINIZ FREITAS

NASCIMENTO 20.05.71

ASSINATURA Raimunda Jânia Diniz Freitas

TERÁ VALER SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO E DOCUMENTOS COM PROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

03.2.02.02  
31/08/92

ARF - PRESIDENTE DUTRA - MA

JOSÉ L. VIEIRA

ASSINATURA

APROVADO POR INST. Nº 17/1971

20

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Autenticação 0000226557

CERTIFICADO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

22.08.2014

20

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Autenticação 0000226558

CERTIFICADO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

22.08.2014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 44




*Raimunda Jânia Diniz Freitas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.403.952 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/1989

NOME RAIMUNDA JÂNIA DINIZ FREITAS  
Paulo Miguel de Freitas  
Maria do Socorro Diniz Freitas

FILIAÇÃO Tuntum - MA DATA DE NASCIMENTO 20/05/1971

NASC. Exp. 02/01/81 Nº 9064 Fls. 166  
Liv. 32 Cart. São Domingos - MA.

CPF

*Luiz*  
Orlando Trinta Araujo  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO

INSTITUTO DE RECITA FEDERAL

CIC

Nº DE 550312343 34

NOME COMPLETO RAIMUNDA JÂNIA DINIZ FREITAS

NASCIMENTO 20.05.71

ASSINATURA *Raimunda Jânia Diniz Freitas*

ESTA VALIDADE SOMENTE COM A APLICAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTEÃO É O DOCUMENTO SUPLENTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SEU ORIENTADOR NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER OBRIGADO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

03.2.02.02  
31/08/92

ARF - PRESIDENTE DUTRA - MA

JOSE L. VIEIRA

NOME, NATALIDADE E ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
PREPARADO POR INSTITUTO DE ECONOMIA DO IRRF

- 1 - ZILMANN FRANCO MOTA
- 2 - Raimunda Jênia D. Freitas
- 3 - Zé Paulo Diniz Cardosa
- 4 - Maria José Diniz Freitas
- 5 - Francimar Gomes Araújo
- 6 - Danúzio Souza Araújo
- 7 - Maria Eldi Rodrigues da Silva
- 8 - José Alves Mota
- 9 - Rafael Alef Pereira Silva
- 10 - Cleitor Pereira da Silva
- 11 - ZILMANN FRANCO MOTA
- 12 - Daiane Dias da Silva



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA  
conheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
pública(s) pela seta de Raimun-  
da Jênia Diniz Fre-  
itas.  
Barra do Corda-MA, 22/08/2014



CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls 087 do livro A-2 nº 454  
Registrado às fls 104/102 do livro A-24  
Sob nº 1687 OBS Registrado em  
Pessoas Jurídicas  
Barra do Corda/MA 22/08/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
CNPJ: 04.375.731/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Esta certidão não abrange as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidões específicas.

Esta certidão é válida somente para o estabelecimento especificado acima.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

Emitida às 18:49:08 do dia 10/10/2005 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2006.

Código de controle da certidão: **E622.9421.05B5.DAA2.**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

### ~~Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais~~

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
CNPJ: 04.375.731/0001-72

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **13:09:01** do dia **02/03/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até **02/09/2004**.

Código de controle da certidão: **1E41.A4E8.96F6.1AFC**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

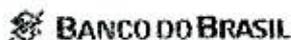
Preparar página para impressão

00194.56961 45001.371264 08002.412214 3 63410000014535

Recibo do Pagador

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b><br><br><b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b><br><b>CEP: 70.070-940</b> | Data do Processamento<br>07/01/2015 -<br>ANATEL\deborasousa | <b>Vencimento</b><br><b>16/02/2015</b> |
|   | Nosso Número(Seq-dv)<br>50013712608-<br>0024-12             |  |
| <b>1. Informações</b><br>Radiodifusão Comunitária - Código= 231<br>Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada - Código= 1889                   |   |  |
| <b>2. Mensagem</b><br>Nº Fistel: 50013712608<br>Referência: Nº Processo: 535720003352014  |   |  |
| <b>3. Regras</b><br>- Após o vencimento valor atualizado pela SELIC acrescido de multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%                                   |   |  |
| (=)Valor do Documento<br><b>145,35</b>  | (+)Mora/Multa/Juros   | (=)Valor Cobrado<br><b>145,35</b>      |
| Pagador: <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM</b><br>CNPJ/CPF: 04375731000172  |   |  |

Autenticação Mecânica



00194.56961 45001.371264 08002.412214 3 63410000014535

|  |                             |                     |             |                                     |  |
|--|-----------------------------|---------------------|-------------|-------------------------------------|--|
| Local de Pagamento<br>ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL   |                             |                     |             |                                     | Vencimento<br><b>16/02/2015</b>        |
| Beneficiário<br><b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b><br><br><b>ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08</b>  |                             |                     |             |                                     | Receita<br>4130131607-1/333.218-7      |
| Data do Documento<br>07/01/2015  | Nº Documento<br>910115.9993 | Espécie Doc.<br>REC | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>07/01/2015 | Nosso Número<br>50013712608-0024-12    |
| Nº da Conta/Responsável  | Carteira,<br>18.051         | Espécie<br>R\$      | Quantidade  | Valor                               | (=)Valor do Documento<br><b>145,35</b> |
| <b>1. Informações</b><br>- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil<br>- <b>Não conceder desconto/abatimento/dedução</b><br>Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a> |                             |                     |             |                                     | (-)Desconto/Abatimento<br>*****        |
| <b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança</b>   |                             |                     |             |                                     | (-)Outras Deduções<br>*****            |
|  |                             |                     |             |                                     | (+)Mora/Multa/Juros                    |
|  |                             |                     |             |                                     | (+)Outros Acréscimos<br>*****          |
|  |                             |                     |             |                                     | (=)Valor Cobrado<br><b>145,35</b>      |
| Pagador: <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM</b><br>AV. BEIRA RIO, S/N.<br>INCRA - 65950000 - Barra do Corda/MA  |                             |                     |             |                                     |  |

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Aviso



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIO ALTERNATIVA FM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

04.375.731/0001-72

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO ALTERNATIVA FM

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AVENIDA BEIRA RIO, S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

INCRA

CIDADE

BARRA DO CORDA

UF

MA

CEP

65.950-000

PHONE

0xx99-643-0561

FAX

0xx98-2214978

E-MAIL

engajane@terra.com.br

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

BR 226, KM4, S/N

BAIRRO

TREZIDELA

CIDADE

BARRA DO CORDA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

MA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 5° 2 9' 0 1" S 4 5° 1 6' 4 1" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTEL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MIFM 98

POTÊNCIA

25,00

Watts

CERTIFICAÇÃO

0461000-XXX0528

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTDIP 100/1

GANHO max (G)

0,0 DB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30,00 m

ALTURA DA TORRE

30,00 m

ALTITUDE DO LOCAL

54,00 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO (L)

35,00 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4,6078 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,6127 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,6898

(PL)

Perdas na linha (PL) =  $L \cdot AL$

100

10  
Eficiência da linha (EF) = 10

FormRadCom - Imprensa

Jane Maria R. de Farias  
Engenheira  
CREA-MA 5011/D

### 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6898) = -17,633 \text{ dBk}$$

- Pt → Potência do transmissor, em kW.  
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.  
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes  
 $\eta$  → Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → potência efetiva irradiada

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + (-17,633) - 20 \log 1 = 89,367$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

### 12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

REG.CREA

5011/D-MA

ENDEREÇO

RUA DA VIRAÇÃO, 75

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

SÃO LUÍS

UF

MA

CEP

65020-120

TELEFONE

0xx98-2214978

FAX

0xx98-2328219

E-MAIL

engajane@aol.com

LOCAL

BARRA DO CORDA

DATA

20/02/2002

ASSINATURA

  
Jane Mary R. de Farias  
Engenheira Projetista  
CREA-MA 5011/D

FormRadCom\_InformTec

**PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**  
**JANE FARIAS & FERNANDO ALMEIDA - Engenheiros Projetistas**

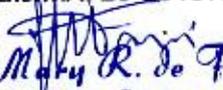
☒ Rua da Viração, 75, Centro, São Luís/MA, 65020-120 ☎ 0xx98-2214978 2328219fax 99732533 99767087

**DECLARAÇÃO**

**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**, Engenheira Projetista, CREA-MA 5011/D, declara que:

"A cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante proposto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, na cidade de **Barra do Corda/MA**, aqui apresentado, não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante."

São Luís/MA, 20 de fevereiro de 2002

  
*Jane Mary R. de Farias*  
Engenheira Projetista  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Projetista  
CREA-MA 5011/D

# **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**

CNPJ: 04.375.731/0001-72

Ec.: Av. Beira Rio, s/n , Ingra, Barra do Corda/MA, cep.:65950-000

## **DECLARAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, pôr seu representante legal, declara que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.
- b) Na ocorrência de interferência indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulados pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Barra do Corda/MA, 06 de fevereiro de 2002

*Jose Julio Pereira Cardoso*  
**JOSÉ JÚLIO PEREIRA CARDOSO**

**Presidente**

**CPF n.º 212.011.533-87**

2

**PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**  
**JANE FARIAS & FERNANDO ALMEIDA** - Engenheiros Projetistas

Rua da Viração, 75, Centro, São Luís/MA, 65020-120 ☎ 0xx98-2214978 2328219fax 99732533 99767087

**DECLARAÇÃO**

**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**, Engenheiro Projetista, CREA-MA 5011/D, declara que:

"A instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, na cidade de **Barra do Corda/MA**.

São Luís/MA, 20 de fevereiro de 2002

  
*Jane Mary R. de Farias*  
Engenheira Projetista  
CREA-MA 5011/D

**Jane Mary Rocha de Farias**  
**Engenheira Projetista**  
**CREA-MA 5011/D**

**PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**  
**JANE FARIAS & FERNANDO ALMEIDA - Engenheiros Projetistas**

Rua da Viração, 75, Centro, São Luís/MA, 65020-120 ☎ 0xx98-2214978 2328219fax 99732533 99767087

**PARECER CONCLUSIVO**

Atesto, que o projeto de instalação proposto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ALTERNATIVA FM, na cidade de Barra do Corda/MA, canal 285, frequência 104,9 MHz, aqui apresentado, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Luís/MA, 20 de fevereiro de 2002

  
*Jane Mary R. de Farias*  
Engenheira Projetista  
CREA-MA 5011/D

**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Projetista  
CREA 5011/D-MA



# CREA - MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 3ª VIA CONTRATANTE  
**ART. Nº 141473**

|            |                              |                              |                                |
|------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| CONTRATADO | 2 NOME DO PROFISSIONAL       | 3 TÍTULO PROFISSIONAL        | 4 Nº DA CARTEIRA/ESTADO        |
|            | 5 ALT. ENDEREÇO              | 6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL   | 7 TELEFONE                     |
|            | SIM <input type="checkbox"/> | 8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA | 9 Nº REGISTRO VISTO NO CREA-MA |
|            |                              |                              | 10 TELEFONE                    |

|              |                                  |                |
|--------------|----------------------------------|----------------|
| CONTRA-TANTE | 11 NOME DO CONTRATANTE           | 12 CPF OU CNPJ |
|              | 13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 14 TELEFONE    |

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| DESCRIÇÃO | 15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/ OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC. |  |
|           | PROJETO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE BARRA DO CORDA / MA.                         |  |
|           | 16   | 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO                               |
|           | <input type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO             | <input checked="" type="checkbox"/> VALORES HONORÁRIOS |

**Art.º CREA - MA**  
**Processada Em: 22/02/02**  
*Sandra de Jesus Oliveira do Nascimento*  
 Agente Administrativo  
 CREA - MA

|              |   |
|--------------|---|
| ASSINA-TURAS | 19 ASSINATURAS  |
|              | 21/02/02 LOCAL E DATA <i>[Assinatura]</i> PROFISSIONAL <i>Jose Julio P. Paudero</i> CONTRATANTE |

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-MA, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI Nº 6.496/77)

| RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO   | 20 NOME DO PROPRIETÁRIO  | 21 CPF OU CNPJ |        |               |       |            |               |        |               |       |            |       |    |    |       |   |       |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
|--|--|----------------|--------|---------------|-------|------------|---------------|--------|---------------|-------|------------|-------|----|----|-------|---|-------|----|--|--|--|--|----|--|--|--|--|----|--|--|--|--|----|--|--|--|--|----|--|--|--|--|
|  | 22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO   | 23 CEP         |        |               |       |            |               |        |               |       |            |       |    |    |       |   |       |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
|  | <table border="1"> <thead> <tr> <th>OBJETO</th> <th>CLASSIFICAÇÃO</th> <th>NÍVEL</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNID.</th> <th>OBJETO</th> <th>CLASSIFICAÇÃO</th> <th>NÍVEL</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24</td> <td>12</td> <td>BD109</td> <td>1</td> <td>0,025</td> <td>41</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>27</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>29</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> |                | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL | QUANTIDADE | UNID.         | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL | QUANTIDADE | UNID. | 24 | 12 | BD109 | 1 | 0,025 | 41 |  |  |  |  | 26 |  |  |  |  | 27 |  |  |  |  | 28 |  |  |  |  | 29 |  |  |  |  |
|  | OBJETO   | CLASSIFICAÇÃO  | NÍVEL  | QUANTIDADE    | UNID. | OBJETO     | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL  | QUANTIDADE    | UNID. |            |       |    |    |       |   |       |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
|  | 24   | 12             | BD109  | 1             | 0,025 | 41         |               |        |               |       |            |       |    |    |       |   |       |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
| 26   |  |                |        |               | 27    |            |               |        |               |       |            |       |    |    |       |   |       |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
| 28   |  |                |        |               | 29    |            |               |        |               |       |            |       |    |    |       |   |       |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
| 30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO   |  |                |        |               |       |            |               |        |               |       |            |       |    |    |       |   |       |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
| 31 <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE | 32 TIPO<br><input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO  |                |        |               |       |            |               |        |               |       |            |       |    |    |       |   |       |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |    |  |  |  |  |

33  EMPREGADOR   
 EMPREGADO   
 AUTÔNOMO

34 ENTIDADE DE CLASSE

35 VINCULADA A ART. Nº DO PROFISSIONAL

**3ª VIA CONTRATANTE**  
 Sr. Contratante: exija e guarde uma cópia dos projetos indicados nos campos de 24 a 29 deste formulário. (Código "OBJETO"12)

**DECLARAÇÃO DE GESTÃO EDITORIAL E PROGRAMAÇÃO DA  
EMISSORA**

Eu, Raimunda Jânia Diniz Freitas na qualidade de Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, declaro para os devidos fins que:

- **Zé Paulo Diniz Cardoso**, solteiro, portador do RG nº 872132978 e CPF sob o nº 048.671.253.26, residente e domiciliado à Rua José Lino Gomes, Bairro Ingra Barra do Corda/MA, conforme documento em anexo (doc.01), desenvolve Junto a Emissora a Gestão das atividades pela área editorial e pela programação da Emissora.

\_\_\_\_\_, 20 de JANEIRO de 2016  
(Barra do Corda/MA)

Raimunda Jânia D. Freitas  
Raimunda Jânia Diniz Freitas

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 ESCALA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EN PAULO DINIZ CARDOZO

DOC IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF: 0000872132978 SESP MA

CPF: 045.471.253-26 DATA NASCIMENTO: 26/06/1993

PLACAO: JOSE JULIO PEREIRA CAR DOGO RAIMUNDA JANIA DINIZ F ENITAS

PERMISSAO: ACC CAT HAB: AS

N° REGISTRO: 05143046558 VALIDADE: 09/01/2021 VENCIMENTO: 18/02/2011

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO SOLICITANTE: *[Signature]* DATA EMISSÃO: 11/01/2016

LOCAL: SAO LUIS, MARAÑHAO

Assessor de Apoio Técnico: *[Signature]* 45188457056  
 Tereza Conceição Cabral MA031703895  
 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1220247124

PROIBIDO PLASTIFICAR 1220247124

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, Raimunda Jânia Diniz Freitas na qualidade de Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Barra do Corda/MA, 20 de JANEIRO de 2016  
(Barra do Corda/MA)

Raimunda Jânia D. Freitas  
Raimunda Jânia Diniz Freitas

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Raimunda Jânia Diniz Freitas na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, declaro para os devidos fins que:

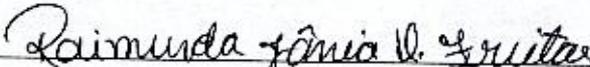
- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, 20 de JANEIRO de 2016.  
(Barra do Corda/MA)

Raimunda Jânia Diniz Freitas  
Raimunda Jânia Diniz Freitas

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
Raimunda Jânia Diniz Freitas



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” - 3º anexo oeste-sala 300  
CEP. 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 2027-6000 – Fax: (61) 3311-6617



ETIQUETA OU CARIMBO MP 1

Remetente:  
**ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**  
BR-226 – KM 04, S/N, Trizidela,  
CEP: 65950-000  
Barra do Corda/MA



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22850/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel  
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul  
70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.047678/2015-63, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, sediada em **BARRA DO CORDA- MA**, para renovação da outorga referente ao período de **29 de MAIO de 2006 a 26 de MAIO de 2016**.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às  
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1200178** e o código CRC **A7BF8301**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22850/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 1200178



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22853/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**

Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Incra

65.950-000 - Barra do Corda - MA

CNPJ nº 04.375.731/0001-72

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **29 de MAIO de 2006 a 29 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.047678/2015-63, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**1200184** e o código CRC **AA4A68D5**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 22853/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 1200184

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

**OFÍCIO nº 22853/2016/SEI- MCTIC, de 24/06/2016**

ENDEREÇO / ADDRESS

**Nº DO PROCESSO: 53900.047678/2015-63**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**

**AV. BEIRA RIO, S/N - INCRA**

CEP / CODE POSTAL

**65.950-000**

**BARRA DO CORDA - MA**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*x Paulo Lima*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

26/07/16

CARIMBO DE ENTREGA  
MINUTADO DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Adelcimar Pereira Silva*  
Carteira  
AC/Barra do Corda/MA  
Mat.: 8.379.116-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
**CNPJ:** 04.375.731/0001-72

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:54:26 do dia 13/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.047678/2015 Localidade / UF: BARRA DO CORDA/MA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1085456):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
  - 1.1) Data do recebimento: 19.4.2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 14.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 12, ?c?;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, ?b?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 27. Irregular;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 27 (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 7º, ?a?.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25/26. (19.1.2016 - ?)  
Presidente: Raimunda Jânia Diniz Freitas;  
Vice-Presidente: Zigomar Franco Mota;  
1º<sup>(a)</sup> Secretário(a): Maria José Diniz Freitas;  
2º<sup>(a)</sup> Secretário(a): Francimar Gomes Araújo;  
1º<sup>(a)</sup> Tesoureiro(a): Zé Paulo Diniz Cardoso;  
2º<sup>(a)</sup> Tesoureiro(a): Danísio Sousa Araújo;  
Membro: .
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 30. Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 4.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1425863.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 45.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Pendente.

#### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) não há previsão de ingresso de pessoas jurídicas; não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (III) o art. 27 prevê que a diretoria será composta por seis cargos; todavia, só foram relacionados cinco cargos.
- Na Ata de eleição da diretoria encaminhada consta que o mandato será de 2016 a 2019, quando, no estatuto social, o mandato previsto é de quatro anos. Além disso, os cargos eleitos divergem dos constantes no estatuto social. Enquanto no estatuto são previstos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da diretoria; na Ata de eleição constam: Presidente, Vice-Presidente, 1º<sup>(a)</sup> Secretário(a), 2º<sup>(a)</sup> Secretário(a), 1º<sup>(a)</sup> Tesoureiro(a) e 2º<sup>(a)</sup> Tesoureiro.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes.
- Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.

**\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 27092/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.047678/2015-63.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Requerimento 1085456.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                                  |   |   |
|--|----------------------------------|---|---|
|  | <b>Dispositivo</b>               | <b>Descrição</b>                                      | <b>Análise</b>  |
|  | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:<br><br>a. Não há previsão do ingresso de pessoas jurídicas, em desacordo com o art. 40, II da Portaria.<br><br>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.<br><br>c. Além disso, o art. 27 prevê que a diretoria será composta por seis cargos. Todavia, só foram listados cinco: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da Diretoria.<br><br>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. |

|   |                             |                        |   |
|---|-----------------------------|------------------------|---|
|   |                             |                        | <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>  |
| <p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p> | <p>Art. 131, inciso III</p> | <p>Ata de eleição.</p> | <p>Na Ata de eleição da diretoria encaminhada os cargos eleitos divergem dos previstos no estatuto social. Enquanto neste constam: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da Diretoria; naquela, foram eleitos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a) e 2º Tesoureiro(a).</p> <p>Além disso, o mandato previsto na Ata é de 2016 a 2019, quando, no estatuto social, está previsto o mandato de quatro anos.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora informe se irá:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. manter a diretoria atual até o término do mandato, ou seja, 19.1.2019 e, neste caso, o estatuto social deverá ser modificado a fim de contemplar os cargos eleitos; ou</li> <li>2. realizar novas eleições (adequando os cargos aos previstos no estatuto social e fixando o mandato de quatro anos também previsto naquele diploma).</li> </ol> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de</p> |

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
|  |   |   | Pessoas Jurídicas.   |
|  |   |   | <p>Não foi encaminhado o relatório do Conselho Comunitário acerca da grade de programação.</p> <p>Ressalta-se que o relatório a ser encaminhado deve observar o disposto no art. 116 da Portaria, ser assinado por todos os conselheiros e devem estar relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p> |
|  | Art. 131, inciso V  | Último relatório do Conselho Comunitário. |  |
|  | Art. 42   | CPF de todos os dirigentes.               | A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.  |
| Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 | Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e |   | A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.   |

|                           |                     |                                       |  |
|---------------------------|---------------------|---------------------------------------|--|
| de 1998                   | IV                  | Comprovante de maioria/nacionalidade. | <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p> |
| Portaria nº 4334, de 2015 | Art. 131, inciso IV |                                       |  |

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/10/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**1425918** e o código CRC **E419AB83**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1425918



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39753/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**

Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Incra

65.950-000 - Barra do Corda - MA

CNPJ nº 04.375.731/0001-72

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27092/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1426160** e o código CRC **8F9E4793**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39753/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 1426160

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Of. nº 39753 /2016/SEI-MCTIC, 14/10/2016

53900.047678/2015-63

ASS. COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM

AV. BEIRA RIO, S/N - INCRA

CEP / CODE POSTAL

65.950-000

BARRA DO CORDA - MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x Jane Diniz Freitas

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

28/10/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
POSTAL DISCRIMINATION

AC BARRA DO CORDA/MA

28 OUT 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTAdelcimar Pereira Silva  
Carteiro

AC/Barra do Corda/MA

Mat.: 8.379.118-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 09143122 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27/08/2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
|     |     |     |
| : h | : h | : h |

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Espetro de Freqüências, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
70044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

## DOC.01

- 01- Alteração do estatuto social adequando a portaria 4334/2015.
- 02- Ata de eleição alterada e adequada como pedido na nota técnica.
- 03- Último Relatório Comunitário.
- 04- Ata de Criação do Conselho Comunitário.
- 05- Comprovantes de Nacionalidade.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Nº do Selo 000.004.36251  
Nº do Ato 77.429



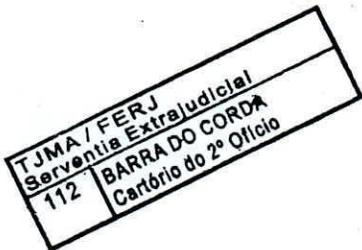
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**RUA LUIS DOMINGUES, 399, CENTRO.**  
**BARRA DO CORDA-MA**  
**IOLANDA NEPOMUCENO SILVA - Tabeliã**  
**TEREZA EMERENCIANA N.SILVA VIEIRA - Substituta**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que foi averbado nesta data às folhas 191/192, registro nº466 do livro A-1 de Pessoas Jurídicas desta Comarca a segunda alteração do Estatuto Social **DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM EM BARRA DO CORDA-MA**, conforme consta na Ata registrada no livro A-30, as folhas 168 a 169 em data de 21/11/2016. O referido é verdade e dou fé.

Barra do Corda/MA, 21 de Novembro de 2016.

Tereza Emerenciana Nepomuceno Silva Vieira  
Substituta





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, 97 – BAIRRO INCRA REALIZADA NO DIA 01/11/2016.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2016 às 17:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada os associados em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 28/10/2016 publicado na forma da Lei com o objetivo de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal: A reunião foi presidida pela senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Presidente e secretariado pelo senhor Zigomar Franco Mota, foi chamado para compor a mesa os senhores, Zé Paulo Diniz Cardoso e Danísio Sousa Araújo, Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu Zigomar Franco Mota, li o edital de convocação, logo depois foi dada a palavra aos participantes que depois de falarem e debaterem sobre todos os assuntos **em pauta foi apresentado para manter a mesma diretoria a diretoria atual até o termino do mandato, qual seja 19/01/2020, compondo a diretoria e conselho fiscal para o biênio de 2016/2020**, as seguintes pessoas: para Presidente a senhora **Raimunda Jânia Diniz Freitas**, Viúva, RG: 1403952 SSP/MA e CPF 550.312.343-34, nascida em 20/05/1971, residente e domicilia na rua José Lino Gomes, nº 97 – Incra – Barra do Corda; para Vice-Presidente, **Zigomar Franco Mota**, solteiro, RG nº 1.235.571 SSP/MA e CPF: 333.463.643-72, nascido em 13/09/1968; residente na Rua General Artur Teixeira de Carvalho, s/n, Altamira – Barra do Corda/MA; Para 1º Secretário **Maria José Diniz Freitas**, solteira, RG nº 1228710 SSP/MA e CPF: 151.639.678-27, nascido em 31/01/1967, residente na Rua Rio Juruá, 387 – Tresidela – Barra do Corda/MA. Para 2º Secretário **Francimar Gomes Araújo**, casada, RG nº 0368017112009-4 SSP/MA e CPF: 364.463.603-63, nascida em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 – Incra – Barra do Corda/MA. 1º Tesoureiro **Zé Paulo Diniz Cardoso**, solteiro, RG n.º 872132978 SSP/MA e CPF: 048.671.253-26, nascido em 26/06/1992, residente na Rua José Lino Gomes, 97, - Incra – Barra do Corda/MA. Membro da diretoria **Danísio Sousa Araújo**, casado, RG n.º 037474672009-0 SSP/MA e CPF: 268.331.583-04, nascido em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, n.º 99 – Incra – Barra do Corda/MA. E para membros suplentes: 1º Maria Eldi Rodrigues da Silva; 2º Daiane Dias da Silva. Após agradecimentos da diretoria pela confiança depositada dos associados o Presidente da mesa Diretora Raimunda Jânia Diniz Freitas, **“logo em seguida foi colocado em votação a Alteração Estatutária, pela garantia de ingresso gratuito, como associado toda e qualquer pessoa física ou jurídica, aos quadros da associação, a quantidade de membros da diretoria, ratificando o número de 6 (seis) membros, bem como, o tempo de mandato, concernentes a 4 anos, podendo ser reconduzida por no máximo, uma vez”**. Foi debatido e lavado para votação, e por unanimidade foi aprovado, e não havendo mais nada a tratar a reunião

Tereza Emerenciana S. Vieira  
Substitua

foi encerrada pela Presidente e eu Zigomar Franco Mota, secretário lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovado por unanimidade e será assinada por mim, pela Presidente e todos os associados presentes.

Barra do Corda/MA. 01 de novembro de 2016.

Raimunda Jânia Diniz Freitas

Presidente

Secretario

1. Raimunda Jânia Diniz Freitas
2. Maria José Diniz Freitas
3. Zé Paulo Diniz Cardoso
4. Zé Bomma Franco Mota
5. Francimar Gomes Araújo
6. Maria Eldi Rodrigues da Silva
7. Danisio Sousa Araújo
8. Glaiane Elias da Silva
- 9.
- 10.
- 11.

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Protocolado às fls. 138 do livro A7 nº 46041  
 Registrado às fls. 168 a 169 do Livro A - 30  
 Sob nº 2051 QRS: *Recebido em*  
*Tereza Emerenciana*  
 Barra do Corda/MA, 01/11/2016  
 Oficial do Tabelião

**CARTÓRIO Almir Silva**  
 COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
 reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s)  
 De: Raimunda Jânia Diniz Freitas  
 Em tes. *de verdade*  
 Barra do Corda - MA, 01 nov 2016

*Raimunda Jânia Diniz Freitas*  
 Tereza Emerenciana S. Vieira  
 Substitua

10007718688  
 Poder Jurisdiccional  
 Registro de Firma  
 SERVENTIA

10007718688  
 Poder Jurisdiccional  
 Registro de Firma  
 SERVENTIA



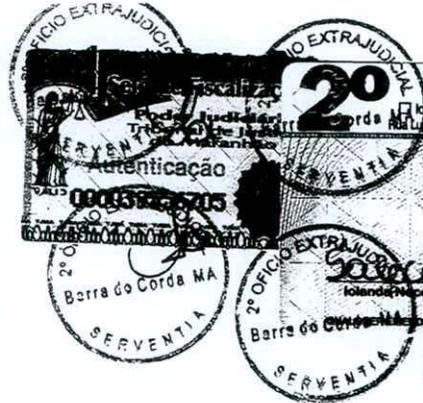
## ASSOCIAÇÃO DA RADIO ALTERNATIVA FM DE BARRA DO CORDA MARANHÃO

Vimos junto ao Ministério das Comunicações, informar que a programação da Rádio Alternativa FM 104,9, emissora pertencente Associação da Rádio Alternativa FM de Barra do Corda Maranhão, presta um relevante serviço junto à comunidade local, levando através de seus programas, músicas, informações, entretenimento, campanhas solidárias e educativas, no intuito de manifestar as atividades socioculturais na localidade.

Dentro de sua grade de programação contém programas voltados para todas as faixas etárias de diversas concepções religiosas, filosóficas e de interesse de cunho cultural e social, conforme tabela abaixo;

### **Segunda à Sexta-Feira**

| <b>Horário</b> | <b>Programa</b>                       | <b>Descrição</b>  |
|----------------|---------------------------------------|---|
| 06:00 – 08:00  | Manhã Sertaneja                       | Programa voltado as músicas sertanejas de raiz, levando até o ouvinte e velha e boa música.   |
| 08:00 – 09:00  | Bom dia Cidade                        | Programa voltado a dona de casa, classe trabalhadora, levando informações, músicas, entrevistas com representantes da comunidade, incentivando a educação, cultura e o esporte local.   |
| 09:00 - 11:00  | Alô Sucesso                           | Programa voltado a dona de casa e toda comunidade, com informações, músicas, entrevistas com líderes comunitários, campanhas solidárias, debates com a participação da comunidade, etc. |
| 11:00 – 12:00  | Programa da Igreja Assembleia de Deus | Programa voltado ao povo Cristão Evangélico, levando a Palavra de Deus Através de hinos e mensagens bíblicas.   |
| 12:00 – 13:00  | Programa da Igreja Deus é Amor        | Programa voltado ao povo Cristão Evangélico, levando a Palavra de Deus Através de hinos e mensagens bíblicas.   |



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Isolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina  Tereza Emerenciana N. Silva - Substituta  
Rua dos Domingues, 384 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (99) 3643-1225

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.



*Salciana Costa da Silva* 18/11/2016  
Isolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina Barra do Corda - MA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
RASCUNHO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

*Salciana Costa da Silva*  
Escrevente



**ASSOCIAÇÃO DA RADIO ALTERNATIVA FM DE BARRA DO CORDA MARANHÃO**

|               |                      |   |
|---------------|----------------------|---|
| 13:00 – 15:00 | Programa Top Hits    | Programa voltado ao público jovem, com participação dos jovens ligados a vários segmentos da comunidade, informação e entretenimento e músicas.           |
| 15:00 – 17:00 | Programa Forroço 104 | Programa voltado ao público jovem, músicas entretenimento, entrevistas com a comunidade, e informação.  |
| 17:00 – 19:00 | Programa Tarde Plena | Programa voltado ao povo Cristão Evangélico, levando a Palavra de Deus Através de hinos e mensagens bíblicas, e informações e palavra amiga a comunidade. |
| 19:00 – 20:00 | A Voz Do Brasil      | Programa veiculado pela EBC – Empresa Brasil de Comunicação.  |
| 20:00 – 22:00 | Central Hits         | Programa voltado ao público jovem com o melhor da música ser. Universitário, pop, hip – hop, etc.   |
| 22:00 – 00:00 | Momento de Amor      | Programa voltado aos casais, levando o melhor da música romântica, e informações a comunidade.  |
| 00:00 – 07:00 | Madrugada Variada    | Programa voltado a comunidade, tocando todos os tipos de músicas e informações.   |

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Barra do Corda - MA

**20**

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Nereza Nepomuceno Silva - Titular Interina  Tereza Emerenciana N. Silva - Substituta

Rua Luís Domingues, 384 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (99) 3349-025

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

*Salciana Costa da Silva* Barra do Corda - MA 18/11/2016

Valândi Nepomuceno Silva - Titular Interina

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

QUALQUER MANCHA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

**Salciana Costa da Silva**  
Escrevente

**ASSOCIAÇÃO DA RADIO ALTERNATIVA FM DE BARRA DO CORDA MARANHÃO**

**Sábado**

| Horário       | Programa                    | Descrição   |
|---------------|-----------------------------|---|
| 07:00 – 09:00 | Programa Semeando a Palavra | Programa voltado ao povo Cristão Evangélico, levando a Palavra de Deus Através de hinos e mensagens bíblicas, e informações e palavra amiga a comunidade. |
| 09:00 – 10:00 | Uma hora de Roberto Carlos  | Programa voltado a comunidade que gosta da boa música de Roberto Carlos.  |
| 10:00 – 12:00 | Programa Selma e Você       | Programa voltado a comunidade, levando informações, entrevistas com representantes da comunidade, discursões sobre cultura e meio ambiente.               |
| 12:00 – 00:00 | Programação Automática      | Programa automático conduzido pelo computador, levando músicas variadas e informação a comunidade.  |

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BARRA DO CORDA - MA

**20**

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO  
 Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina  Tereza Emerenciana N. Silva - Substitua  
 Rua Luis Domingues, 384 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (98) 3643-223

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

*Saleciana Costa da Silva* 18/11/2016  
 Barra do Corda - MA

Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina  
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

*Saleciana Costa da Silva*  
 Escrevente









**ASSOCIAÇÃO DA RADIO ALTERNATIVA FM DE BARRA DO CORDA MARANHÃO**

**Domingo**

| Horário       | Programa               | Descrição  |
|---------------|------------------------|--|
| 00:00 – 06:00 | Madrugada 104          | Programa voltado a comunidade, levando informação, e músicas variadas no rádio.  |
| 06:00 – 09:00 | Acorde e Recorde       | Programa destinado a comunidade, tocando o melhor da música da jovem guarda, MPB, e etc.   |
| 09:00 – 12:00 | Domingão Alternativa   | Programa voltado ao público jovem, com participação dos jovens ligados a vários segmentos da comunidade, informação e entretenimento e músicas |
| 12:00 – 00:00 | Programação Automática | Programa automático conduzido pelo computador, levando músicas variadas e informação a comunidade.   |

Por meio da grade de programação citada acima a Rádio Alternativa FM através de sua equipe que prestam serviços voluntário, realiza um brilhante trabalho junto à comunidade. Conforme citado nas descrições de cada programa, a comunidade sente-se honrada por ter uma Rádio que cumpre com suas obrigações sociais e culturais.

Entre os anos 2015 e 2016, ano em vigência esta emissora realizou e continua realizando várias campanhas solidárias para atender a população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social.

Por ser verdade nós, membros do conselho comunitário dessa Entidade assinados o presente relatório de programação.

Barra do Corda – Maranhão. 01/11/2016



*Salciana Costa da Silva*  
Escrevente

2º OFÍCIO

Selma Carvalho Pereira da Silva

Selma Carvalho Pereira da Silva  
CPF: 281.878.143-49

Fundação Cultural Barracordense

2º OFÍCIO

Francisco Pereira da Silva

Francisco Pereira da Silva  
CPF: 253.963.313-72

Associação de Desenvolvimento Comunitário ProBarra

2º OFÍCIO

Zigomar Franco Mota

CPF: 333.463.643-72

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro  
Altamira

2º OFÍCIO

Maria Alcanja Morais Pereira Gomes

Maria Alcanja Morais Pereira Gomes

CPF: 006.424.983-26

Representante Social do Bairro Cai n'água em Barra do  
Corda - MA

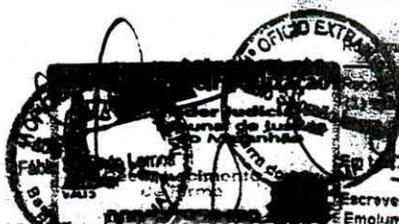
1º OFÍCIO  
BARRA DO CORDA

Tiago Sousa Barros

Tiago Sousa Barros

CPF: 018.152.423-61

Associação dos Jovens de Barra do Corda - MA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR

Endereço: Rua Helena, nº 121, Centro, Barra do Corda-MA, Tel: (99) 364-1111

RECONHECIMENTO 126498

Assinado e autenticado por SEMELHANÇA em

Barra do Corda, 01 de novembro de 2016

Assinado e autenticado por SEMELHANÇA em

Barra do Corda, 01 de novembro de 2016

Assinado e autenticado por SEMELHANÇA em

Barra do Corda, 01 de novembro de 2016

GABRIELLA BEAL MACIEL DO NASCIMENTO



Tereza Emerenciana N. S. Vieira  
Substitua

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, Nº 97 – BAIRRO INCRA REALIZADA NO DIA 01/11/2016.

De acordo com art. 116 da portaria nº 4334/2015.

A diretoria executiva em sua reunião do dia primeiro de novembro de dois mil e dezesseis, as quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se para tratar entre outros assuntos da criação do conselho comunitário atendendo art. 116 da portaria nº 4334/2015, propomos a formação do conselho comunitário atendendo a lei 9612/98, portaria, convidando 5 pessoas desta comunidade para a composição deste conselho de acordo com os ditames da lei, para acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto. Parágrafo Único: As atribuições exercidas pelos os membros do Conselho Comunitário serão de caráter gratuito, sem direito a nenhuma remuneração.

1º Membro: **Selma Carvalho Pereira da Silva, CPF: 281.878.143-49**

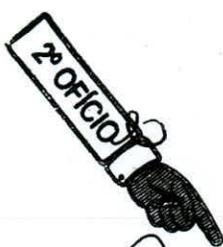
2º Membro: **Francisco Pereira da Silva CPF: 253.963.313-72**

3º Membro: **Zigomar Franco Mota CPF: 333.463.643-72**

4º Membro: **Maria Alcanja Moraes Pereira Gomes CPF: 006.424.983-26**

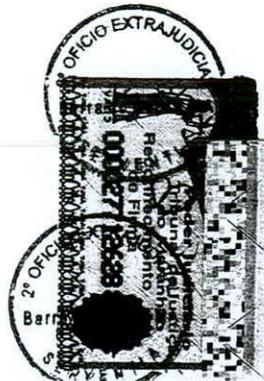
5º Membro: **Tiago Sousa Barros CPF: 018.152.423.61**

Barra do Corda – MA, 01/11/2016



Raimunda Jânia Diniz Freitas

Raimunda Jânia Diniz Freitas  
Presidente



CARTÓRIO **Almir Silva**  
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s)  
De: Raimunda Jânia Diniz Freitas  
Em tes. g. m. a. l. e.  
Barra do Corda - MA, 10 nov 2016

Tereza Emerenciana N. S. Vieira

Tereza Emezciana N. S. Vieira  
S. O. S. M. T. R. S.

Barra do Corda - MA, 01/11/2016

2º OFÍCIO

*Selma Carvalho Pereira da Silva*

Selma Carvalho Pereira da Silva

CPF: 281.878.143-49

Fundação Cultural Barracordense

2º OFÍCIO

*Francisco Pereira da Silva*

Francisco Pereira da Silva

CPF: 253.963.313-72

Associação de Desenvolvimento Comunitário "ProBarra"

2º OFÍCIO

Zigomar Franco Mota

CPF: 333.463.643-72

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Altamira

2º OFÍCIO

*Maria Alcanjá Moraes Pereira Gomes*

Maria Alcanjá Moraes Pereira Gomes

CPF: 006.424.983-26

Representante Social do Bairro Cai n'água em Barra do Corda - MA

1º OFÍCIO BARRA DO CORDA

*Tiago de Sousa Barros*

Tiago de Sousa Barros

CPF: 018.152.423-61

Associação dos Jovens de Barra do Corda - MA

1º OFÍCIO  
FABIO  
RECONHECIMENTO  
de Firma  
Em 18 de novembro de 2016

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR  
Rua Maria Helena, nº 127, Centro, Barra do Corda-MA / Tel (99) 334.1111

RECONHECIMENTO 125498

Reconhecimento de assinatura por SEMELHANÇA de  
(2) TIPO DE SOUSA BARROS -  
Barra do Corda, 18 de novembro de 2016

Em 18 de novembro de 2016  
GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO  
CARTÓRIO



**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolado às fls. 138 V do livro A7 . nº 46.042  
 Registrado às fls. 170/171 do Livro A-30  
 Sob nº 2052 OBS: Registrado em  
Pessoas jurídicas

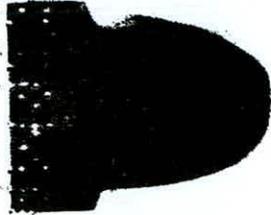
---

Barra do Corda/MA. 21 / 11 / 2016  
Almír Silva  
 Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI30268547



*Selma Carvalho Pereira da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049822972013-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2013

NOME SELMA CARVALHO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDA MARTINS CARVALHO

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA

DATA DE NASCIMENTO 30/12/1951

DOC ORIGEM CASAM. N.0000316 FLS.158 LIV.00001

RG ANTERIOR 00000010660

CPF 281878143-49  
BARRA DO CORDA - MA  
CEP 65.210

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA - 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DEPARTAMENTO  
DE MARANHÃO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE REGISTRO  
E CARTÓRIAS

NÚMERO DO  
REGISTRO 000110401099-0

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 19/09/2011

TITULAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

CONJUGES JOSÉ MARQUES DA SILVA E JOANA DA  
CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

LOCALIDADE  
GONCALVES DIAS - MA

DATA  
06/11

ENDEREÇO  
CASAM. N. 316 FLS. 158 V LIV. 75 B

IDENTIFICACIONAL  
53963313-72

SECRETARIA DE REGISTRO  
E CARTÓRIAS

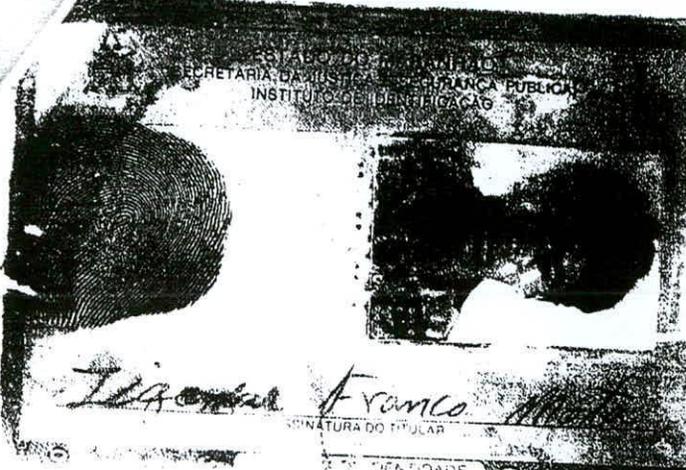
VIA

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Zigomar Franco Mota*  
ASSINATURA DO TITULAR

1.235.5  
ZIGOMAR FRANCO MOTA  
Mota  
Zigomar Franco Mota  
Cidade do Corda-MA 13.09.1968  
DATA DE NASCIMENTO  
Asc. N.º 6.974 fls. 191Vº 11  
Cart. B. do Corda-MA. Exp. 23  
*Zigomar Franco Mota*  
ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ZIGOMAR FRANCO MOTA

Ng de Inscrição  
333463643-72

Data do Nascimento  
13/09/68



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-233

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cartão-Doador de Órgãos e Tecidos



ASSINATURA DO TITULAR

*Marc. Maria da Glória D. da S. Costa*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 110931299-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/1999

NOME MARIA ALCANJA MORAIS PEREIRA GOMES

FILIAÇÃO EMÍDIO DE SOUSA PEREIRA E RAIMUNDA MORAIS PEREIRA

NATALIDADE SÃO DOMINGOS DO MA-MA DATA DE NASCIMENTO 02/11/1976

DOC ORIGEM CASAM.N.7398 FLS.93 LIV.41

CPI \*\*\*\*\*-\*\*

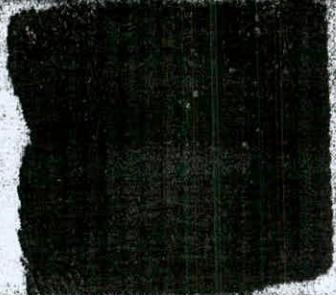
SÃO LUÍS-MA  
F-233

Orlando *[Assinatura]* Arantes  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Tiago de Sousa Barros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

317018702081-8

21/08/2009

TIAGO DE SOUSA BARROS

ROSON LEITE BARROS E MARILENE DE SOUSA BARROS

BRX DO CORDA - MA

12/09/1990

ACC. N. 87729 FLS. 202V LIV. 143A

18152423-61

012/10/10

ASSOCIADA DO INTERIO

VIA-02

LEI Nº 118 DE 2008

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI908922947



*Maria Elói Rodrigues da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GISTRO 053144532014-3  
RAL

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

08/07/201

ME MARIA ELDI RODRIGUES DA SILVA

IAÇÃO

AIMUNDO TELES DA SILVA E MARIA JOANA  
ODRIGUES DA SILVA

TURALIDADE  
UNTUM - MA

DATA DE NASCIMENTO  
05/10/1970

C ORIGEM  
ASC. N.0005216 FLS.056 LIV.00026

RG ANTERIOR

F  
41725303-20

0000001513373

O LUIS-MA  
-20



ORLANDO TRINTA AROUCHE

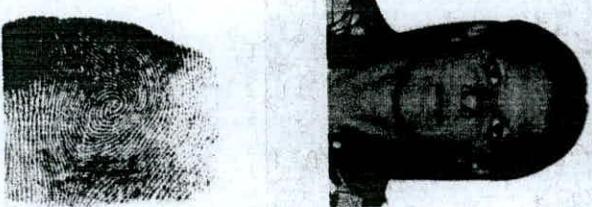
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR1138865



*Maria Jose D. Freitas*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036399072008-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2008

NOME MARIA JOSE DINIZ FREITAS

FILIAÇÃO PAULO MIGUEL DE FREITAS E MARIA DO SOCORRO DINIZ FREITAS

NACIONALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 31/01/1967

ORIGEM NASC. N.1191 FLS.161-V LIV.20

CPF 151639678-27

P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

VIA-01

PROIBIDA REPRODUÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.403.952 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/1989

NOME RAIMUNDA JÂNIA DINIZ FREITAS  
Paulo Miguel de Freitas

FILIAÇÃO Maria do Socorro Diniz Freitas

Tuntum - MA DATA DE NASCIMENTO 20/05/1971

NASC. Exp. 02/01/81 Nº 9064 Fls. 166

DOC. ORIGEM Liv. 32 Cart. São Domingos - MA.

CPF

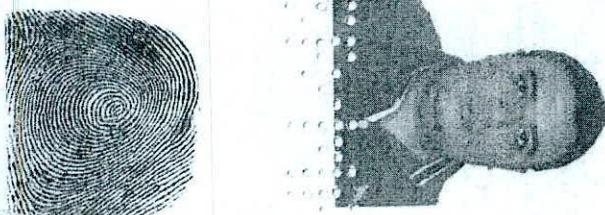
*Orlando Trinta Araujo*  
Orlando Trinta Araujo  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI952843471



*Ze Paulo Diniz Cardoso*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000087213297-8 DATA DE EXPEDICAO 11/11/2016

NOME ZE PAULO DINIZ CARDOSO

FILIAÇÃO JOSE JULIO PEREIRA CARDOSO E RAIMUNDA JANIA DINIZ FREITAS

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/06/1992

DOC ORIGEM NASC. N.86902 FLS.196 LIV.142A

CPF 048671253-26  
SAO LUIS-MA P-44

*Lucio Lacerda*  
LUCIO LACERDA  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO FOTOCOPIAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIVIL  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MAI913525899




*Danusio Sousa Araujo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 037474672009-0 14/07/2009

NOME DANUSIO SOUSA ARAUJO

FILIAÇÃO PAULO ERIVAN ARAUJO E MARIA DA PAIXAO SOUSA ARAUJO

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA 12/09/1966

DOCUMENTOS CASAM. N. 7122 FLS. 101 LIV. 74 B

CIVIL \*\*\*\*\*-\*\*

ASSINATURA DO TITULAR P-20 *Orlando Trinta* ORLANDO TRINTA

ASSINATURA DO CIVIL VIA-01

LEI Nº 7 116 DE 29/05/66

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI996213600



*Francimar Gomes Araujo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

036807112009-4 12/03/2009

FRANCIMAR GOMES ARAUJO

FRANCISCO FERREIRA GOMES E LUCIMAR LIMA GOMES

BARRA DO CORDA - MA 24/11/1969

CASAM. N. 7122 FLS. 101 LIV. 74 B

364463603-63

P-44

*[Signature]*  
DELEGADO TRINTA ANOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39753/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**  
Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Incra

65.950-000 - Barra do Corda - MA

CNPJ nº 04.375.731/0001-72

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27092/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 14/10/2016, às 14:29,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1426160** e o código CRC **8F9E4793**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39753/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 1426160

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 27092/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.047678/2015-63.**  
 Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Requerimento 1085456.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, com a seguinte descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                                  |   |   |
|--|----------------------------------|---|---|
|  | Dispositivo                      | Descrição   | Análise   |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.   | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não há previsão do ingresso de pessoas jurídicas, em desacordo com o art. 40, II da Portaria.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. Além disso, o art. 27 prevê que a diretoria será composta por seis cargos. Todavia, só foram listados cinco: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da Diretoria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá</p> |

|                             |  |   |
|-----------------------------|--|---|
|                             |  | <p>requerer do interessado preenchimento de formulário próprio para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>  |
| <p>Art. 131, inciso III</p> | <p>Ata de eleição.</p>                           | <p>Na Ata de eleição da diretoria encaminhada os cargos eleitos divergem dos previstos no estatuto social. Enquanto neste constam: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da Diretoria; naquela, foram eleitos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), Tesoureiro(a) e 2º Tesoureiro(a).</p> <p>Além disso, o mandato previsto na Ata é de 2016 a 2019, quando, no estatuto social, está previsto o mandato de quatro anos.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora informe se irá:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. manter a diretoria atual até o término do mandato, ou seja, 19.1.2019 e, neste caso, o estatuto social deverá ser modificado a fim de contemplar os cargos eleitos; ou</li> <li>2. realizar novas eleições (adequando os cargos aos previstos no estatuto social e fixando o mandato de quatro anos também previsto naquele diploma).</li> </ol> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> |
| <p>Art. 131, inciso V</p>   | <p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p> | <p>Não foi encaminhado o relatório do Conselho Comunitário acerca da grade de programação.</p>  |

|  |  |                                       |  |
|--|--|---------------------------------------|--|
|  |  |                                       | <p>Ressalta-se que o relatório a ser encaminhado deve observar o disposto no art. 116 da Portaria, ser assinado por todos os conselheiros e devem estar relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada, bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p> |
|  | Art. 42  | CPF de todos os dirigentes.           | A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.  |
| Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 | Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV | Comprovante de maioria/nacionalidade. | <p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>  |
| Portaria nº 4334, de 2015                | Art. 131, inciso IV  |                                       | <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>   |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
  
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
  
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).
  
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/10/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1425918** e o código CRC **E419AB83**.

**Minutas e Anexos**

**Não Possui.**

---

**Referência: Processo nº 53900.047678/2015-63**

**SEI nº 1425918**

[e://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento](https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento)

SEI nº 1425918

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**  
**Av. Beira Rio, nº 97, Bairro Incra**  
**CEP: 65950-000**  
**Barra do Corda -MA**  
**CNPJ: 04.375731/0001-72**

Em Resposta ao Ofício nº 39753/2016/SEI-MCTIC  
Processo nº: 53900.047678/2015-63 – nº SEI: 1426160



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
Cep: 70044-900/Brasília-DF

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.047678/2015 Localidade / UF: BARRA DO CORDA/MA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                         | CPF            | Cargo           | Mandato                  | Telefone |
|------------------------------|----------------|-----------------|--------------------------|----------|
| Maria José Diniz Freitas     | 151.639.678-27 | 1º Secretário   | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Zé Paulo Diniz Cardoso       | 048.671.253-26 | Tesoureiro      | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Raimunda Jânia Diniz Freitas | 550.312.343-34 | Presidente      | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Francimar Gomes Araújo       | 364.463.603-63 | 2º Secretário   | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Zigomar Franco Mota          | 333.463.643-72 | Vice-Presidente | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Danúsio Sousa Araújo         | 268.331.583-04 | Outros          | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1085456):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1085456).
  - 1.1) Data do recebimento: 19/4/2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 14 (Requerimento 1085456) e fls. 2/3 (Ata 1521242).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 12, ?c?;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, ?b?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 27;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 44 (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 7º, ?a?.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 4/5 (Ata 1521242). (1º/11/2016 - 19/1/2020)  
Presidente: Raimunda Jânia Diniz Freitas; (20/5/1971 - 550.312.343-34)  
Vice-Presidente: Zigomar Franco Mota; (13/9/1968 - 333.463.643-72)  
1º(ª) Secretário(a): Maria José Diniz Freitas; (31/1/1967 - 151.639.678-27)  
2º(ª) Secretário(a): Francimar Gomes Araújo; (24/11/1969 - 364.463.603-63)  
Tesoureiro(a): Zé Paulo Diniz Cardoso; (26/6/1992 - 048.671.253-26)  
Membro: Danúsio Sousa Araújo. (12/9/1966 - 268.331.583-04)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 18 e 24 a 29 (Ata 1521242).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 1085456).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1425863.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 45 (Requerimento 1085456).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 6 a 12 (Ata 1521242).

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2247/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/02/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1675281** e o código CRC **50860ECB**.

## Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1675281



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** MA  
**Município:** Barra do Corda  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:** Barra do Corda  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM  
**Nome Fantasia:** RÁDIO ALTERNATIVA FM  
**Logradouro:** AV. BEIRA RIO, S/N  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 04.375.731/0001-72  
**Bairro:** INCRA  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 65950000  
**Número:** .  
**Município:** Barra do Corda  
**Telefone:** 00 0000000000

**Logradouro:** AV. BEIRA RIO, S/N  
**Complemento:**  
**Distrito:** Barra do Corda

**Bairro:** INCRA  
**SubDistrito:**  
**Estado:** MA  
**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:**  
**Número do CEP:**  
**Número:**  
**Município:**  
**Telefone:**

**Logradouro:**  
**Complemento:**  
**Distrito:**

**Bairro:**  
**SubDistrito:**

**Estado:**  
**E-mail:**

**Fax:**

#### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**   
**Número do Processo:**  ◀  
**Caixa:**

**Data Limite Instalação:**   
**Fistel:**   
**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo            | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento   | Órgão | Data Ato     | Data DOU   | Razão                                       | Natureza |
|----------------------|----------|--------|---------------------|-------|--------------|------------|---|----------|
| <input type="text"/> | 478      |        | Portaria            | MC    | 22/09/2003   | 25/09/2003 | Autoriza Executar Serviço                   | Jur. ◻   |
| <input type="text"/> | 51271    |        | ATO                 | CMPRL | 30/06/2005 1 | 01/07/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ◻   |
| <input type="text"/> | 213      |        | Decreto Legislativo | CN    | 26/05/2006   | 29/05/2006 | Deliber. do C. Nacional                     | Jur. ◻   |
| <input type="text"/> | 58895    |        | ATO                 | CMPRL | 12/06/2006 1 | 14/06/2006 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ◻   |

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM - CNPJ/CPF  
 (04.375.731/0001-72)  
**Município/UF:** BARRA DO CORDA/MA  
**Indicativo:** ZYT331

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)  
**Canal:** 285

| Dia Início | Dia Fim  | Hora Início | Hora Fim | X |
|------------|----------|-------------|----------|---|
| Domingo ▼  | Sábado ▼ | 06:00 ▼     | 22:00 ▼  | ✗ |

Tela Inicial
 

 Imprimir

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

## DESPACHO

Processo nº: **53900.047678/2015-63**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIO ALTERNATIVA FM**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIO ALTERNATIVA FM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/04/2017, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1785463** e o código CRC **3DD9B012**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1785463



**Ministério das Comunicações**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
Em 16 de julho de 2003

**PORTARIA Nº 471, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007269/2002, resolve:  
Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade do Rio de Janeiro (Serra do Medanha), Estado do Rio de Janeiro, através do canal 32 (trinta e dois), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 473, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007264/2002, resolve:  
Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, através do canal 50 (cinquenta), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 474, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.006087/2002, resolve:  
Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através do canal 44 (quarenta e quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

**PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade   | Localidade/UF             |
|----------------|-----------------|--|---------------------------|
| 478            | 53000.001931/01 | Associação da Rádio Alternativa FM   | Barra do Corda/MA         |
| 479            | 53000.002979/01 | Centro Cultural de Josenópolis   | Josenópolis/MG            |
| 480            | 53103.000244/99 | Associação Educacional de Frei Miguelino   | Frei Miguelino/PE         |
| 481            | 53640.000496/99 | Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley - ADWAN                               | Wanderley/BA              |
| 482            | 53640.000978/98 | Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim - ABCCI         | Itatim/BA                 |
| 483            | 53640.001202/98 | Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira - ACNCDBO                                  | Nova Canaã/BA             |
| 484            | 53650.000136/01 | Associação dos Defensores da Cultura e da Arte Popular de Catunda                                      | Catunda/CE                |
| 485            | 53650.000837/01 | Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba                                | Paraipaba/CE              |
| 486            | 53650.000885/01 | Associação Beneficente Dom Lino - ABDL   | Russas/CE                 |
| 487            | 53650.000922/01 | Associação de Desenvolvimento Comunitária da Comunidade de Assaré                                      | Assaré/CE                 |
| 488            | 53650.001283/99 | Associação Comunitária de Joanhina   | Tauá/CE                   |
| 489            | 53650.001306/99 | Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti  | Paramoti/CE               |
| 490            | 53665.000047/01 | Associação de Moradores de Nova Rosalândia - TO - (AMNR)   | Nova Rosalândia/TO        |
| 491            | 53670.000183/99 | Associação Comunitária de Abadia de Goiás  | Abadia de Goiás/GO        |
| 492            | 53680.000825/98 | Ação Social Mirandense   | Miranda do Norte/MA       |
| 493            | 53690.000561/99 | Associação Comunitária Paranaitense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural                        | Paranaíta/MT              |
| 494            | 53690.000623/99 | Associação Amigos do Vale Guaporé (AAVG)   | Pontes e Lacerda/MT       |
| 495            | 53720.000370/99 | Sociedade Assistencial de São João Batista - SAB   | São João Batista/MA       |
| 496            | 53740.000170/99 | Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis   | Janiópolis/PR             |
| 497            | 53740.000764/99 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê                              | Goioerê/PR                |
| 498            | 53740.001168/98 | ACOCAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR | Boa Vista da Aparecida/PR |
| 499            | 53770.002754/98 | Associação Anunciação  | Cantagalo/RJ              |
| 500            | 53790.001113/98 | Associação Comunitária e Assistencial MANJE  | Rio Grande/RS             |
| 501            | 53790.001153/01 | Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC  | Barros Cassal/RS          |
| 502            | 53830.000529/00 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis - ADACME                   | Mesópolis/SP              |
| 503            | 53830.000911/02 | Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova  | Porto Ferreira/SP         |
| 504            | 53830.001226/02 | Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor - PROAME  | Presidente Alves/SP       |

MIRO TEIXEIRA

**PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade                  | Localidade/UF |
|----------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|
| 509            | 53660.000276/99 | Associação Benevente de Moradores | Anchieta/ES   |

MIRO TEIXEIRA

Nº 987 - Ref.: Processo n.º 53500.005317/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 464/2003-CD, datado de 15 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de chamadas de Longa Distância Nacional Originadas Completadas - Noturno - Consolidado", prevista no art. 6º do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com a Nota Técnica n.º 469/2003/PGF/PFE-TTP/Anatel, de 9 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 999 - Ref.: Processo n.º 53500.003235/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 215/2003/CD, datado de 7 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis", prevista no art. 13 do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 553, de 11 de junho de 2003, conhecer do Pedido, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 092/2003-GCAV, de 6 de junho de 2003 e de conformidade com o Parecer n.º 209/2003/PGF/PFE-RMF/Anatel, de 12 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.010 - Ref.: Processo n.º 53500.000923/2001 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 319/2003/CD, datado de 27 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis" prevista no art. 13, do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, não conhecer do Pedido, por imtempetivo, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 290/2003/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 6 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.014 - Ref.: Processo n.º 53500.007712/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, atual denominação da Telecomunicações de Sergipe S/A - TELERGIPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho n.º 211/2003-CD, datado de 5 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Número de contas com reclamação de erro em cada 1.000 contas emitidas - modalidade longa distância nacional", prevista no art. 36 do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 240/2003/PGF/PFE-MCBS/Anatel, de 27 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Em 17 de julho de 2003

Nº 1.024 - Ref.: Processo n.º 53500.008554/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A, incorporadora da Telecomunicações do Mato Grosso S/A - TELEMAT, Concessionária do STFC, Setor 23 do PGO, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 520/2003/CD, datado de 16 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM

**CNPJ:** 04.375.731/0001-72

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:34:41 do dia 09/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.375.731/0001-72</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>05/04/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIACAO</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BEIRA RIO</b>   |   | NÚMERO<br><b>S/N.</b>  | COMPLEMENTO<br><b>S/N.</b>            |
| CEP<br><b>65.950-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INCRA</b>                                   | MUNICÍPIO<br><b>BARRA DO CORDA</b>   | UF<br><b>MA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(098) 6431-060</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/10/2003</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **10:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|      | DOCUMENTOS  |     |                   |
|------|---|-----|-------------------|
|      |   | SIM | Fls. / nº do doc. |
| 1    | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.   |     |                   |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?  |     |                   |
| 1.2  | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?   |     |                   |
| 2    | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                   |
| 3    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                   |
| 4    | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.  |     |                   |
| 5    | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.  |     |                   |
| 6    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |     |                   |
| 7    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   |     |                   |
| 8    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  |     |                   |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.   |     |                   |
|      |   |     |                   |

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?   |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |  |  |

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 10050/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.047678/2015-63.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, por meio da Portaria nº 478, publicada no DOU de 25/9/2003, e Decreto Legislativo nº 213, publicado no DOU de 29/5/2006.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 19/4/2016, à fl. 1 (Requerimento 1085456), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

|  |
|--|
| REQUERENTE                                     |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM |

|  |
|--|
| QUADRO DIRETIVO                                |
| Presidente: Raimunda Jânia Diniz Freitas;      |
| Vice-Presidente: Zigomar Franco Mota;          |
| 1º(a) Secretário(a): Maria José Diniz Freitas; |
| 2º(a) Secretário(a): Francimar Gomes Araújo;   |
| Tesoureiro(a): Zé Paulo Diniz Cardoso;         |
| Membro: Danúsio Sousa Araújo.                  |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

|  | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | FLS. / Nº DO DOCUMENTO |
|--|------------|-----|-----|------------------------|
|  |            |     |     | fl. 1                  |

|     |   |   |   |   |
|-----|---|---|---|---|
| 1   | Requerimento de renovação.  | X |   | (Requerimento 1085456)                                      |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?  | X |   |   |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?   | X |   | Ata 1521242   |
| 2   | Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.   | X |   | fls. 5 a 14 (Requerimento 1085456) e fls. 2/3 (Ata 1521242) |
| 3   | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  | X |   | fls. 4/5 (Ata 1521242)                                      |
| 4   | Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes  | X |   | fls. 18 e 24 a 29 (Ata 1521242)                             |
| 5   | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.  | X |   | fls. 6 a 12 (Ata 1521242)                                   |
| 6   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | X |   | fl. 45 (Requerimento 1085456)                               |
| 7   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel  | X |   | Certidões SIGEC 1862970                                     |
| 8   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual  | X |   | CNPJ 1862991  |
| 9   | Relatório de apuração de infrações  | X |   | Despacho Interno CGFI 1785463                               |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?  |   | X |   |

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1863000).

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001931/2001 e nº 53900.047678/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 09/05/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/05/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/05/2017, às 21:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1863011** e o código CRC **C88C87FE**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1863011

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.047678/2015-63**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.047678/2015-63 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 10050/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1863011), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda/MA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1910702** e o código CRC **C58ACBF5**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001931/2001 e nº 53900.047678/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PORTARIA Nº 3050/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001931/2001 e nº 53900.047678/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919852** e o código CRC **26FD725E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919869** e o código CRC **FBF9E7CA**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939518** e o código CRC **ACF4AC76**.

**Referência:** Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1939518

Brasília, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**GABINETE DO MINISTRO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Presidência da República |                |
| CODOC/PROTOCOLO          |                |
| 28 SET 2017              |                |
| Hora:                    | 11:45          |
| Func.:                   | A. M. B. E. J. |

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM    | Nº PROCESSO          | ENTIDADE INTERESSADA  |
|----------|----------------------|---|
| 853/2017 | 53900.047333/2015-18 | Associação Comunitária Mirantense - ASCOM   |
| 854/2017 | 53900.046841/2015-71 | Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí |
| 855/2017 | 53900.046846/2015-01 | Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária                                  |
| 856/2017 | 53900.034554/2015-18 | Associação Comunitária Atividade de Juquiá  |
| 857/2017 | 53900.017272/2015-56 | Associação Cultural Santa Edviges   |
| 858/2017 | 53900.015655/2015-90 | Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley                      |
| 859/2017 | 53900.012580/2015-95 | Associação de Radiodifusão Comunitária  |
| 860/2017 | 53000.055825/2012-70 | Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos                             |
| 861/2017 | 53900.050619/2015-72 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico                        |
| 862/2017 | 53900.048779/2015-51 | Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista                                    |
| 863/2017 | 53900.048912/2015-70 | Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM                              |
| 864/2017 | 53900.046737/2015-86 | ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania                                    |
| 865/2017 | 53900.041868/2015-77 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico                        |
| 866/2017 | 53900.039548/2015-57 | Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro                                |
| 869/2017 | 53000.059473/2011-41 | Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina                           |
| 872/2017 | 53900.014134/2015-15 | Associação Vale Teles Pires de Comunicação  |
| 874/2017 | 53900.022295/2014-00 | Associação Rádio Comunitária Santana FM   |
| 875/2017 | 53900.020495/2014-10 | Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM                                    |
| 878/2017 | 53900.047605/2015-71 | Associação Comunitária Vale do Groaíras   |
| 879/2017 | 53900.047620/2015-10 | Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta                          |
| 880/2017 | 53900.041797/2015-11 | Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM  |
| 883/2017 | 53900.039875/2015-17 | Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio                                    |
| 885/2017 | 53900.009909/2015-31 | Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré                                      |
| 888/2017 | 53000.069388/2013-52 | Associação Rádio Comunitária  |
| 889/2017 | 53000.056642/2012-71 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura                                       |
| 890/2017 | 53000.046269/2012-41 | Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário                              |
| 893/2017 | 53000.020077/2012-12 | Associação Equipe Canal 8   |
| 894/2017 | 53000.057214/2011-85 | Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tilias                              |
| 895/2017 | 53000.055761/2011-26 | Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense                         |
| 896/2017 | 53000.023322/2012-35 | Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida                       |
| 899/2017 | 53900.041780/2015-55 | Associação Comunitária de Amparo Social   |
| 900/2017 | 53900.016742/2015-64 | Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza   |
| 901/2017 | 53000.054986/2012-46 | Associação Assistencial da Chapada  |

|          |                      |   |
|----------|----------------------|---|
| 902/2017 | 53000.058117/2011-18 | Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna                               |
| 903/2017 | 53900.038993/2015-08 | Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes                                 |
| 904/2017 | 53900.047678/2015-63 | Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM                                |
| 905/2017 | 53900.009190/2014-57 | Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza                         |
| 906/2017 | 53900.005861/2014-19 | ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura                       |
| 907/2017 | 53000.007328/2014-27 | Associação Comunitária Cultural Aracatiense                                   |
| 908/2017 | 53000.055767/2011-01 | Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste                        |
| 909/2017 | 53000.057916/2011-69 | Associação dos Moradores da Vila Gavioli                                      |
| 910/2017 | 53900.016418/2015-46 | Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG |
| 911/2017 | 53000.071647/2013-13 | Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)       |
| 912/2017 | 53000.046474/2012-14 | Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão                            |
| 913/2017 | 53900.018901/2014-84 | Associação Miriam de Amparo Social E Cultural                                 |
| 915/2017 | 53000.067714/2013-97 | Centro Social José Paulino  |
| 917/2017 | 53000.060392/2012-74 | Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense             |
| 920/2017 | 53000.056242/2011-85 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultural                              |
| 922/2017 | 53000.056613/2013-91 | Associação Fraternal de Quixadá   |
| 924/2017 | 53000.051419/2012-38 | Associação Comunitária de Base Vila São Francisco                             |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2218912** e o código CRC **142F4BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.047678/2015-63**  
**Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2259152** e o código CRC **4388532D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 2259152

**Zimbra****natalia.froemming@mctic.gov.br**

---

**RES: Devolução de Processo**

---

**De :** Miquerlam Chaves Cavalcante  
<miquerlam.cavalcante@presidencia.gov.br>

Qua, 04 de out de 2017 15:52

**Assunto :** RES: Devolução de Processo

**Para :** Natalia Froemming  
<natalia.froemming@mctic.gov.br>

Prezada Natália,

Boa tarde.

Providenciaremos a devolução.

Sds,

**Miquerlam Chaves Cavalcante**  
Assessor  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
(61) 3411-2863

---

**De:** Natalia Froemming [mailto:natalia.froemming@mctic.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 4 de outubro de 2017 15:55

**Para:** Miquerlam Chaves Cavalcante

**Assunto:** Devolução de Processo

Prezado Miquerlam,

Solicitamos a devolução do processo nº 53900.047678/2015-63, tendo em vista que foi constatada a ausência de publicação da Portaria nº 3050/2017.

Atenciosamente,

--

**Natália Froemming**  
Economista  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Tel.: (61) 2027-6246  
E-mail: [natalia.froemming@mctic.gov.br](mailto:natalia.froemming@mctic.gov.br)

---

53900.047678/2015-63



CASA CIVIL  
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Ofício-SEI nº 219/2017/SAJ/CC-PR

Brasília, 4 de outubro de 2017.

Ao Senhor

CARLOS KOJI TAKAHASHI

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restitui Processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor Chefe de Gabinete

Consoante solicitação feita a esta Subchefia, restituo a Vossa Senhoria o processo em referência de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, objeto da Exposição de Motivos nº 904, de 2017, desse Ministério.

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ  
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Engels Augusto Muniz, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2017, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0336064** e o código CRC **34CDA9C3** no site:  
([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 0336064

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 20872/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.047678/2015-63.**

Processo de Outorga nº: 53000.001931/2001.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, por meio da Portaria nº 478, publicada no DOU de 25/9/2003, e Decreto Legislativo nº 213, publicado no DOU de 29/5/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/09/2015, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



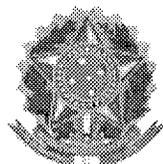
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0720395** e o código CRC **8EFC639C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30075/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM**  
Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Incra  
65.950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ nº 04.375.731/0001-72

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20872/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0720470** e o  
código CRC **8ED901E4**.

SCE/CGRO

Of. n° 30075/2015/SEI-MC, 15 de setembro de 2015

53900.047678/2015-63

Associação Comunitária Da Rádio Alternativa FM

Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Incra

65.950-000

Barra do Corda - MA

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR<br><i>Docimunda Jônia D. Araújo</i> |  | DATA DE RECEBIMENTO<br>DATE DE LIVRAISON<br>8/10/15                                   | LOTE DE ENTREGA<br>QUANTIDADE DESTINADA<br>SUBSISTENTE DE DESTINO<br>08 OUT. 2015 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RÉCEPTEUR                                 |  | ASSINATURA E MAT. DO EMPREGADO<br>SIGNATURE DE L'AGENT<br><i>Adelino S. S.</i><br>167 | AC Barra do Corda<br>MA   |
| N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORÇÃO EXPEDIDOR                         |  |   |   |

JO 39255193 4 BR

COLETA  
PARCEL



TRILINHAS DE ENTREGA (3 LINHAS SEPARADAS)

|   |   |   |
|---|---|---|
|   |   |   |
| : | : | : |
| h | h | h |

PRECISE EM LETRAS MAIÚSCULAS

ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 (OBRIGATORIO)  
 Nome do remetente  
 Rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP  
 Ex: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Curitiba, PR, CEP 81200-000

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

53900.024540/2016-77

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” - 3º anexo oeste-sala 300

CEP. 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61)3311-6617

**Assunto: Renovação de Outorga**

**Processo nº 53900.047678/2015-63**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.731/0001-72 com sede na BR-226 – KM 04, S/N, Trizidela, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 296 datada de 21 de junho de 2000 e Decreto Legislativo nº 1.779 publicado no Diário Oficial da União datado de 30 de outubro de 2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União,

Barra do Corda, 15 de Outubro de 2015.

*Raimunda Jânia Diniz Freitas*

**Raimunda Jânia Diniz Freitas**

Nome do representante da entidade: Raimunda Jânia Diniz Freitas  
CPF: 550.312.343-34

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/04/16 às 15:00 horas

Assinatura:

SEI 53900.024540/2016-77 / pg. 1

Requerimento (1085456)

## 1- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | a) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | b) Estatuto Social, devidamente registrado;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | d) Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | e) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de Dezoito anos ou emancipados;  |
| <input type="checkbox"/>            | f) Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;   |
| <input type="checkbox"/>            | g) Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;   |
| <input type="checkbox"/>            | h) Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;  |
| <input type="checkbox"/>            | i) Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;  |
| <input type="checkbox"/>            | j) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; |
| <input type="checkbox"/>            | k) Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | l) Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | m) Declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;  |
| <input type="checkbox"/>            | n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | o) Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | p) Requerimento de autorização (Modelo A-2), no original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.  |

## 2- MANIFESTAÇÃO DE APOIO:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | q) Manifestação de apoio individual contendo nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de endereçamento postal (CEP) e a assinatura do declarante.  |
| <input type="checkbox"/> | r) Soma das manifestações individuais apresentadas  |
| <input type="checkbox"/> | s) Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número de identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de endereço postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.   |
| <input type="checkbox"/> | t) Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado  |
| <input type="checkbox"/> | u) Manifestação de apoio apresentada por entidades associadas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento postal (CEP) e assinatura do representante legal. |
| <input type="checkbox"/> | v) Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.  |
| <input type="checkbox"/> | x) Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral convocada especialmente para manifestar apoio a iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.                            |
| <input type="checkbox"/> | z) Soma de assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.   |

## 3- ACORDO PARA SOLICITAÇÃO DAS ENTIDADES.

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. |
|--------------------------|--|

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou fotocópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

*R. Freitas*  
  
**Raimunda Jânia Diniz Freitas**  
**CPF: 550.312.343-34**

Nome do Representante Legal da entidade: **Raimunda Jânia Diniz Freitas**

CPF: **550.312.343-34**

Endereço de Correspondência: **BR 226 – KM 04, S/N, Trizidela, Barra do Corda/MA**

CEP: **65.950-000**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação de Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |                                 |   |   |                                       |
|---|---------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.376.731/0001-72</b><br>MATRIZ  |                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>05/04/2001</b> |
| RAZÃO EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM</b>  |                                 |   |   |                                       |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIACAO</b>   |                                 |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |                                 |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                 |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>  |                                 |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BEIRA RIO</b>   |                                 | NÚMERO<br><b>S/N.</b>   | COMPLEMENTO<br><b>S/N.</b>                      |                                       |
| CEP<br><b>65.950-000</b>  | BARRIO/DISTRITO<br><b>INCRA</b> | MUNICÍPIO<br><b>BARRA DO CORDÁ</b>                                |   | UF<br><b>MA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |                                 | TELEFONE<br><b>(098) 6431-060</b>                                 |   |                                       |
| NOME FIDEJURADO RESPONSÁVEL (CPF)<br>*****  |                                 |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |                                 |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/10/2003</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                                 |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                                 |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/01/2016 às 10:18:17 (data e hora de Brasília).

• Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Relatório  
 de Situação Inscrição

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE DECIDIRAM PELA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2016.

De acordo com a lei 9.612/98, norma complementar nº 01/2004 e novo código civil.

### CAPITULO I

#### Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pela as disposições legais aplicáveis, registrada no cartório do 2º ofício Extrajudicial de Barra do Corda, em 15 de março de 2000, conforme certidão extrato, extraída do livro de registro de pessoa jurídicas, nº A-1, as fls. 191 e 192, sob o nº 466, anexo por cópia, e que deixamos de anexar a 2ª via do estatuto original, em virtude do mesmo não existir em posse da entidade e nem no cartório, pois em tempos anteriores era de praxe apenas um transcrito em manuscrito, no livro devido, e no ministério da fazenda sob o nº 04.375.731/0001-72, onde a mesma rege-se pelos valores e princípios do associativismo, pelas disposições legais vigentes, pelas diretrizes da auto gestão por esta primeira alteração estatutária, tendo sido proposto e aprovado por ata em assembleia geral extraordinária de 12 de janeiro de 2016, onde segue abaixo as modificações deliberadas naquela reunião. Conforme segue a nova redação do que foi alterado, art. 27; art. 32 alínea f; art. 36; art. 44, ambos deliberando a quantidade de anos para o mandato de cada diretoria, sendo regida por este estatuto e pelas leis em vigor, no que lhe for aplicável, constituída e reformada conforme art. 53 obedecendo os incisos I; II; III, IV; V e VI do artigo 54 da lei 10.406/2002 do novo código civil, fundada aos 15 dias do mês de março de 2000.

Art. 2º - A Associação tem sua sede na Av. Beira Rio, s/n, setor INCRA, município de Barra do Corda, Foro Jurídico da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 3º - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A Associação tem por fim a exploração de serviços de radiodifusão comunitária, atendendo à legislação vigente do Ministério das Comunicações.

Art. 5º - O Objetivo da Associação e a prestação de serviços de radiodifusão à comunidade, com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158



## SEÇÃO I

### Da Admissão, Demissão, Eliminação ou Exclusão

Art. 8º - Podem ingressar na ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, neste município de Barra do Corda - MA, os moradores dos bairros vizinhos à sede da Associação e que concordem com as disposições deste Estatuto e, que pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Art. 9º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada.

Art. 10º - A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º - O atingido poderá recorrer para Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento de notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 11º - A exclusão do associado ocorrerá por morte, por incapacidade civil não cumprida, ou ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na associação.

## SEÇÃO II

### Dos direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 12º - São direitos do Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios de que a associação venha a conceder;
- b) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 30 (trinta) dias como associado, devendo estar em dias com suas contribuições;
- c) Participar de reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da associação, em épocas próprias;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, sobre compromisso de sigilo, esclarecimentos e interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier;

§ Único - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego.

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

**Art. 13º - São deveres do associado:**

- a) Observar as disposições legais e estatutárias bem como as deliberações regulamentares tomadas pela diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) Manter em dia as suas contribuições;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e para o progresso da associação;
- e) Zelar pelo patrimônio da Associação.

**Art. 14º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma que forem.**

### CAPÍTULO III

#### Do Patrimônio

**Art. 15º - O patrimônio da associação será constituído:**

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações e subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados quando estabelecidos em Assembleia Geral;
- d) Pelas receitas provenientes da prestação de serviços sob forma de apoio cultural;

#### Dos órgãos Sociais

##### Seção I

#### Da Assembleia Geral

**Art. 16º - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.**

**Art. 17º - A Assembleia reunir-se-á, a ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.**

**Art. 18º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, em especial:**

- a) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração, à associação, o mereça.

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 13.158

Art. 19º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objeto e sobre a reforma do Estatuto Social;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 20º - É da competência da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ Único - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Associação, a Assembleia Geral poderá designar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja a eleição/se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.

Art. 21º - O "quórum" para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de qualquer número, em Segunda convocação uma hora após a primeira.

§ 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no Art. 20º em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

§ 2º - Cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberações em contrário pela Assembleia.

Art. 22º - A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente, mas, se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 23º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e fixado nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 24º - A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

§ Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 25º - O que ocorrer nas Assembleias, deverá constar na Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes e por uma comissão de 05 (cinco) associados, designados pela Assembleia e, ainda, por quanto os queiram fazer.

## SEÇÃO II

### Da Administração e da Fiscalização

Dr. Zé Paulo Piniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15 158

Art. 26º - A Administração e Fiscalização da Associação serão exercitadas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 27º - Diretoria será constituída por 06 (seis) membros eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, entre os associados em pleno gozo dos seus direitos sociais e estatutários, sendo um presidente, vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um membro da diretoria, sendo permitida a renúncia.

§ Único - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete a Diretoria em especial:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Analisar, aprovar e executar os planos de atividades e a programação da Rádio Comunitária;
- c) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras quando necessário;
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados;
- g) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições tomadas pela Assembleia Geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- j) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas da sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- k) Nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados;
- l) Designar os membros do Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) membros, legítimos representantes de entidades representativas da comunidade local, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo respectivo presidente, por qualquer outro dos seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação da maioria dos seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

§ 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião, em Livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata assinada por todos os presentes.

§ 3º - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a admissão de membros nos Conselhos de Administração e Fiscal que não comprovem sua residência na sede do município da Associação.

**Art. 30º - Compete ao Presidente:**

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria;
- b) Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Apresentar a Assembleia Geral o relatório e o Balanço Anual, com o parecer do Conselho Fiscal;
- e) Representar a associação, em juízo e fora dele;
- f) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o 1º Tesoureiro e o 1º Secretário;
- g) Assinar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro e o 1º Secretário, Contratos e demais documentos constituídos de obrigações.

**Art. 31º - Compete ao vice-presidente assumir e exercer as funções de Diretor Presidente, no caso de ausência ou vacância.**

**Art. 32º - Compete ao Secretário:**

- a) Lavrar ou mandar lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros análogos;
- c) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- d) Verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- e) Substituir o vice-presidente em caso de ausência ou vacância;
- f) O segundo secretário substituirá o primeiro secretário em caso de ausência e vacância.

**Art. 33º - Compete ao Tesouro:**

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, em banco ou bancos designados pela Diretoria;
- b) Proceder, exclusivamente através de cheques bancários, os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- c) Proceder, ou mandar proceder a escrituração do Livro Auxiliar de Caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciárias e outras, devidas, ou de responsabilidade da Associação;

Dr. Zé Paulo Piniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 18 158

e) O 2º Tesoureiro substituirá o 1º em caso de ausência ou vacância.

Art. 34º - O regimento interno será constituído com base nesse Estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob forma de resolução.

Art. 35º - Para movimentação bancária, Celebração de contratos de qualquer natureza, cadência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessário a assinatura de dois Diretores.

Art. 36º - O Conselho Fiscal da Associação será composto por 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição quantas vezes forem necessárias, de acordo com a eleição da associação.

§ 1º - O Conselho Fiscal considera-se reunido com capacitação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

#### CAPITULO IV Da Contabilidade

Art. 37º - A contabilidade da Associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e, tanto ela, como os demais registros obrigatórios, deverão ser mantidas em perfeita ordem e em dia.

§ Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

#### CAPITULO V Dos Livros

Art. 38º - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de associados;
- b) Livro de Atas das reuniões da diretoria;
- c) Livro de Atas das reuniões de Conselho Fiscal;
- d) Livro de Atas das Assembleias Gerais;
- e) Livro de presença da Associação em Assembleias;
- f) Livros fiscais, contábeis, exigidos pela lei e/ou regimento interno.

#### CAPITULO VI Da Dissolução

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

Art. 39º - A Associação se dissolverá, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando o disposto nos artigos 17º e 19º deste Estatuto.

Art. 40º - Em caso de dissolução da Associação, o destino do seu patrimônio, respeitando os compromissos existentes, será deliberado pela Assembléia Geral que doará a alguma entidade filantrópica cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

§ Único - Somente poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembléia Geral.

### CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 41º - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação do seu resultado, aplicado integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 43º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 44º - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal terá a duração de 04 (quatro) anos podendo ser reeleito.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou, de acordo com a Lei, quanto à capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Barra do Corda (MA), 12 de Janeiro de 2016.

2º OFÍCIO

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Associação

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação

1. Zelmar Franco Neto
2. Zelmar Franco Neto

  
\_\_\_\_\_  
CARMA 15 158

3. Cleiton Pereira Silva
4. José Alves Mata
5. Rafael Abf Ferreira Silva
6. Raimunda Zônia Viniz Freitas
7. Zé Paulo Diniz Cardoso
8. Maria Eldi Rodrigues da Silva
9. Maria José Viniz Freitas
10. Raiana Dias da Silva
11. Francisco Sampaio
12. Francimar Gomes Araújo

**CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA  
Prestado como Verdadeira(s) assinatura(s)  
pela(s) Raimunda Zônia Viniz Freitas  
00026381233  
Barra do Corda, MA, 24/02/2016  
Em fe. da verdade, Dou  
Iolanda Almeida Silva - Iolanda Advogada

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
REGISTRO DE TÍTULOS, ACÓRDOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
BARRA DO CORDA - MARANHÃO

As informações sobre o presente Primeiro Cartório  
de Barra do Corda  
de Barra do Corda - Maranhão  
foram devidamente averbadas no Livro 1-1  
de 2016 do Cartório de Barra do Corda-MA  
a margem do registro nº 466 as folhas 311/32  
O registro é da data de 24/02/16

Barra do Corda, MA, de 24 de 02 de 2016  
Iolanda Almeida Silva

Cartório Registrado de Títulos e Documentos e Testes Jurídicos

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE DECIDIRAM PELA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2016.

De acordo com a Lei 9.612/98, norma complementar nº 01/2004 e novo código civil.

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, registrada no cartório do 2º ofício Extrajudicial de Barra do Corda, em 15 de março de 2000, conforme certidão extraída do livro de registro de pessoa jurídica, nº A-1, as fls. 191 e 192, sob o nº 406, anexo por cópia, a que deixamos de anexar a 2ª via do estatuto original, em virtude do mesmo não existir em posse da entidade e pelo no cartório, pois em tempos anteriores era de praxe apenas um transcrito em manuscrito, no livro devido, e no ministério da fazenda sob o nº 04.375.731/0001-72, onde a mesma rege-se pelos valores e princípios do associativismo, pelas disposições legais vigentes, pelas diretrizes da auto gestão por esta primeira alteração estatutária, tendo sido proposto e aprovado por ato em assembleia geral extraordinária de 12 de janeiro de 2016, onde segue abaixo as modificações deliberadas na referida reunião. Conforme segue a nova redação do que foi alterado, art. 27; art. 32 alínea f; art. 36; art. 44, ambos deliberando a quantidade de anos para o mandato de cada diretoria, sendo regida por este estatuto e pelas leis em vigor, no que lhe for aplicável, constituída e reformada conforme art. 33 obedecendo os incisos I, II, III, IV, V, e VI do artigo 54 da lei 10.406/2002 do novo código civil, fundada nos 15 dias do mês de março de 2000.

Art. 2º - A Associação tem sua sede em Av. Beira Rio, s/n, setor INCRA, município de Barra do Corda, Foro Judiciário da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 3º - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A Associação tem por fim a exploração de serviços de radiodifusão comunitária, nublando a legislação vigente da Ministério das Comunicações.

Art. 5º - O Objetivo da Associação e a prestação de serviços de radiodifusão à comunidade, com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15158

- b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação aos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 6º - Para o fiel desempenho de seus objetivos, obedecendo ao que dispõe a Lei 9.612 de 19.12.98, a associação deverá considerar os seguintes princípios:

- a) Dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Art. 7º - Para autorização, concessão ou permissão de funcionamento da Rádio Comunitária, a Associação obriga-se a:

- a) Criar Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) membros, legítimos representantes de entidades representativas da comunidade local, legalmente instituída, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na Lei 9.612 de 1998;
- b) Admitir patrocínio, sob forma de apoio cultural, para a grade de programação, desde que restrito a estabelecimentos situados na área da comunidade atendida;
- c) Utilizar equipamentos transmissores certificados e homologados pela ANATEL e pelo poder concedente, específicos para o serviço de Rádio Comunitária;
- d) Não estabelecer ou manter vínculos sujeitando à gerência, à administração, ao domínio ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações amancebadas, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- e) Não transferir, a qualquer título, as autorizações para exploração do serviço de Rádio Comunitária;
- f) Cumprir o tempo mínimo fixado por lei para operação diária.

## CAPÍTULO II Dos Associados

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

## SEÇÃO I

### Da Admissão, Demissão, Eliminação ou Exclusão

Art. 8º - Podem ingressar na ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, neste município de Barra do Corda - MA, os moradores dos bairros vizinhos à sede da Associação e que concordem com as disposições deste Estatuto e que pela ajuda mútua, de jure contribuíram para a consecução dos seus objetivos.

Art. 9º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada.

Art. 10º - A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º - O atingido poderá recorrer para Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento de notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 11º - A exclusão do associado ocorrerá por morte, por incapacidade civil não temporária, ou ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na associação.

## SEÇÃO II

### Dos direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 12º - São direitos do Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios de que a associação venha a conceder;
- b) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 30 (trinta) dias como associado, devendo estar em dia com suas contribuições;
- c) Participar de reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da associação, em épocas próprias;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, sobre compromisso de sigilo, esclarecimentos e interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier;

§ Único - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego.

Dr. Zé Paulo Diniz Cordoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

Art. 13º - São deveres do associado:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias bem como as deliberações regulamente tomadas pela diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) Manter em dia as suas contribuições;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e para o progresso da associação;
- e) Zelar pelo patrimônio da Associação.

Art. 14º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma que forem.

### CAPÍTULO III Do Patrimônio

Art. 15º - O patrimônio da associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações e subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados quando estabelecidos em Assembleia Geral;
- d) Pelas receitas provenientes da prestação de serviços sob forma de apoio cultural;

#### Dos órgãos Sociais

##### Seção I

#### Da Assembleia Geral

Art. 16º - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou despedintes.

Art. 17º - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 18º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração, á associação, o mereça.

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.153

Art. 19º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objeto e sobre a reforma do Estatuto Social;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 20º - É da competência da Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ Único - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Associação, a Assembleia Geral poderá designar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja a eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.

Art. 21º - O "quorum" para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de qualquer número, em Segunda convocação uma hora após a primeira.

§ 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no Art. 20º em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

§ 2º - Cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberações em contrário pela Assembleia.

Art. 22º - A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente, mas, se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 23º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e fixado nos lugares públicos mais requomados.

Art. 24º - A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

§ Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos no ocasião.

Art. 25º - O que ocorrer nas Assembleias, deverá constar na Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes e por uma comissão de 03 (três) associados, designados pela Assembleia e, ainda, por quanto os queiram fazer.

## SEÇÃO II

### Da Administração e da Fiscalização

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

Art. 26º - A Administração e Fiscalização da Associação serão exercitadas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 27º - Diretoria será constituída por 06 (seis) membros eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, entre os associados em pleno gozo dos seus direitos sociais e estatutários, sendo um presidente, vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um membro da diretoria, sendo permitida a reeleição.

§ Único - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete a Diretoria em especial:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Analisar, aprovar e executar os planos de atividades e a programação da Rádio Comunitária;
- c) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras quando necessário;
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados;
- g) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições tomadas pela Assembleia Geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- j) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas da sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- k) Nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados;
- l) Designar os membros do Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) membros, legítimos representantes de entidades representativas da comunidade local, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo respectivo presidente, por qualquer um das seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação da maioria dos seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

§ 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião, em Livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata assinada por todos os presentes.

§ 3º - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a admissão de membros nos Conselhos de Administração e Fiscal que não comprovem sua residência na sede do município da Associação.

Art. 30º - Compete ao Presidente:

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria;
- b) Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Apresentar a Assembleia Geral o relatório e o Balanço Anual, com o parecer do Conselho Fiscal;
- e) Representar a associação, em juízo e fora dele;
- f) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o 1º Tesoureiro e o 1º Secretário;
- g) Assinar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro e o 1º Secretário, Contratos e demais documentos constituídos de obrigações.

Art. 31º - Compete ao vice-presidente assumir e exercer as funções de Diretor Presidente, no caso de ausência ou vacância.

Art. 32º - Compete ao Secretário:

- a) Lavrar ou mandar lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros análogos;
- c) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- d) Verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- e) Substituir o vice-presidente em caso de ausência ou vacância;
- f) O segundo secretário substituirá o primeiro secretário em caso de ausência e vacância.

Art. 33º - Compete ao Tesouro:

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, em banco ou bancos designados pela Diretoria;
- b) Prover, exclusivamente através de cheques bancários, os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- c) Proceder, ou mandar proceder a escrituração do Livro Auxiliar de Caixa, visundo-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devida, ou de responsabilidade da Associação;

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

c) O 2º Tesoureiro substituirá o 1º em caso de ausência ou vacância.

Art. 34º - O regimento interno será constituído com base nesse Estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob forma de resolução.

Art. 35º - Para movimentação bancária, Celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessário a assinatura de dois Diretores.

Art. 36º - O Conselho Fiscal da Associação será composto por 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição quantas vezes forem necessárias, de acordo com a eleição da associação.

§ 1º - O Conselho Fiscal considera-se-a reunido com capacitação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

#### CAPÍTULO IV Da Contabilidade

Art. 37º - A contabilidade da Associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e, tanto ela, como os demais registros obrigatórios, deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

§ Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 (trinta e hum) de dezembro de cada ano.

#### CAPÍTULO V Dos Livros

Art. 38º - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de associados;
- b) Livro de Atas das reuniões da diretoria;
- c) Livro de Atas das reuniões de Conselho Fiscal;
- d) Livro de Atas das Assembleias Gerais;
- e) Livro de presença da Associação em Assembleias;
- f) Livros fiscais, contábeis, exigidos pela lei e/ou regimento interno.

#### CAPÍTULO VI Da Dissolução

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15-158

Art. 39º - A Associação se dissolverá, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando o disposto nos artigos 17º e 19º deste Estatuto.

Art. 40º - Em caso de dissolução da Associação, o destino do seu patrimônio, respeitando os compromissos existentes, será deliberado pela Assembleia Geral que deará a alguma entidade filantrópica cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

§ Único - Somente poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral.

### CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 41º - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação do seu resultado, aplicado integralmente o "supervit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 43º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 44º - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal terá a duração de 04 (quatro) anos podendo ser reeleito.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou, de acordo com a Lei, quanto à capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Barra do Coela (MA), 12 de janeiro de 2016.

  
Secretário da Associação

2º OFÍCIO

  
Presidente da Associação

Felipe Franco Neto  
Zelma Franco Neto

  
Assessoria  
BARRA DO COELA 15 158

- 1. Clerton Pereira Silva
- 2. Jose Alves Mato
- 3. Rafael Abf Pereira Silva
- 4. Raimunda Genia Viniz Brito
- 5. Ze Paulo Alvim Cardoso
- 6. Emporia Elci Rodrigues da Silva
- 7. g. maria Jose Viniz Brito
- 8. Da Mariana Dias da Silva
- 9. St. Francisco de Assis
- 10. St. Francisco de Assis

**CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA  
Assinado como verdadeira(s) assinatura(s)  
pela(s) parte(s) Declarada  
000023381233  
Barra do Corda, MA, 28/02/2017  
Em 165... da verdade. Dev. 10  
Cartório Almir Silva - Tabaco Iluminado

**Dr. Ze Paulo Diniz Cardoso**  
Advogado  
OAB/MA 15.158

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS  
BARRA DO CORDA - MARANHÃO  
At. elaborado pelo cartório de Barra do Corda, Maranhão  
em 28/02/2017, às 14:52, no Cartório de Barra do Corda, MA.  
O registro do presente documento encontra-se no Livro 182.  
D. número 11, página 114.  
Barra do Corda, MA, em 28/02/2017.  
Cartório Almir Silva - Tabaco Iluminado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, 97 - BAIRRO INCRÁ REALIZADA NO DIA 19/01/2016.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2016 às 17:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada os associados em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 12/01/2016 publicado na forma da Lei com o objetivo de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal. A reunião foi presidida pela senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Presidente e secretariado pelo senhor Zigomar Franco Mota, foi chamado para compor a mesa os senhores, Zé Paulo Diniz Cardoso e Danisio Sousa Araújo. Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu Zigomar Franco Mota, li o edital de convocação, logo depois foi dado a palavra aos participantes que depois de falarem e debaterem sobre todos os assuntos em pauta foi apresentado para compor a nova diretoria e conselho fiscal para o biênio de 2016/2019, as seguintes pessoas: para Presidente a senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Viuva, RG: 1403952 SSP/MA e CPF 550.312.343-34, nascida em 20/05/1971, residente e domicilia na rua José Lino Gomes, nº 97 - Incrá - Barra do Corda; para Vice-Presidente, Zigomar Franco Mota, solteiro, RG nº 1.235.571 SSP/MA e CPF: 333.453.643-72, nascido em 13/09/1968; residente na Rua General Artur Teixeira de Carvalho, s/n, Altamira - Barra do Corda/MA; Para 1º Secretário Maria Josa Diniz Freitas, solteira RG nº 1228710 SSP/MA e CPF: 151.539.578-27, nascido em 31/01/1967, residente na Rua Rio Juruá, 387 - Trésida - Barra do Corda/MA. Para 2º Secretário Francimar Gomes Araújo, casada, RG nº 0368017112009-4 SSP/MA e CPF: 364.463.603-63, nascida em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 - Incrá - Barra do Corda/MA. 1º Tesoureiro Zé Paulo Diniz Cardoso, solteiro, RG nº 872132978 SSP/MA e CPF: 048.071.253-26, nascido em 26/06/1992, residente na Rua José Lino Gomes, 97 - Incrá - Barra do Corda/MA. 2º Tesoureiro Danisio Sousa Araújo, casado, RG nº 037474672009-0 SSP/MA e CPF: 268.331.583-04, nascido em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 - Incrá - Barra do Corda/MA. E para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1º Maria Eldi Rodrigues da Silva; 2º José Alves Mota; 3º Dalane Dias da Silva. E para membros suplentes do Conselho Fiscal: 1º Zigomar Franco Mota; 2º Rafael Alef Pereira Silva; 3º Cleiton Pereira da Silva. Após agradecimentos da nova diretoria pela confiança depositada dos associados, o Presidente da mesa Diretora Raimunda Jânia Diniz Freitas, logo em seguida foi colocado em votação a Alteração Estatutária, pela mudança da quantidade de anos de 02 (dois) para 04 (quatro) anos de mandato. Foi debatido e lavado para votação, e por unanimidade foi aprovado, logo depois por aclamação foi também eleito a nova diretoria e conselho fiscal. A presidente por sua vez declarou todos os eleitos, empossados que compõe a nova diretoria e conselho fiscal, e não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pela presidente e eu Zigomar Franco Mota, secretário lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovado por

Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso  
Advogado  
OAB/MA 15.158

unanimidade e será assinada por mim, pela Presidente e todos os associados presentes

Barra do Corda/MA, 19 de Janeiro de 2016.

Raimunda Gênia de Freitas  
Presidente

[Assinatura]  
Secretario

1. Filomena Franco Mota
2. Beatriz Franco Mota
3. Cleiton Pereira da Silva
4. Jose Alves Mota
5. Rafael Alef Pereira Silva
6. Raimunda Gênia de Freitas
7. Joãozinho da Silva
8. Maria Aldi Rodrigues da Silva
9. Maria José Maria Freitas
10. Maiana Dias da Silva
11. [Assinatura]
12. Francimar Gomes de Araújo

CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E INSTRUMENTOS E  
INSTRUMENTO CANCELAMENTO DE INSTRUMENTOS  
PROBACIONAL Nº 120 - 16 NOV 2016 - 05:33  
RUA DO COMÉRCIO, 115 - BARRA DO CORDA - MA  
CEP: 65.000-000

00002220000

06218520000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA

Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
indicada(s) pela(s) [Assinatura]  
[Assinatura]

Barra do Corda-MA, 19/01/2016

Em tes. da verdade. Da M.  
[Assinatura]

Alarjão Nascimento Silva - Tabelião

Dr. Zé Paulo Diniz Coimbra  
Advogado  
OAB/MA 15.448

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, 97 – BAIRRO INCRA REALIZADA NO DIA 19/01/2016.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2016 às 17:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada os associados em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 12/01/2016 publicado na forma da Lei com o objetivo de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal: A reunião foi presidida pela senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Presidente e secretariado pelo senhor Zigomar Franco Mota, foi chamado para compor a mesa os senhores, Zé Paulo Diniz Cardoso e Danísio Sousa Araújo, Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu Zigomar Franco Mota, li o edital de convocação, logo depois foi dado a palavra aos participantes que depois de falarem e debaterem sobre todos os assuntos em pauta foi apresentado para compor a nova diretoria e conselho fiscal para o biênio de 2016/2019, as seguintes pessoas: para Presidente a senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Viúva, RG: 1403952 SSP/MA e CPF 550.312.343-34, nascida em 20/05/1971, residente e domicilia na rua José Lino Gomes, nº 97 – Incra – Barra do Corda; para Vice-Presidente, Zigomar Franco Mota, solteiro, RG nº 1.235.571 SSP/MA e CPF: 333.463.643-72, nascido em 13/09/1968; residente na Rua General Artur Teixeira de Carvalho, s/n, Altamira – Barra do Corda/MA; Para 1º Secretário Maria José Diniz Freitas, solteira, RG nº 1228710 SSP/MA e CPF: 151.639.678-27, nascido em 31/01/1967, residente na Rua Rio Juruá, 387 – Tresidela – Barra do Corda/MA. Para 2º Secretário Francimar Gomes Araújo, casada, RG nº 0368017112009-4 SSP/MA e CPF: 364.463.603-63, nascida em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 – Incra – Barra do Corda/MA. 1º Tesoureiro Zé Paulo Diniz Cardoso, solteiro, RG n.º 372132978 SSP/MA e CPF: 048.671.253-26, nascido em 26/06/1992, residente na Rua José Lino Gomes, 97, - Incra – Barra do Corda/MA. 2º Tesoureiro Danísio Sousa Araújo, casado, RG n.º 037474672009-0 SSP/MA e CPF: 268.331.583-04, nascido em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, n.º 99 – Incra – Barra do Corda/MA. E para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1º Maria Eldi Rodrigues da Silva; 2º José Alves Mota; 3º Daiane Dias da Silva. E para membros suplentes do Conselho Fiscal: 1º Zilmar Franco Mota; 2º Rafael Alef Pereira Silva; 3º Cléiton Pereira da Silva. Após agradecimentos da nova diretoria pela confiança depositada dos associados o Presidente da mesa Diretora Raimunda Jânia Diniz Freitas, logo em seguida foi colocado em votação a Alteração Estatutária, pela mudança da quantidade de anos de 02 (dois) para 04 (quatro) anos de mandato. Foi debatido e lavado para votação, e por unanimidade foi aprovado, logo depois por aclamação foi também eleito a nova diretoria e conselho fiscal: A presidente por sua vez declarou todos os eleitos empossados que compõe a nova diretoria e conselho fiscal, e não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pela presidente e eu Zigomar Franco Mota, secretário. lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovado por

*Dr. Zé Paulo Diniz Cardoso*  
Advogado  
OAB/MA 15.158

unanimidade e será assinada por mim, pela Presidente e todos os associados presentes.

Barra do Corda/MA, 19 de janeiro de 2016.

Raimunda Góia W. Freitas

Presidente

Secretario

1. Filomeno Franco Mota

2. Zilmar Franco Mota

3. Cleiton Pereira da Silva

4. José Alder Mota

5. Rafael Alef Pereira Silva

6. Raimunda Góia W. Freitas

7. Z. Paulo Alviniz Cardeiro

8. Maria Eldi Rodrigues da Silva

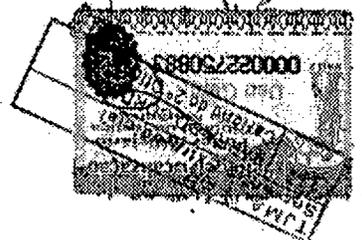
9. Maria José Alviniz Freitas

10. Naiama Dias da Silva

11. Francisco Franco

12. Francimar Gomes Alvaço

CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS  
Protocolado às 15:12:00 em 19/01/2016  
Registrado às 15:08:00 em 19/01/2016  
Sob nº 1028 DAS  
Barra do Corda/MA  
Original de 19/01/2016



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA

Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
indicada(s) pela seta

*Raimunda Góia W. Freitas*

Barra do Corda-MA, 19/01/2016

Em tes. de *Raimunda Góia W. Freitas*  
da verdade. Oub. *Raimunda Góia W. Freitas*

Dr. Zé Paulo Alviniz Cardeiro  
Advogado  
OAB/MA 15.148

*Iolanda Repomuceno Silva*  
Titular

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, 97 – BAIRRO INCRA REALIZADA NO DIA 12/05/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2014 às 17:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada os associados em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 05/05/14 publicado na forma da Lei com o objetivo de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal: A reunião foi presidida pelo senhor Zigomar Franco Mota, Vice-Presidente e secretariado pela senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, foi chamado para compor a mesa os senhores, Zé Paulo Diniz Freitas e Danisio Sousa Araújo, Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu Raimunda Jânia Diniz Freitas li o edital de convocação, logo depois foi dado a palavra aos participantes que depois de falarem e debaterem sobre todos os assuntos em pauta foi apresentado para compor a nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2014/2015 as seguintes pessoas: para Presidente a Senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, solteira, RG. 1403952 SSP/MA e CPF 550.312.343-34, nascida em 20/05/1971, residente e domiciliada na Rua José Lino Gomes, nº 97 – Incra – Barra do Corda; para Vice-Presidente, Zigomar Franco Mota, solteiro, RG n.º 1.235.571 SSP/MA e CPF: 333.463.643-72, nascido em 13/09/1968; residente na Rua General Artur Teixeira de Carvalho, s/n, Altamira – Barra do Corda/MA; Para 1º Secretário Maria José Diniz Freitas, solteira, RG n.º 1228710 SSP/MA e CPF: 151.639.678-27, nascido em 31/01/1967, residente na Rua Rio Juruá, 387 – Tresidela – Barra do Corda/MA. Para 2º Secretária Francimar Gomes Araujo, casada, RG n.º 036807112009-4 SSP/MA e CPF: 364.463.603-63, nascida em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, n.º 99 – Incra – Barra do Corda/MA. 1º Tesoureiro Zé Paulo Diniz Cardoso, solteiro, RG n.º 872132978 SSP/MA e CPF: 048.671.253-26, nascido em 26/06/1992, residente na Rua José Lino Gomes, 97, – Incra – Barra do Corda/MA. 2º Tesoureiro Danisio Sousa Araujo, casado, RG n.º 037474672009-0 SSP/MA e CPF: 268.331.583-04, nascido em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, n.º 99 – Incra – Barra do Corda/MA. E para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1º Maria Eldi Rodrigues da Silva; 2º José Alves Mota; 3º Dalane Dias da Silva. E para membros suplentes do Conselho Fiscal: 1º Zilmar Franco Mota; 2º Rafael Alef Pereira Silva; 3º Cleiton Pereira da Silva. Após agradecimentos da nova diretoria pela confiança depositada dos associados o Presidente da Mesa Diretora Zigomar Franco Mota empossou todos os membros da nova diretoria e conselho fiscal, e não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo presidente e eu Raimunda Jânia Diniz Freitas, secretária lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade e será assinada por mim, pelo Presidente e todos os associados presentes Barra do Corda/MA. 12 de maio de 2014.

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

*Raimunda Jânia Diniz Freitas*  
SECRETARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-44

Raimunda Jânia Diniz Freitas  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 1.403.952 DATA DE EXPIRAÇÃO 12/02

RAIMUNDA JÂNIA DINIZ FREITAS  
Paulo Miguel de Freitas  
Maria do Socorro Diniz Freitas

Turuna - MA 20/05/1971  
NATURALIZADA DATA DE NASCIMENTO

Nasc. Exp. 02/01/81 Nº 9064 Fls. 14  
Liv. 32 Cart. São Domingos - MA.

Deputado Renato Aroucha  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS  
COLETA DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO

550312343 34

RAIMUNDA JÂNIA DINIZ FREITAS

20.05.71

Raimunda Jânia Diniz Freitas

TERÁ RAINHA SE SOMENTE COM A AFERECÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0320202  
31/08/92

ARF - PRESIDENTE DUTRA - MA

JOSE L. VIEIRA

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

22/08/2011

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

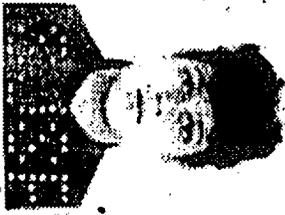
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

22/08/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Raimunda Jânia Diniz Freitas*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.403.952 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/1989

SOME RAIMUNDA JÂNIA DINIZ FREITAS  
Pai: Paulo Miguel de Freitas  
Mãe: Maria do Socorro Diniz Freitas

Função: MA. DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1971

NATURALIDADE: MA. Nasc. Exp. 02/02/81 NR 9064 Tls. 16

DOB: 02/02/81 Liv. 32 Cart. São Domingos - MA.

Assinatura: *Ulindo Teófilo Araujo*  
ASSINATURA DO PINETCA

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

MINISTÉRIO DA CULTURA, ARTEZANIA E PLANEJAMENTO

550312343/34

RAIMUNDA JÂNIA DINIZ FREITAS

*Raimunda Jânia Diniz Freitas*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.2.0202  
31/08/92

ARF - PRESIDENTE DUTRA - MA

*Jose L. Vieira*

- 1 - ZILMAN FRANCO MOTA
- 2 - Raimunda Jênia D. Brito
- 3 - Zé Paulo de Lima Cardosa
- 4 - Maria José Durini Freitas
- 5 - Francimar Gomes Araújo
- 6 - Daniel Sampaio
- 7 - Maria Eldi Rodrigues da Silva
- 8 - José Abel Mota
- 9 - Rafael Abel Pereira Silva
- 10 - Cleitor Pereira da Silva
- 11 - ZILMAN FRANCO MOTA
- 12 - Daiane Dias da Silva



CARTÓRIO ALMIR SILVA - OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MN  
contato como vendedor(s) avaliator(s)  
leilão(s) pela sra. Raimunda Jênia D. Brito  
da sra. Raimunda Jênia D. Brito  
Barra do Corda, MA, 22/08/2017



CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls. 087 do livro 0-2 nº 454  
Registrado às fls. 10/102 do livro 4-24  
Spb nº 1677 OBS transmissão  
transmissão jurídica  
Barra do Corda/MA 22/08/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
CNPJ: 04.375.731/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Esta certidão não abrange as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidões específicas.

Esta certidão é válida somente para o estabelecimento especificado acima.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

Emitida às 18:49:08 do dia 10/10/2005 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2006.

Código de controle da certidão: E622.9421.05B5.DAA2.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

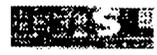
Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



Destaque do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal

### ~~Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais~~

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
CNPJ: 04.375.731/0001-72

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal; não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 13:09:01 do dia 02/03/2004 (hora e data de Brasília).  
Válida até 02/09/2004.

Código de controle da certidão: 1E41.A4EB.96F6.1AFC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001

Nova Consulta

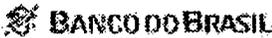
Preparar página para impressão

00194.56961 45001.371264 08002.412214 3 63410000014535

Recibo do Pagador

|   |  |                                   |
|---|--|-----------------------------------|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b><br>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF<br>CEP: 70.070-940   | Data do Processamento<br>07/01/2015 -<br>ANATEL/Debracousa | Vencimento:<br>16/02/2015         |
|   | Nosso Número(Seq-Inv)<br>50013712608-<br>0024-12           |                                   |
| <b>1. Informações</b><br>Radiodifusão Comunitária - Códigos 231<br>Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada - Código= 1889<br><b>2. Mensagem</b><br>Nº Fisco: 50515712608<br>Referência: Nº Processo: 035720003562014<br><b>3. Regras</b><br>- Após o vencimento valor atualizado pela SELIC acrescido de multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% |  |                                   |
| (=)Valor do Documento<br><b>145,35</b>  | (+)Mora/Multa/Juros  | (+)Outros Acréscimos              |
|   |  | (=)Valor Cobrado<br><b>145,35</b> |
| Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM<br>CNPJ/CPF: 04375731000172   |  |                                   |

Autenticação Mecânica



00194.56961 45001.371264 08002.412214 3 63410000014535

|   |                             |                     |                 |                                     |  |
|---|-----------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------------|--|
| Local de Pagamento:<br>ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL.  |                             |                     |                 |                                     | Vencimento:<br>16/02/2015              |
| Beneficiário:<br>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL  |                             |                     |                 |                                     | Receita:<br>4130131607-1/333.218-7     |
| ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08  |                             |                     |                 |                                     |  |
| Data do Documento<br>07/01/2015   | Nº Documento<br>910315.5993 | Espécie Des.<br>REC | Aceite<br>R     | Data do Processamento<br>07/01/2015 | Nosso Número<br>50013712608-0024-12    |
| Nº da Conta/Responsável<br>Carteira,<br>18.051  |                             | Espécie<br>RS       | Quantidade<br>. | Valor<br>.                          | (=)Valor do Documento<br><b>145,35</b> |
| <b>1. Informações</b><br>- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução<br>Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a> |                             |                     |                 |                                     | (-)Desconto/Abatimento<br>*****        |
| <b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança</b>  |                             |                     |                 |                                     | (-)Outras Deduções<br>*****            |
|   |                             |                     |                 |                                     | (+)Mora/Multa/Juros                    |
|   |                             |                     |                 |                                     | (+)Outros Acréscimos<br>*****          |
|   |                             |                     |                 |                                     | (=)Valor Cobrado<br><b>145,35</b>      |
| Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM<br>AV. BEIRA RIO, S/N<br>INCRA - 65950000 - Barra do Corda/MA   |                             |                     |                 |                                     | Tesouro Nacional                       |

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



AVISO



**9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6898) = -17,633 \text{ dBk}$$

- Pt → Potência do transmissor, em kW.
- Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η → Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → potência efetiva irradiada

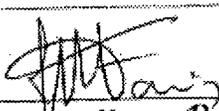
d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + (-17,633) - 20 \log 1 = 89,367$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

**11. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

|   |                    |               |            |
|---|--------------------|---------------|------------|
| NOME COMPLETO   |                    |               |            |
| JANE MARY ROCHA DE FARIAS   |                    |               |            |
| REG/CREA  | ENDEREÇO           |               |            |
| 5011/D-MA   | RUA DA MIRAÇÃO, 75 |               |            |
| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)  |                    | BAIRRO        |            |
|   |                    | CENTRO        |            |
| CIDADE  |                    |               | UF         |
| SÃO LUÍS  |                    |               | MA         |
| CEP   | TELEFONE           | FAX           |            |
| 65020-120   | 0xx98-2214978      | 0xx98-2328219 |            |
| E-MAIL  |                    |               |            |
| engajane@aol.com  |                    |               |            |
| LOCAL   |                    |               | DATA       |
| BARRA DO CORDA  |                    |               | 20/02/2002 |
| ASSINATURA  |                    |               |            |
|  |                    |               |            |

Jane Mary R. de Farias  
Engenheira Projetista  
CREA-MA 5011/D

FormRadCom\_InfomTec

**PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**  
**JANE FARIAS & FERNANDO ALMEIDA - Engenheiros Projetistas**

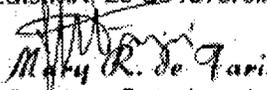
Rua da Viração, 75, Centro, São Luís/MA, 65020-120 ☎ 022/98-2214978 2328219fax 99732533 99767067

**DECLARAÇÃO**

**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**, Engenheira Projetista, CREA-MA 5011/D, declara que:

"A cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante proposto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, na cidade de **Barra do Corda/MA**, aqui apresentado, não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante."

São Luís/MA, 20 de fevereiro de 2002

  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Projetista  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Projetista  
CREA-MA 5011/D

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM

CNPJ: 04.375.731/0001-72

End.: Av. Beira Rio, s/n, Inera, Barra do Corda/MA, cep.:65050-000

## DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ALTERNATIVA FM, por seu representante legal, declara que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.
- b) Na ocorrência de interferência indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulados pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Barra do Corda/MA, 06 de fevereiro de 2002

*Jose Julio Pereira Cardoso*  
**JOSÉ JULIO PEREIRA CARDOSO**

Presidente

CPF n.º 212.011.533-87

**PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**  
**JANE FARIAS & FERNANDO ALMEIDA - Engenheiros Projetistas**

ES Rua da Viração, 75, Centro, São Luís/MA, 65020-120 ☎ Dxx98-2214978 2328219fax 99732533 99787087

**DECLARAÇÃO**

**JANE MARY ROCHA DE FARIAS, Engenheiro Projetista, CREA-MA 5011/D, declara que:**

A instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ALTERNATIVA FM, na cidade de Barra do Corda/MA.

São Luís/MA, 20 de fevereiro de 2002.

  
*Jane Mary R. de Farias*  
Engenheira Projetista  
CREA-MA 5011/D

**Jane Mary Rocha de Farias**  
**Engenheira Projetista**  
**CREA-MA 5011/D**

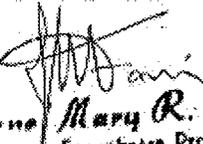
**PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**  
**JANE FARIAS & FERNANDO ALMEIDA - Engenheiros Projetistas**

Rua da Viração, 75, Centro, São Luís/MA, 65020-120 ☎ Oxx98-2214978 2328219 fax 99732533 99767087

**PARECER CONCLUSIVO**

Atesto, que o projeto de instalação proposto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ALTERNATIVA FM, na cidade de Barra do Corda/MA, canal 285, frequência 104,9 MHz, aqui apresentado, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB<sub>μ</sub> da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Luís/MA, 20 de fevereiro de 2002.

  
**Jane Mary R. de Farias**  
Engenheira Projetista  
CREA-MA 5011/B

**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Projetista  
CREA 5011/D-MA



**CREA - MA**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1ª VIA CONTRATANTE  
**ART. Nº 141478**

|            |    |                            |   |                              |    |                             |
|------------|----|----------------------------|---|------------------------------|----|-----------------------------|
| CONTRATADO | 2  | NOME DO PROFISSIONAL       | 3 | TÍTULO PROFISSIONAL          | 4  | Nº DA CARTÃO IDENTIFICADORA |
|            | 5  | ALF. ENDEREÇO              | 6 | ENDEREÇO DO PROFISSIONAL     | 7  | TELEFONE                    |
|            | 8  | NOME DA EMPRESA CONTRATADA | 9 | Nº REGISTRO VISTO NO CREA-MA | 10 | TELEFONE                    |
|            | 11 |                            |   |                              |    |                             |

|             |    |                               |    |             |
|-------------|----|-------------------------------|----|-------------|
| CONTRATANTE | 11 | NOME DO CONTRATANTE           | 12 | CPF DO CNPJ |
|             | 13 | ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 14 | TELEFONE    |

|           |  |  |                                  |                                       |    |                       |
|-----------|--|--|----------------------------------|---------------------------------------|----|-----------------------|
| DESCRIÇÃO | 15   | RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC. |                                  |                                       |    |                       |
|           | PROJETO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE BARRA DO CORDA / MA. |  |                                  |                                       |    |                       |
| 16        |  | <input type="checkbox"/> OBRA  | <input type="checkbox"/> SERVIÇO | <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO | 17 | VALOR DA OBRA/SERVIÇO |

**CREA - MA**  
 ART. Nº 141478  
 PROCESSADA EM 21/02/02  
 Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Maranhão

|               |    |              |    |              |
|---------------|----|--------------|----|--------------|
| ASSINA TURBAS | 18 | ASSINATURAS  | 19 | ASSINATURAS  |
|               | 20 | LOCAL E DATA | 21 | LOCAL E DATA |

| RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO | 22  | NOME DO PROPRIETÁRIO        | 23            | CPF DO CNPJ |            |        |               |               |            |            |        |               |       |            |       |    |     |        |   |       |    |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------|---|-----------------------------|---------------|-------------|------------|--------|---------------|---------------|------------|------------|--------|---------------|-------|------------|-------|----|-----|--------|---|-------|----|--|--|--|--|--|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                                  | 24  | ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO | 25            | CEP         |            |        |               |               |            |            |        |               |       |            |       |    |     |        |   |       |    |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                  | <table border="1"> <thead> <tr> <th>ATIVIDADE</th> <th>OBJETO</th> <th>CLASSIFICAÇÃO</th> <th>NIVEL</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNID.</th> <th>OBJETO</th> <th>CLASSIFICAÇÃO</th> <th>NIVEL</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26</td> <td>1.2</td> <td>Rádios</td> <td>1</td> <td>9.025</td> <td>21</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>27</td> <td></td> </tr> <tr> <td>28</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> |                             |               |             | ATIVIDADE  | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NIVEL         | QUANTIDADE | UNID.      | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NIVEL | QUANTIDADE | UNID. | 26 | 1.2 | Rádios | 1 | 9.025 | 21 |  |  |  |  |  | 27 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 28 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                  | ATIVIDADE   | OBJETO                      | CLASSIFICAÇÃO | NIVEL       | QUANTIDADE | UNID.  | OBJETO        | CLASSIFICAÇÃO | NIVEL      | QUANTIDADE | UNID.  |               |       |            |       |    |     |        |   |       |    |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26                               | 1.2   | Rádios                      | 1             | 9.025       | 21         |        |               |               |            |            |        |               |       |            |       |    |     |        |   |       |    |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27                               |   |                             |               |             |            |        |               |               |            |            |        |               |       |            |       |    |     |        |   |       |    |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28                               |   |                             |               |             |            |        |               |               |            |            |        |               |       |            |       |    |     |        |   |       |    |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29                               | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO   |                             |               |             |            |        |               |               |            |            |        |               |       |            |       |    |     |        |   |       |    |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|           |   |                                     |    |                |                                     |    |                    |
|-----------|---|-------------------------------------|----|----------------|-------------------------------------|----|--------------------|
| 30        | <input type="checkbox"/> CO-AUTOR       | <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL | 31 | TIPO           | <input type="checkbox"/> EMPREGADOR | 32 | ENTIDADE DE CLASSE |
| 33        | <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL | <input type="checkbox"/> EQUIPE     | 34 | SUBSTITUIÇÃO   | <input type="checkbox"/> EMPREGADO  |    |                    |
| 35        | <input type="checkbox"/> VINCULADA      |                                     | 36 | COMPLEMENTAÇÃO | <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO   |    |                    |
| A ART. Nº |   | DO PROFISSIONAL                     |    |                |                                     |    |                    |

3ª VIA CONTRATANTE  
 O Contratante: exija e guarde uma cópia dos projetos indicados nos campos de 24 a 28 desta formulário. (Código "OBJETO" 12)

**DECLARAÇÃO DE GESTÃO EDITORIAL E PROGRAMAÇÃO DA  
EMISSORA**

Eu, Raimunda Jânia Diniz Freitas na qualidade de Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, declaro para os devidos fins que:

- **Zé Paulo Diniz Cardoso**, solteiro, portador do RG nº 872132978 e CPF sob o nº 048.671.253.26, residente e domiciliado à Rua José Lino Gomes, Bairro Ingra Barra do Corda/MA, conforme documento em anexo (doc.01), desenvolve Junto a Emissora a Gestão das atividades pela área editorial e pela programação da Emissora.

\_\_\_\_\_, 20 de JANEIRO de 2016  
(Barra do Corda/MA)

Raimunda Jânia Diniz Freitas  
Raimunda Jânia Diniz Freitas

|   |   |  |
|---|---|--|
| VILLAS FERNANDEZ<br>8 VERNACULO PALACIO<br>1220247124 | DR. PABLO NERY GARCIA   |  |
|   |   | C.C. 0000121295 TEEF M.<br>No. 00000000<br>Cdr. CUI. 283-26 23/06/1982<br>PSE<br>C/DR. GUSTO MARGINA CAR.<br>NODO.<br>MAXIMILIANO JAMIA DIER F<br>FOLIO 00000000<br>No. 00000000 |
|   | 02/02/2013  | 18/02/2013   |
| OFICINA DE ASISTENCIA<br>1220247124                   |  |  |
|   | DR. PABLO NERY GARCIA<br>02/02/2013   | 18/02/2013   |

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, Raimunda Jânia Diniz Freitas na qualidade de Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Barra do Corda/MA, 20 de JANEIRO de 2016  
(Barra do Corda/MA)

Raimunda Jânia Diniz Freitas  
Raimunda Jânia Diniz Freitas

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Raimunda Jânia Diniz Freitas na qualidade de representante legal da  
**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO ALTERNATIVA FM**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

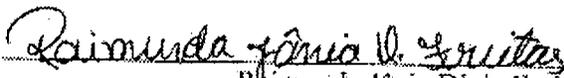
\_\_\_\_\_  
(Bairro do Corda/MA)

20 de JANEIRO de 2016.

*Raimunda Jânia Diniz Freitas*  
Raimunda Jânia Diniz Freitas

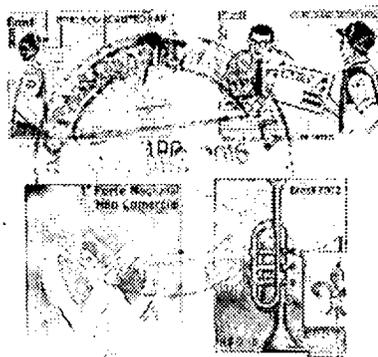
## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
Raimunda Jânia Diniz Freitas

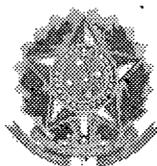


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” - 3º anexo oeste-sala 300  
CEP. 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 2027-6000 – Fax: (61) 3311-6617



Brasil 2004





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22850/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.047678/2015-63, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, sediada em **BARRA DO CORDA- MA**, para renovação da outorga referente ao período de **29 de MAIO de 2006 a 26 de MAIO de 2016**.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



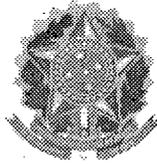
Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site,  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1200178** e o  
código CRC **A7BF8301**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22850/2016/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 1200178



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22853/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**  
Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Incra  
65.950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ nº 04.375.731/0001-72

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **29 de MAIO de 2006 a 29 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.047678/2015-63, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1200184** e o código CRC **AA4A68D5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22853/2016/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 1200184

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NOME OU RAZÃO SO   |  | SCE/CGRC   |  |
| ENDEREÇO / AZ  |  | OFÍCIO nº 22853/2016/SEI- MCTIC, de 24/06/2016     |  |
| CEP / CODE POSTA   |  | Nº DO PROCESSO: 53900.047678/2015-63               |  |
|  |  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM     |  |
|  |  | AV. BEIRA RIO, S/N - INCRA                         |  |
|  |  | 65.950-000 BARRA DO CORDA - MA                     |  |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION    |  | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI              |  |
|  |  | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |  |
|  |  | <input type="checkbox"/> EMS                       |  |
|  |  | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARÉ |  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR                   |  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON            |  |
| <i>x Paulo Almir</i>   |  | 06/07/16   |  |
| NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LEGAL DU RECEPTEUR                   |  | AC/Barra de Corda/MA                               |  |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR       |  | Mat.: 8.379.116-7                                  |  |
|  |  | PUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ   |  |
|  |  | Adelcimar Pereira-Silva                            |  |
|  |  | Carteira   |  |
|  |  | AC/Barra de Corda/MA                               |  |
|  |  | Mat.: 8.379.116-7                                  |  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO |  |  |  |



73246233-0

REGAB37-10

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39168661 5 BR

DATA DE ENVIO / DATE OF POST

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU OF POST

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO PAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Espirito Santo  
704-500 - BR

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
BRESIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
**CNPJ:** 04.375.731/0001-72

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:54:26 do dia 13/10/2016 (hora e data de Brasília):

Válida até 12/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.047678/2015 Localidade / UF: BARRA DO CORDA/MA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

**Processo**

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma; | Associação |
|----------------------|------------|

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1085456):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
  - 1.1) Data do recebimento: 19.4.2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 14.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 12, ?c?;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, ?b?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 27. Irregular;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 27 (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 7º, ?a?.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25/26. (19.1.2016 - ?)  
Presidente: Raimunda Jânia Diniz Freitas;  
Vice-Presidente: Zigomar Franco Mota;  
1º(ª) Secretário(a): Maria José Diniz Freitas;  
2º(ª) Secretário(a): Francimar Gomes Araújo;  
1º(ª) Tesoureiro(a): Zé Paulo Diniz Cardoso;  
2º(ª) Tesoureiro(a): Danísio Sousa Araújo;  
Membro:
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 30. Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 4.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1425863.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 45.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Pendente.

**\*\*\*PENDÊNCIAS:\***

- No estatuto social: (I) não há previsão de ingresso de pessoas jurídicas; não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (III) o art. 27 prevê que a diretoria será composta por seis cargos; todavia, só foram relacionados cinco cargos.
- Na Ata de eleição da diretoria encaminhada consta que o mandato será de 2016 a 2019, quando, no estatuto social, o mandato previsto é de quatro anos. Além disso, os cargos eleitos divergem dos constantes no estatuto social. Enquanto no estatuto são previstos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da diretoria; na Ata de eleição constam: Presidente, Vice-Presidente, 1º(ª) Secretário(a), 2º(ª) Secretário(a), 1º(ª) Tesoureiro(a) e 2º(ª) Tesoureiro.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes.
- Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 27092/2016/SEL-MCTIC**

Processo nº: **53900.047678/2015-63.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Requerimento 1085456.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta)-dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                                  |   |  |
|--|----------------------------------|---|--|
|  | Dispositivo                      | Descrição   | Análise  |
|  | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não há previsão do ingresso de pessoas jurídicas, em desacordo com o art. 40, II da Portaria.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. Além disso, o art. 27 prevê que a diretoria será composta por seis cargos. Todavia, só foram listados cinco: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da Diretoria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o</p> |

|   |                             |                        |  |
|---|-----------------------------|------------------------|--|
|   |                             |                        | <p>preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>  |
| <p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p> | <p>Art. 131, inciso III</p> | <p>Ata de eleição.</p> | <p>Na Ata de eleição da diretoria encaminhada os cargos eleitos divergem dos previstos no estatuto social. Enquanto neste constam: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da Diretoria; naquela, foram eleitos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a) e 2º Tesoureiro(a).</p> <p>Além disso, o mandato previsto na Ata é de 2016 a 2019, quando, no estatuto social, está previsto o mandato de quatro anos.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora informe se irá:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. manter a diretoria atual até o término do mandato, ou seja, 19.1.2019 e, neste caso, o estatuto social deverá ser modificado a fim de contemplar os cargos eleitos; ou</li> <li>2. realizar novas eleições (adequando os cargos aos previstos no estatuto social e fixando o mandato de quatro anos também previsto naquele diploma).</li> </ol> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> |
|   |                             |                        | <p>Não foi encaminhado o relatório do Conselho Comunitário acerca da grade de programação.</p> <p>Ressalta-se que o relatório a ser</p>  |

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
|  | Art. 131, inciso V   | Último relatório do Conselho Comunitário. | <p>encaminhado deve observar o disposto no art. 116 da Portaria, ser assinado por todos os conselheiros e devem estar relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. .</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p> |
|  | Art. 42  | CPF de todos os dirigentes.               | A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.   |
| Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 | Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV | Comprovante de maioridade/nacionalidade.  | <p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>  |
| Portaria nº 4334, de 2015                | Art. 131, inciso IV  |   | <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a</p>   |

|      |  |   |
|------|--|---|
| 2015 |  | Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). |
|------|--|---|

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/10/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



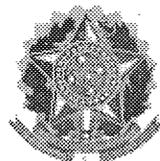
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Faís, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1425918** e o código CRC **E419AB83**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39753/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**  
Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Incra  
65.950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ nº 04.375.731/0001-72

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27092/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às  
14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1426160** e o  
código CRC **8F9E4793**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39753/2016/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 1426160

|   |  |
|---|--|
| SCEL/CGRC<br>Of. nº 39753 /2016/SEL-MCTIC, 14/10/2016<br>53900.047678/2015-63<br>ASS. COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM<br>AV. BEIRA RIO, S/N - INCRA<br>65.950-000 BARRA DO CORDA - MA |  |
| RECOMENDADO EM CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO<br>DATA DE RECEBIMENTO: 28/10/16<br>VALOR DO SERVIÇO:   |  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO:   |  |
| Assinatura: <i>Adelcimar Perera Silva</i>   |  |
| Nome: Adelcimar Perera Silva<br>Cargo: Carreira<br>AC/Barra do Corda/MA<br>Mat.: 8.378.116-7  |  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO:   |  |





AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CNO7

AR

JG 09143122 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER EM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'ÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

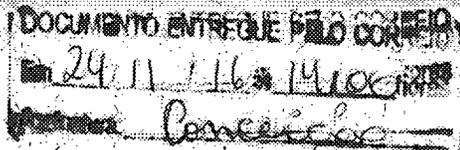
UF

BRASIL  
BRÉSIL

01250.002419/2016-92

## DOC.01

- 01- Alteração do estatuto social adequando a portaria 4334/2015.
- 02- Ata de eleição alterada e adequada como pedido na nota técnica.
- 03- Último Relatório Comunitário.
- 04- Ata de Criação do Conselho Comunitário.
- 05- Comprovantes de Nacionalidade.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Nº do Selo 000-000-5673  
Nº do Ato 27-429

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

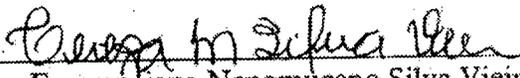


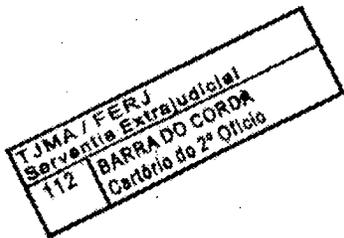
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**RUA LUIS DOMINGUES, 399, CENTRO.**  
**BARRA DO CORDA-MA**  
**IOLANDA NEPOMUCENO SILVA - Tabeliã**  
**TEREZA EMERENCIANA N.SILVA VIEIRA - Substituta**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foi averbado nesta data às folhas 191/192, registro nº466 do livro A-1 de Pessoas Jurídicas desta Comarca a segunda alteração do Estatuto Social DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM EM BARRA DO CORDA-MA, conforme consta na Ata registrada no livro A-30, as folhas 168 a 169 em data de 21/11/2016. O referido é verdade e dou fé.

Barra do Corda/MA, 21 de Novembro de 2016.

  
Tereza Emerenciana Nepomuceno Silva Vieira  
Substituta



SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2016. A VIGORAR COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES.

**CAPITULO I**

**Da Denominação, Sede, Duração e Objeto**

Art. 8º - Podem ingressar na ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM. Neste município de Barra do Corda – MA, *de forma gratuita, como associado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, conforme o artigo 40º inc. II da Portaria 4334/15*, e que concordem com as disposições deste estatuto, e, que pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

**SECÃO II**

**Da Administração e da Fiscalização**

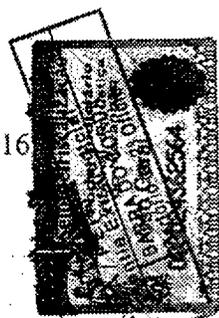
Art. 27º - A diretoria será constituída por 06 (seis) membros eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, entre os associados em pleno gozo dos seus direitos sociais e estatutários, sendo um presidente, vice-presidente, dois secretários, um tesoureiro e um membro da diretoria, sendo permitida a renúncia, de acordo com art. 40, V, "B" da portaria 4334/15.

**CÁPITULO VII**

**Das Disposições Gerais**

Art. 44º - Os Mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal terá a duração de 04 (quatro) anos podendo ocorrer uma recondução.

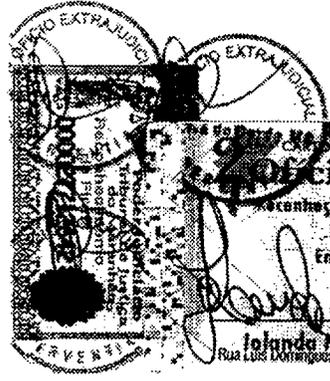
Barra do Corda – Ma, 10/11/2016



CARTÓRIO ALA SIA  
REGISTRO DE TÍTULOS, JUNTAS, JOSE  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS  
BARRA DO CORDA - MARANHÃO  
ASSOCIACAO DA RADIO ALTERNATIVA FM  
BARRA DO CORDA - MA  
Instituído no registro nº 12.120, em 10/11/2016, as 10h00min, sob o nº 12.120/2016.

*Raimunda Jânia Diniz Freitas*  
Raimunda Jânia Diniz Freitas

Presidente



Almir Silva  
Tabelião Interino  
Rua Luís Domingos, 380 - Torre - Barra do Corda - MA - CEP: 65.024-000 - Fone: (91) 3649-1295

Dr. Zé Roberto  
Advogado  
OAB/MA 10.200

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, 97 – BAIRRO INCRA REALIZADA NO DIA 01/11/2016.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2016 às 17:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada os associados em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 28/10/2016 publicado na forma da Lei com o objetivo de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal: A reunião foi presidida pela senhora Raimunda Jânia Diniz Freitas, Presidente e secretariado pelo senhor Zigomar Franco Mota, foi chamado para compor a mesa os senhores, Zé Paulo Diniz Cardoso e Danisio Sousa Araújo, Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu Zigomar Franco Mota, li o edital de convocação, logo depois foi dada a palavra aos participantes que depois de falarem e debaterem sobre todos os assuntos **em pauta foi apresentado para manter a mesma diretoria a diretoria atual até o termino do mandato, qual seja 19/01/2020, compondo a diretoria e conselho fiscal para o biênio de 2016/2020**, as seguintes pessoas: para Presidente a senhora **Raimunda Jânia Diniz Freitas**, Viúva, RG: 1403952 SSP/MA e CPF 550.312.343-34, nascida em 20/05/1971, residente e domicilia na rua José Lino Gomes, nº 97 – Incra – Barra do Corda; para Vice-Presidente, **Zigomar Franco Mota**, solteiro, RG nº 1.235.571 SSP/MA e CPF: 333.463.643-72, nascido em 13/09/1968; residente na Rua General Artur Teixeira de Carvalho, s/n, Altamira – Barra do Corda/MA; Para 1º Secretário **Maria José Diniz Freitas**, solteira, RG nº 1228710 SSP/MA e CPF: 151.639.678-27, nascido em 31/01/1967, residente na Rua Rio Juruá, 387 – Tresidela – Barra do Corda/MA. Para 2º Secretário **Francimar Gomes Araújo**, casada, RG nº 0368017112009-4 SSP/MA e CPF: 364.463.603-63, nascida em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 – Incra – Barra do Corda/MA. 1º Tesoureiro **Zé Paulo Diniz Cardoso**, solteiro, RG nº 872132978 SSP/MA e CPF: 048.671.253-26, nascido em 26/06/1992, residente na Rua José Lino Gomes, 97, - Incra – Barra do Corda/MA. Membro da diretoria **Danisio Sousa Araújo**, casado, RG nº 037474672009-0 SSP/MA e CPF: 268.331.583-04, nascido em 12/09/1966, residente na Rua José Lino Gomes, nº 99 – Incra – Barra do Corda/MA. E para membros suplentes: 1º Maria Eldi Rodrigues da Silva; 2º Daiane Dias da Silva. Após agradecimentos da diretoria pela confiança depositada dos associados o Presidente da mesa Diretora Raimunda Jânia Diniz Freitas, **“logo em seguida foi colocado em votação a Alteração Estatutária, pela garantia de ingresso gratuito, como associado toda e qualquer pessoa física ou jurídica, aos quadros da associação, a quantidade de membros da diretoria, ratificando o número de 6 (seis) membros, bem como, o tempo de mandato, concernentes a 4 anos, podendo ser reconduzida por no máximo, uma vez”**. Foi debatido e lavado para votação, e por unanimidade foi aprovado, e não havendo mais nada a tratar a reunião

foi encerrada pela Presidente e eu Zigomar Franco Mota, secretário lavrei a presente ata que depois lida e achada conforme foi aprovado por unanimidade e será assinada por mim, pela Presidente e todos os associados presentes.

Barra do Corda/MA. 01 de novembro de 2016.

Raimunda Jânia Diniz Freitas

Presidente

*[Handwritten signature]*  
Secretário

1. Raimunda Jânia Diniz Freitas
2. Maria José Diniz Freitas
3. Zé Paulo de Diniz Cardoso
4. ZIGOMAR FRANCO MOTA
5. Francimar Gomes Araújo
6. Maria Eldi Rodrigues da Silva
7. Alanisio Sousa Araújo
8. Glaiane Elias da Silva
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado às fls. 138 do livro 17 nº 4604  
Registrado às fls. 168 a 169 do Livro A - 30  
Sub nº 2051 fls. 168 a 169 em  
Tereza Emerenciana S. Vieira

Barra do Corda, 01/11/2016  
Tereza Emerenciana S. Vieira  
Tribunal de Justiça do Maranhão

**CARTÓRIO Almir Silva**  
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
Reconheço por Semelhança de(s) assinatura(s)

De: Raimunda Jânia Diniz Freitas  
Em: 01/11/2016 de verdade  
Barra do Corda - MA, 01 nov 2016

Tereza Emerenciana S. Vieira  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Rua Luis Dornelles, 232 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05.850-000 - Fone: (99) 3543-1125



**ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM DE BARRA DO CORDA MARANHÃO**

Vimos junto ao Ministério das Comunicações, informar que a programação da Rádio Alternativa FM 104.9, emissora pertencente Associação da Rádio Alternativa FM de Barra do Corda Maranhão, presta um relevante serviço junto à comunidade local, levando através de seus programas, músicas, informações, entretenimento, campanhas solidárias e educativas, no intuito de manifestar as atividades socioculturais na localidade.

Dentro de sua grade de programação contém programas voltados para todas as faixas etárias de diversas concepções religiosas, filosóficas e de interesse de cunho cultural e social, conforme tabela abaixo:

**Segunda à Sexta-Feira -**

| <b>Horário</b> | <b>Programa</b>                       | <b>Descrição</b>  |
|----------------|---------------------------------------|---|
| 06:00 - 08:00  | Manhã Sertaneja                       | Programa voltado as músicas sertanejas de raiz, levando até o ouvinte e velha e boa música.   |
| 08:00 - 09:00  | Bom dia Cidade                        | Programa voltado a dona de casa, classe trabalhadora, levando informações, músicas, entrevistas com representantes da comunidade, incentivando a educação, cultura e o esporte local.   |
| 09:00 - 11:00  | Alô Sucesso                           | Programa voltado a dona de casa e toda comunidade, com informações, músicas, entrevistas com líderes comunitários, campanhas solidárias, debates com a participação da comunidade, etc. |
| 11:00 - 12:00  | Programa da Igreja Assembleia de Deus | Programa voltado ao povo Cristão Evangélico, levando a Palavra de Deus Através de hinos e mensagens bíblicas.   |
| 12:00 - 13:00  | Programa da Igreja Deus é Amor        | Programa voltado ao povo Cristão Evangélico, levando a Palavra de Deus Através de hinos e mensagens bíblicas.   |





**ASSOCIAÇÃO DA RADIO ALTERNATIVA FM DE BARRA DO CORDA MARANHÃO**

|               |                      |   |
|---------------|----------------------|---|
| 13:00 – 15:00 | Programa Top Hits    | Programa voltado ao público jovem, com participação dos jovens ligados a vários segmentos da comunidade, informação e entretenimento e músicas.           |
| 15:00 – 17:00 | Programa Forroço 104 | Programa voltado ao público jovem, músicas, entretenimento, entrevistas com a comunidade, e informação.   |
| 17:00 – 19:00 | Programa Tarde Plena | Programa voltado ao povo Cristão Evangélico, levando a Palavra de Deus Através de hinos e mensagens bíblicas, e informações e palavra amiga a comunidade. |
| 19:00 – 20:00 | A Voz Do Brasil      | Programa veiculado pela EBC – Empresa Brasil de Comunicação.  |
| 20:00 – 22:00 | Central Hits         | Programa voltado ao público jovem com o melhor da música ser. Universitário, pop, hip – hop, etc.   |
| 22:00 – 00:00 | Momento de Amor      | Programa voltado aos casais, levando o melhor da música romântica, e informações a comunidade.  |
| 00:00 – 07:00 | Madrugada Variada    | Programa voltado a comunidade, tocando todos os tipos de músicas e informações.   |





CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO  
 Rua Manoel Nazareno Dias - Triluz Interim  Terra Emergente N.º 016 - São José  
 das Letras - Maranhão, 334 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.260-000 - Fone: (99) 3422-1100

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É  
 REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

00660956786  
 Barra do Corda - MA  
 Barra do Corda - MA  
 Barra do Corda - MA

09/05/2016 18:11:06  
 Valido em todo território nacional, ou qualquer outro que for considerado como território de abrangência de jurisdição de 1ª Instância.

**Saleciana Costa da Silva**  
 Escrevente



**ASSOCIAÇÃO DA RADIO ALTERNATIVA FM DE BARRA DO CORDA MARANHÃO**

**Sábado**

| Horário       | Programa                    | Descrição   |
|---------------|-----------------------------|---|
| 07:00 – 09:00 | Programa Semeando a Palavra | Programa voltado ao povo Cristão Evangélico, levando a Palavra de Deus Através de hinos e mensagens bíblicas, e informações e palavra amiga a comunidade. |
| 09:00 – 10:00 | Uma hora de Roberto Carlos  | Programa voltado a comunidade que gosta da boa música de Roberto Carlos.  |
| 10:00 – 12:00 | Programa Selma e Você       | Programa voltado a comunidade, levando informações, entrevistas com representantes da comunidade, discursões sobre cultura e meio ambiente.               |
| 12:00 – 00:00 | Programação Automática      | Programa automático conduzido pelo computador, levando músicas variadas e informação a comunidade.  |

**CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO**  
 Almir Silveira - Tábua exterior ( ) Terça - Evangelina N. Silva - Substitua  
 Rua Doméstico, 204 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 66.250-000 - Fone: (98) 3645-000

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

*Saleciana Costa da Silva* 18/11/2016  
 Barra do Corda - MA

**Saleciana Costa da Silva**  
 Escrevente



**ASSOCIAÇÃO DA RADIO ALTERNATIVA FM DE BARRA DO CORDA MARANHÃO**

**Domingo**

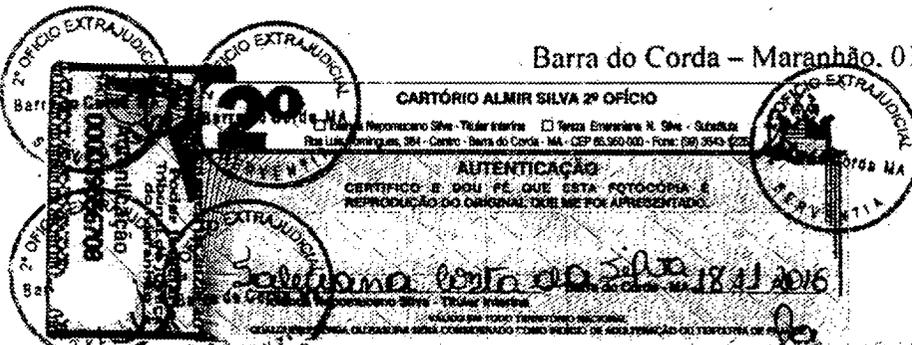
| Horário       | Programa               | Descrição  |
|---------------|------------------------|--|
| 00:00 – 06:00 | Madrugada 104          | Programa voltado a comunidade, levando informação, e músicas variadas no rádio.  |
| 06:00 – 09:00 | Acorde e Recorde       | Programa destinado a comunidade, tocando o melhor da música da jovem guarda, MPB, e etc.   |
| 09:00 – 12:00 | Domingão Alternativa   | Programa voltado ao público jovem, com participação dos jovens ligados a vários segmentos da comunidade, informação e entretenimento e músicas |
| 12:00 – 00:00 | Programação Automática | Programa automático conduzido pelo computador, levando músicas variadas e informação a comunidade.   |

Por meio da grade de programação citada acima a Rádio Alternativa FM através de sua equipe que prestam serviços voluntário, realiza um brilhante trabalho junto à comunidade. Conforme citado nas descrições de cada programa, a comunidade sente-se honrada por ter uma Rádio que cumpre com suas obrigações sociais e culturais.

Entre os anos 2015 e 2016, ano em vigência está emissora realizou e continua realizando várias campanhas solidárias para atender a população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social.

Por ser verdade nós, membros do conselho comunitário dessa Entidade assinados o presente relatório de programação.

Barra do Corda – Maranhão, 01/11/2016



*Saleciana Costa da Silva*  
Escritora

2º OFÍCIO

*Selma Carvalho Pereira da Silva*

**Selma Carvalho Pereira da Silva**  
CPF: 281.878.143-49  
Fundação Cultural Barracordense

2º OFÍCIO

*Francisco Pereira da Silva*

**Francisco Pereira da Silva**  
CPF: 253.963.313-72

Associação de Desenvolvimento Comunitário ProBarra

2º OFÍCIO

*Zigomar Franco Mota*

**Zigomar Franco Mota**  
CPF: 333.463.643-72  
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro  
Altamira

2º OFÍCIO

*Maria Alcanja Moraes Pereira Gomes*

**Maria Alcanja Moraes Pereira Gomes**  
CPF: 006.4124.983-26

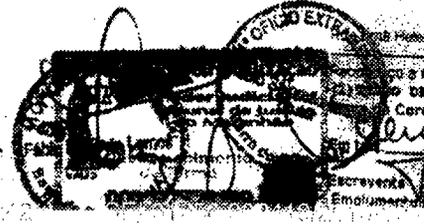
Representante Social do Bairro Cai n'água em Barra do  
Corda - MA

2º OFÍCIO

*Tiago de Sousa Barros*

**Tiago Sousa Barros**  
CPF: 018.152.423-61

Associação dos Jovens de Barra do Corda - MA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR  
RECONHECIMENTO 126488  
Cordá, 01 de novembro de 2016  
GABRIELA LEAL MARCEL DO NASCIMENTO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO, Nº 97 – BAIRRO INCRA REALIZADA NO DIA 01/11/2016.

De acordo com art. 116 da portaria nº 4334/2015.

A diretoria executivo em sua reunião do dia primeiro de novembro de dois mil e dezesseis, as quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se para tratar entre outros assuntos da criação do conselho comunitário atendendo art. 116 da portaria nº 4334/2015, propomos a formação do conselho comunitário atendendo a lei 9612/98, portaria, convidando 5 pessoas desta comunidade para a composição deste conselho de acordo com os ditames da lei, para acompanhar a programação da emissora, com visto ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidas neste Estatuto. Parágrafo Único: As atribuições exercidas pelos os membros do Conselho Comunitário serão de caráter gratuito, sem direito a nenhuma remuneração.

1º Membro: **Selma Carvalho Pereira da Silva, CPF: 281.878.143-49**

2º Membro: **Francisco Pereira da Silva CPF: 253.963.313-72**

3º Membro: **Zigomar Franco Mota CPF: 333.463.643-72**

4º Membro: **Maria Alcanja Moraes Pereira Gomes CPF: 006.424.983**  
26

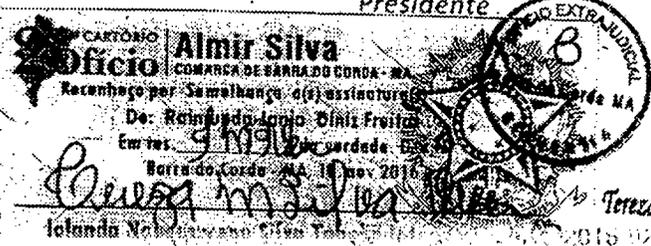
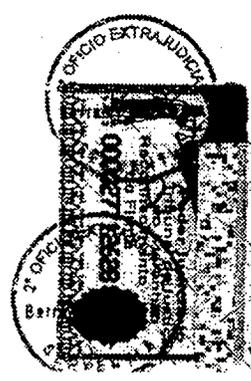
5º Membro: **Tiago Sousa Barros CPF: 018.152.423.61**

Barra do Corda – MA, 01/11/2016

2º OFÍCIO

Raimunda Jânia Diniz Freitas

Raimunda Jânia Diniz Freitas  
Presidente



Tereza Emerenciana W. S. Vieira

Tereza Emerenciana de S. Vieira  
S. Caldas

Barra do Corda - MA, 01/11/2016

2º OFÍCIO

*Selma Carvalho Pereira da Silva*

**Selma Carvalho Pereira da Silva**  
CPF: 281.878.143-49  
Fundação Cultural Barracordense

2º OFÍCIO

*Francisco Pereira da Silva*

**Francisco Pereira da Silva**  
CPF: 253.963.313-72

Associação de Desenvolvimento Comunitário "ProBarra"

2º OFÍCIO

*Zigomar Franco Mota*

**Zigomar Franco Mota**  
CPF: 333.463.643-72

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro  
Altamira

2º OFÍCIO

*Maria Alcanja Moraes Pereira Gomes*

**Maria Alcanja Moraes Pereira Gomes**  
CPF: 006.4724.983-26

Representante Social do Bairro Cai n'água em Barra do  
Corda - MA

1º OFÍCIO  
BARRA DO CORDA

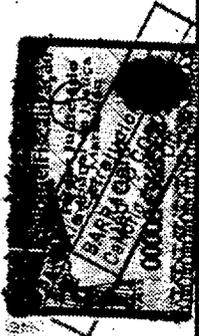
*Tiago de Sousa Barros*

**Tiago de Sousa Barros**  
CPF: 018.152.423-61

Associação dos Jovens de Barra do Corda - MA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
FABIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR  
Centro, Barra do Corda - MA / Tel: (99) 333-1111  
REGISTRO Nº 125488  
RECONHECIMENTO Nº 125488  
Emissão em Barra do Corda - MA, 01 de novembro de 2016  
Escritório: GABRIELLA REAL MANGUEIRA DE MOURA  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

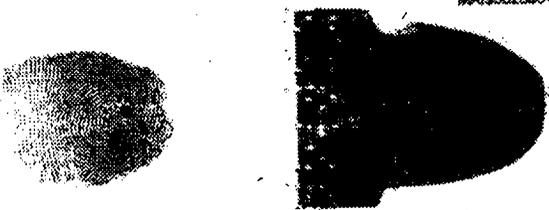
Protocolado às fls. 138 V do livro A7 nº 46042  
 Registrado às fls. 170/171 do Livro A-30  
 Sob nº 2052 OBS: Registrado em  
Pessoas jurídicas

Barra do Corda/MA. 24 / 11 / 2016  
Almir Silva  
 Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS30288547



*Selma Carvalho Pereira da Silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049822972013-7 DATA DE EMISSÃO 19/09/11

NOME SELMA CARVALHO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDA MARTINS CARVALHO

NATALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 30/12/77

DOC ORIGEM CASAM. N.0000316 FLS.158 LIV.000001

CPF 281878143-49 RG ANTERIOR 0000001080

ASSINATURA DO EMITENTE

LEI Nº 7.118 DE 26/03/83

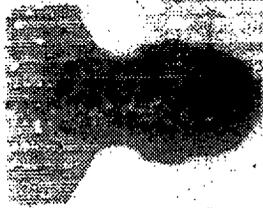
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DE MARCADO

060110401099-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2011



FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

MARCELO DA SILVA E JOANA DA

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

CONCALVES DIAS - MA

DATA 06/1

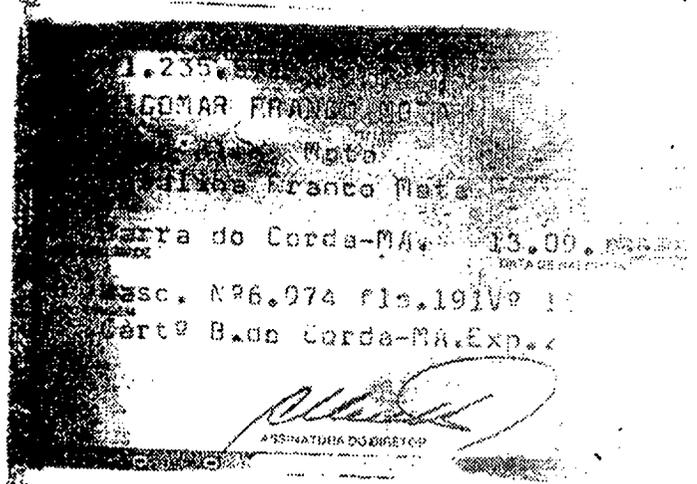
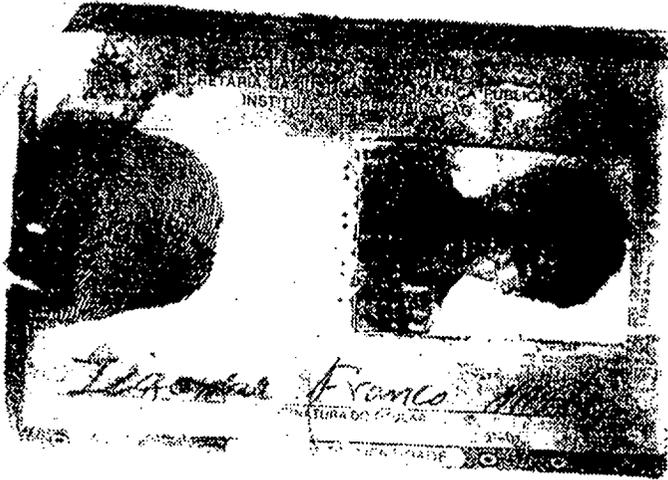
CASA. N. 316 FLS. 158 V. LIV. 75 B

53963313-72

*Francisco*

ASINIA TURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



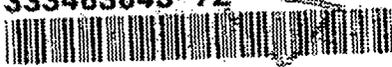
MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ZIGOMAR FRANCO MOTA

Nº de inscrição  
333483643-72

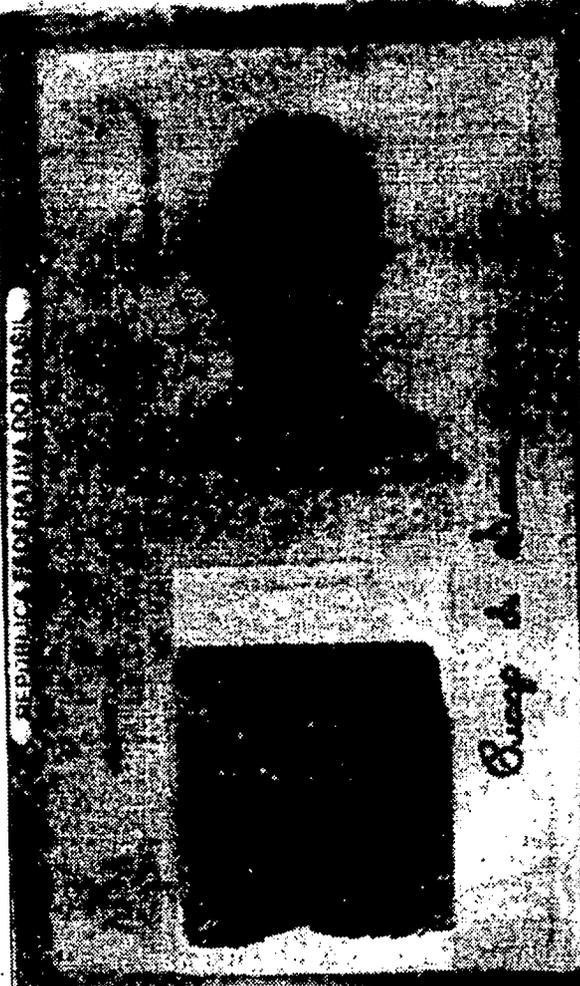
Data de Nascimento  
13/09/68





|   |                    |
|---|--------------------|
| SEI VALIDA EMIGRACIONES DE LA CIUDAD                | 15/05/1999         |
| 10931299-4  |                    |
| MARIA ALCANTIA MORAIS FERREIRA GOMES                |                    |
| EMIDIO DE SOUSA FERREIRA E RAIMUNDA MORAIS FERREIRA |                    |
| NACIONALIDADE                                       | DATA DE NASCIMENTO |
| SAO DOMINGOS DO MARA                                | 02/11/1976         |
| INDIC. GIBILEM                                      |                    |
| CASAM. N. 7398 FLS. 93                              | LIV. 41            |
| ***-**-****-**                                      |                    |
| 233   |                    |
| Onde: <i>Av. Avulso</i>                             |                    |
| Pela: <i>Av. Avulso</i>                             |                    |
| VIA-01  |                    |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTERA DE IDENTIDADE

Clayton de A. Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21/08/1950

VIACO DE SOUSA BARROS

SAO LEITE BARROS E MARILENE DE  
SOUZA BARROS

RUA DO CORDA - NR 12/0971990

CEP. N. 07729 FLS. LIV. LIV. 143A

0152423-61

VIA-02

LEI Nº 7.112 DE 2006

ESTADO DE PIAUÍ (MS-P/MS/MS/MS)  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

MA19089922947



*Maria Elida Rodrigues dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

REGISTRO  
RAL 053144532014-3

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 08/07/201

NOME MARIA ELDI RODRIGUES DA SILVA

PROVENIÊNCIA

AIMUNDO TELES DA SILVA E MARIA JOANA  
RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE

AIMUNDO - MA

DATA DE NASCIMENTO

05/10/1970

ORIGEM

ASC. N.0005216. FLS.056 LIV.00026

F  
41725303-20

OLUIS-MA

-20



ORLANDO TRINTA AROUCHE

RG ANTERIOR

0000001513373

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIDADE DO REGISTRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR 11 2008 663



*Maria Jose P. Freitas*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

036399072008-7

05/12/2008

MARIA JOSE DINIZ FREITAS

PAULO MIGUEL DE FREITAS E MARIA DO SOCORRO DINIZ FREITAS

TUNTUM - MA

31/01/1967

NASC. N. 1191 FLS. 161-V LIV. 20

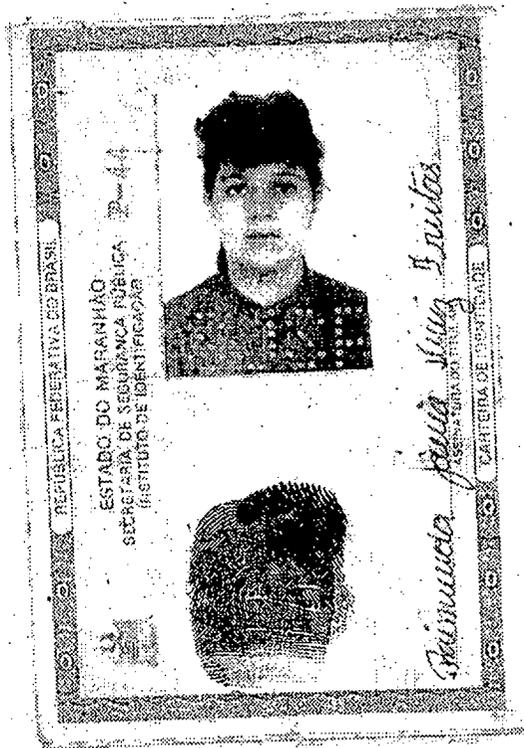
151639678-27

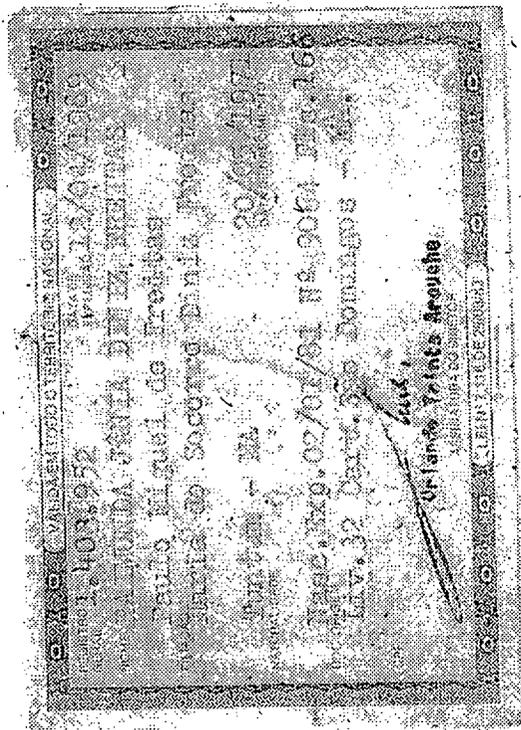
P-20

VIA-01

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA





SEI 01250.062132/2017-01 / 98



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS 13520090



*Danusio Sousa Araujo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO LEGAL: 037474672009-0 14/07/2009

NOME: DANUSIO SOUSA ARAUJO

PAI: PAULO ERIVAN ARAUJO E MARIA DA PAIXAO SOUSA ARAUJO

MATRICULA: BARRA DO CORDA - MA 12/09/1966

RESIDÊNCIA: CASAM. N. 7122 FLS. 101 LIV. 74 B

\*\*\*\*\*-\*\*\*

MA P-20

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 2006





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39753/2016/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**  
Av. Beira Rio, S/N - Bairro: Inera  
65.950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ nº 04.375.731/0001-72

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27092/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 14/10/2016, às 14:29,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **1426160** e o código CRC **8F9E4793**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39753/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 1426160

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 27092/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.047678/2015-63.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda, estado do **Maranhão**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Requerimento 1085456.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, com a seguinte descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento. |                                  |   |  |
|--|----------------------------------|---|--|
|  | Dispositivo                      | Descrição   | Análise  |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.   | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não há previsão, do ingresso de pessoas jurídicas, em desacordo com o art. 40, II da Portaria.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. Além disso, o art. 27 prevê que a diretoria será composta por seis cargos. Todavia, só foram listados cinco: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da Diretoria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá</p> |

|                      |   |  |
|----------------------|---|--|
|                      |   | <p>requerer do interessado preenchimento de formulário próprio para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>   |
| Art. 131, inciso III | Ata de eleição.                           | <p>Na Ata de eleição da diretoria encaminhada os cargos eleitos divergem dos previstos no estatuto social. Enquanto neste constam: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e Membro da Diretoria; naquela, foram eleitos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), 2º Secretário(a), Tesoureiro(a) e 2º Tesoureiro(a).</p> <p>Além disso, o mandato previsto na Ata é de 2016 a 2019, quando, no estatuto social, está previsto o mandato de quatro anos.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora informe se irá:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. manter a diretoria atual até o término do mandato, ou seja, 19.1.2019 e, neste caso, o estatuto social deverá ser modificado a fim de contemplar os cargos eleitos; ou</li> <li>2. realizar novas eleições (adequando os cargos aos previstos no estatuto social e fixando o mandato de quatro anos também previsto naquele diploma).</li> </ol> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> |
| Art. 131, inciso V   | Último relatório do Conselho Comunitário. | Não foi encaminhado o relatório do Conselho Comunitário acerca da grade de programação.  |

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>Ressalta-se que o relatório a ser encaminhado deve observar o disposto no art. 116 da Portaria, ser assinado por todos os conselheiros e deve estar relacionadas as entidades representadas por cada um delas.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneficentes, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada, bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não poderão ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p> |
|  | Art. 42  | CPF de todos os dirigentes.              | A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.   |
| Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 | Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV | Comprovante de maioridade/nacionalidade. | <p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>  |
| Portaria nº 4334, de 2015                | Art. 131, inciso IV  |  | <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>   |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

**CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
  
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
  
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).
  
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, Chefe de Serviço, em 13/10/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 14/10/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1425918** e o código CRC **E419AB83**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1425918

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**  
Av. Beira Rio, n° 97, Bairro Inara  
CEP: 65950-000  
Barra do Corda -MA  
CNPJ: 04.375731/0001-72

Em Resposta ao Ofício nº 39753/2016/SEL-MCTIC  
Processo nº: 53900.047678/2015-63 – nº SEI: 1426160



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
Cep: 70044-900/Brasília-DF

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.047678/2015 Localidade / UF: BARRA DO CORDA/MA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM  
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

| Nome                         | CPF            | Cargo           | Mandato                  | Telefone |
|------------------------------|----------------|-----------------|--------------------------|----------|
| Maria José Diniz Freitas     | 151.639.678-27 | 1º Secretário   | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Zé Paulo Diniz Cardoso       | 048.671.253-26 | Tesoureiro      | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Raimunda Jânia Diniz Freitas | 550.312.343-34 | Presidente      | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Francimar Gomes Araújo       | 364.463.603-63 | 2º Secretário   | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Zigomar Franco Mota          | 333.463.643-72 | Vice-Presidente | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |
| Danúsio Sousa Araújo         | 268.331.583-04 | Outros          | 01/11/2016<br>19/01/2020 |          |

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1085456):

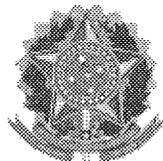
- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1085456).
  - 1.1) Data do recebimento: 19/4/2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 14 (Requerimento 1085456) e fls. 2/3 (Ata 1521242).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 12, ?c?;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, ?b?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 27;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 44 (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 7º, ?a?.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 4/5 (Ata 1521242). (1º/11/2016 - 19/1/2020)  
Presidente: Raimunda Jânia Diniz Freitas; (20/5/1971 - 550.312.343-34)  
Vice-Presidente: Zigomar Franco Mota; (13/9/1968 - 333.463.643-72)  
1º(a) Secretário(a): Maria José Diniz Freitas; (31/1/1967 - 151.639.678-27)  
2º(a) Secretário(a): Francimar Gomes Araújo; (24/11/1969 - 364.463.603-63)  
Tesoureiro(a): Zé Paulo Diniz Cardoso; (26/6/1992 - 048.671.253-26)  
Membro: Danúsio Sousa Araújo. (12/9/1966 - 268.331.583-04)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 18 e 24 a 29 (Ata 1521242).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 1085456).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1425863.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 45 (Requerimento 1085456).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 6 a 12 (Ata 1521242).

**\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.

Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LÉTICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2247/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/02/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1675281** e o código CRC **50860ECB**.

**Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1675281



BOA TARDE  
LILLIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda.

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MA  
Município: Barra do Corda  
Canal: 285  
Fase: 3

Distrito: Barra do Corda  
Sub Distrito:  
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM  
Nome Fantasia: RÁDIO ALTERNATIVA FM  
Logradouro: AV. BEIRA RIO, S/N  
Telefone: (00) 0000000000  
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 04.375.731/0001-72  
Bairro: INCRA  
Número:  
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04375731000172

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM  
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

Pais: Brasil  
Número do CEP: 65950000 Logradouro: AV. BEIRA RIO, S/N  
Número: Complemento: Bairro: INCRA Estado: MA  
Município: Barra do Corda Distrito: Barra do Corda SubDistrito:  
Telefone: 00 0000000000 Fax:

Endereço de Correspondência

Pais:  
Número do CEP: Logradouro:  
Número: Complemento: Bairro: Estado:  
Município: Distrito: SubDistrito:  
Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 29/05/2006 Data Limite Instalação: 29/11/2006  
Contrato/Convênio:  
Número do Processo: 530000019312001 Fistel: 50013712608  
Caixa: Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento   | Órgão  | Data Ato   | Data DOU   | Razão                                       | Natureza |
|-----------|----------|--------|---------------------|--------|------------|------------|---|----------|
|           | 478      |        | Portaria            | ANATEL | 22/09/2003 | 25/09/2003 | Autoriza Executar Serviço                   | Aut.     |
|           | 51271    |        | ATO                 | ANATEL | 30/06/2005 | 01/07/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Aut.     |
|           | 213      |        | Decreto Legislativo | BR     | 26/05/2006 | 29/05/2006 | Deliber. do C. Nacional                     | Aut.     |
|           | 58895    |        | ATO                 | ANATEL | 12/06/2006 | 14/06/2006 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Aut.     |

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM - CNPJ/CPF  
(04.375.731/0001-72)  
**Município/UF:** BARRA DO CORDA/MA  
**Indicativo:** ZYT331

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não  
bloqueada)  
**Canal:** 285

| Dia Início                                  | Dia Fim              | Hora Início                             | Hora Fim             | X                                   |
|---|----------------------|---|----------------------|-------------------------------------|
| <input type="text"/>                        | <input type="text"/> | <input type="text"/>                    | <input type="text"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input type="button" value="Tela Inicial"/> |                      | <input type="button" value="Imprimir"/> |                      |                                     |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.047678/2015-63**  
Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIO ALTERNATIVA FM**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIO ALTERNATIVA FM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/04/2017, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1785463** e o código CRC **3DD9B012**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1785463



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 471, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007269/2002, resolve:  
 Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oitto), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade do Rio de Janeiro (Serra do Medanha), Estado do Rio de Janeiro, através do canal 32 (trinta e dois), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007264/2002, resolve:  
 Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oitto), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, através do canal 50 (cinquenta), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.006087/2002, resolve:  
 Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oitto), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através do canal 44 (quarenta e quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade   | Localidade/UF             |
|----------------|-----------------|--|---------------------------|
| 478            | 53000.001931/01 | Associação de Radiodifusão de Sons e Imagens - EM  | Barra do Corda/MA         |
| 479            | 53000.002979/01 | Centro Cultural de Joseópolis  | Joséópolis/MG             |
| 480            | 53103.000244/99 | Associação Educacional de Frei Miguelino   | Frei Miguelino/PE         |
| 481            | 53640.000496/99 | Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley - ADWAN                               | Wanderley/BA              |
| 482            | 53640.000978/98 | Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itaitim - ABCCI        | Itaitim/BA                |
| 483            | 53640.001202/98 | Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira - ACNCBDO                                  | Nova Canaã/BA             |
| 484            | 53650.000136/01 | Associação dos Defensores da Cultura e da Arte Popular de Caranda                                      | Caranda/CE                |
| 485            | 53650.000837/01 | Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba                                | Paraipaba/CE              |
| 486            | 53650.000885/01 | Associação Beneficente Dom Líng - ABDL   | Russas/CE                 |
| 487            | 53650.000922/01 | Associação de Desenvolvimento Comunitária da Comunidade de Assaré                                      | Assaré/CE                 |
| 488            | 53650.001283/99 | Associação Comunitária de Joaninha   | Tuaçu/CE                  |
| 489            | 53650.001306/99 | Associação Beneficente Frei Dionsê de Paramoti   | Paramoti/CE               |
| 490            | 53665.000047/01 | Associação de Moradores de Nova Rosalândia - TO - (AMNR)   | Nova Rosalândia/TO        |
| 491            | 53670.000183/99 | Associação Comunitária de Abadia de Goiás  | Abadia de Goiás/GO        |
| 492            | 53680.000825/99 | Ação Social Mirandense   | Miranda do Norte/MA       |
| 493            | 53690.000561/99 | Associação Comunitária Paranaitense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural                        | Paranaíta/MT              |
| 494            | 53690.000523/99 | Associação Amigos do Vale Guaporé (AAVG)   | Pontes e Lacerda/MT       |
| 495            | 53720.000170/99 | Sociedade Assistencial de São João Batista - SAB   | São João Batista/MA       |
| 496            | 53740.000170/99 | Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis   | Janiópolis/PR             |
| 497            | 53740.000764/99 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê                              | Goioerê/PR                |
| 498            | 53740.001168/98 | ACOCAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR | Boa Vista da Aparecida/PR |
| 499            | 53770.002754/98 | Associação Anunciação  | Cantagalo/RJ              |
| 500            | 53790.001113/98 | Associação Comunitária e Assistencial MANJE  | Rio Grande/RS             |
| 501            | 53790.001153/01 | Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC  | Barros Cassal/RS          |
| 502            | 53830.000529/00 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis - ADACME                   | Mesópolis/SP              |
| 503            | 53830.000911/02 | Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova  | Porto Ferreira/SP         |
| 504            | 53830.001226/02 | Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor - PROAME  | Presidente Alves/SP       |

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade                  | Localidade/UF |
|----------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|
| 509            | 53660.000276/99 | Associação Benevente de Moradores | Anchieta/ES   |

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
 CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 Em 16 de julho de 2003

Nº 987 - Ref.: Processo n.º 53500.005317/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 464/2003-CD, datado de 15 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de chamadas de Longa Distância Nacional Originadas Completadas - Noturno - Consolidado", prevista no art. 6º do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com a Nota Técnica n.º 469/2003/PGF/PFE-TTP/Anatel, de 9 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 999 - Ref.: Processo n.º 53500.003235/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 215/2003/CD, datado de 7 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis", prevista no art. 13 do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 553, de 11 de junho de 2003, conhecer do Pedido, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 092/2003-GCAV, de 6 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 209/2003/PGF/PFE-RMF/Anatel, de 12 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.010 - Ref.: Processo n.º 53500.000923/2001 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 319/2003/CD, datado de 27 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis" prevista no art. 13, do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, não conhecer do Pedido, por intempetivo, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 290/2003/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 6 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.014 - Ref.: Processo n.º 53500.007712/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, atual denominação da Telecomunicações de Sergipe S/A - TELERGIPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho n.º 211/2003-CD, datado de 5 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Número de contas com reclamação de erro em cada 1.000 contas emitidas - modalidade longa distância nacional", prevista no art. 36 do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 240/2003/PGF/PFE-MCBS/Anatel, de 27 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Em 17 de julho de 2003

Nº 1.024 - Ref.: Processo n.º 53500.008554/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A, incorporadora da Telecomunicações do Mato Grosso S/A - TELEMAT, Concessionária do STFC, Setor 23 do PGO, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 520/2003/CD, datado de 16 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM

**CNPJ:** 04.375.731/0001-72

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:34:41 do dia 09/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.375.731/0001-72</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>05/04/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIACAO</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BEIRA RIO</b>   | NÚMERO<br>S/N.  | COMPLEMENTO<br>S/N.                             |                                       |
| CEP<br><b>65.950-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INCRA</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>BARRA DO CORDA</b>              | UF<br><b>MA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(098) 6431-060</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/10/2003</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **10:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tangê especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub examine* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência neesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a in ocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|      | DOCUMENTOS  |     |                   |
|------|---|-----|-------------------|
|      |   | SIM | Fls. / nº do doc. |
| 1    | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.   |     |                   |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?  |     |                   |
| 1.2  | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?   |     |                   |
| 2    | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                   |
| 3    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                   |
| 4    | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.  |     |                   |
| 5    | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.  |     |                   |
| 6    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |     |                   |
| 7    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   |     |                   |
| 8    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  |     |                   |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.   |     |                   |

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?   |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |  |  |

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 10050/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.047678/2015-63.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, por meio da Portaria nº 478, publicada no DOU de 25/9/2003, e Decreto Legislativo nº 213, publicado no DOU de 29/5/2006.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 19/4/2016, à fl. 1 (Requerimento 1085456), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

|   |
|---|
| <b>REQUERENTE</b>                                     |
| <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM</b> |

|  |
|--|
| <b>QUADRO DIRETIVO</b>                         |
| Presidente: Raimunda Jânia Diniz Freitas;      |
| Vice-Presidente: Zigomar Franco Mota;          |
| 1º(a) Secretário(a): Maria José Diniz Freitas; |
| 2º(a) Secretário(a): Francimar Gomes Araújo;   |
| Tesoureiro(a): Zé Paulo Diniz Cardoso;         |
| Membro: Danúsio Sousa Araújo.                  |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

|   | <b>DOCUMENTOS</b>          | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>FLS. / Nº DO DOCUMENTO</b>   |
|---|----------------------------|------------|------------|---------------------------------|
| 1 | Requerimento de renovação. | X          |            | fl. 1<br>(Requerimento 1085456) |

|     |   |   |   |   |
|-----|---|---|---|---|
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?  | X |   |   |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?   | X |   | Ata 1521242   |
| 2   | Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.   | X |   | fls. 5 a 14 (Requerimento 1085456) e fls. 2/3 (Ata 1521242) |
| 3   | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  | X |   | fls. 4/5 (Ata 1521242)                                      |
| 4   | Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes   | X |   | fls. 18 e 24 a 29 (Ata 1521242)                             |
| 5   | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.  | X |   | fls. 6 a 12 (Ata 1521242)                                   |
| 6   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | X |   | fl. 45 (Requerimento 1085456)                               |
| 7   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel  | X |   | Certidões SIGEC 1862970                                     |
| 8   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual  | X |   | CNPJ 1862991  |
| 9   | Relatório de apuração de infrações  | X |   | Despacho Interno CGFI 1785463                               |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?  |   | X |   |

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1863000).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001931/2001 e nº 53900.047678/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 09/05/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/05/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/05/2017, às 21:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1863011** e o código CRC **C88C87FE**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1863011

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.047678/2015-63**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO ALTERNATIVA FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.047678/2015-63 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 10050/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1863011), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda/MA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1910702** e o código CRC **C58ACBF5**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001931/2001 e nº 53900.047678/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 3050/2017/SEI-MCTIC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001931/2001 e nº 53900.047678/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1919852** e o código CRC **26FD725E**.

Referência: Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 1919852

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1919869** e o código CRC **FBF9E7CA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM\_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1939518** e o código CRC **ACF4AC76**.

EM nº.00904/2017 MCTIC

Brasília, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO/CGGM**

| <b>UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):</b> |        |              |      |       |
|------------------------------------|--------|--------------|------|-------|
| AECI                               | COCCT  | SEPED        | DAD  | CGRL  |
| AGME                               | CONCEA | SEPIN        | DGE  | DIMAP |
| ASCOM                              | CTNBio | <b>SERAD</b> | DGV  |       |
| ASPAR                              | OUVID  | SETEC        | DPO  |       |
| ASSIN                              | CONJUR | SETEL        | DTI  |       |
| CERIM                              | SEXEC  | SEPRG        | CGGP |       |

| <b>DEMANDA:</b>     |   |                                |
|---------------------|---|--------------------------------|
| Acompanhar          | Examinar e elaborar minuta                        | Tomar ciência e arquivar       |
| Emitir manifestação | <b>Examinar e providenciar</b>                    | Tomar ciência e devolver ao GM |
| Emitir Nota Técnica | Responder ao requerente/interessado e arquivar    |                                |
| Emitir Parecer      | Responder ao requerente/interessado c/c para o GM |                                |

| <b>OBSERVAÇÃO:</b>             |
|--------------------------------|
| <b>(ProtGab nº 04645/2017)</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/10/2017, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2283768** e o código CRC **8429E217**.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 01250.062132/2017-01**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 09/10/2017, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2285705** e o código CRC **24473680**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.062132/2017-01

SEI nº 2285705

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 01250.062132/2017-01**

**Referência: Ofício-SEI nº 219/2017/SAJ/CC-PR, de 4 de outubro de 2017**

**Interessado: Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM**

**Assunto: Restituição do processo nº 53900.047678/2015-63**

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2285786** e o código CRC **2EB45E7A**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.062132/2017-01

SEI nº 2285786



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44343/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### **REPRESENTANTE LEGAL**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM (CNPJ nº 04.375.731/0001-72)

Avenida Beira Rio, nº 97 - Bairro Incra  
65.950-000 / Barra do Corda - MA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 3050, de 07 de junho de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/10/2017, às  
13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2286213** e o código CRC **2249608F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 44343/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 2286213



001-9

00198.41808 50000.000005 04543.782215 1 73420000019824

|  |                                       |   |                       |                                  |  |
|--|---------------------------------------|---|-----------------------|----------------------------------|--|
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b>   |                                       | Código do Cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> | Espécie<br><b>RS</b>  | Quantidade<br><b>0001</b>        | Nosso número<br><b>00000000004543782</b> |
| Número do documento<br><b>4</b>  | CPF/CNPJ<br><b>04.196.645/0001-00</b> | Vencimento<br><b>13/11/2017</b>                 |                       | Valor documento<br><b>198,24</b> |  |
| (-) Desconto / Abatimento  | (-) Outras deduções                   | (+) Mora / Multa                                | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado                |  |
| Sacado<br><b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM (CNPJ nº 04.375.731/0001-72) - 53900.047678/2015-63</b><br><b>Avenida Beira Rio, nº 97, Incra</b><br><b>Barra do Corda, MA - CEP: 65.950-000</b> |                                       |   |                       |                                  |  |

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4543782 enviado em 24/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04543.782215 1 73420000019824

|  |                             |                           |                           |                                    |  |
|--|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| Local de pagamento<br><b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>  |                             |                           |                           |                                    | Vencimento<br><b>13/11/2017</b>                      |
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b>   |                             |                           |                           |                                    | Agência/Código cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> |
| Data do documento<br><b>24/10/2017</b>   | Nº documento<br><b>4</b>    | Espécie doc.<br><b>ND</b> | Aceite<br><b>N</b>        | Data process.<br><b>24/10/2017</b> | Nosso número<br><b>00000000004543782</b>             |
| Uso do banco / Convênio<br><b>33804/841805</b>   | Carteira<br><b>18 / 124</b> | Espécie<br><b>RS</b>      | Quantidade<br><b>0001</b> | Valor Documento<br><b>198,24</b>   | (=) Valor documento<br><b>198,24</b>                 |
| Instruções<br><b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b><br><br><b>Referente a publicação do ofício 4543782 enviado em 24/10/2017</b>   |                             |                           |                           |                                    | (-) Desconto / Abatimento                            |
|  |                             |                           |                           |                                    | (-) Outras deduções                                  |
|  |                             |                           |                           |                                    | (+) Mora / Multa                                     |
|  |                             |                           |                           |                                    | (+) Outros acréscimos                                |
|  |                             |                           |                           |                                    | (=) Valor cobrado                                    |
| Sacado<br><b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM (CNPJ nº 04.375.731/0001-72) - 53900.047678/2015-63</b><br><b>Avenida Beira Rio, nº 97, Incra</b><br><b>Barra do Corda, MA - CEP: 65.950-000</b> |                             |                           |                           |                                    | Cód. baixa   |

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 44343/2017/SEI-MCTIC, 23/10/2017

53900.047678/2015-63

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM

Avenida Beira Rio, nº 97 - Bairro Inkra  
65.950-000 Barra do Corda / MA

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rda Jane A. Freitas

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

03/11/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENCIÉ

Adelcimar Pereira Silva

Carreiro  
AC Barra do Corda/MA

Mat.: 8.379.116-X

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 30473629 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

26 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM D'UN RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

Grid of 10 boxes for postal routing: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 24/10/2017 14:26:41  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4543782  
**Data prevista de publicação:** 25/10/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

| Seqüencial             | Arquivo(s)                   | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 10260842               | ATO PORTARIA Nº 3050 Min.rtf | 7d5b5e1f99a69fb7<br>0ecbc5f056e24b5e | 6,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                              |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.185/SEI, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.034966/2015-58, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 291E (duzentos e noventa e um educativo), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada (PBFM), para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Chapadinha/MA, tendo em vista a aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 3.050/SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001931/2001 e nº 53900.047678/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 3.198/SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de MACHADINHO D'OESTE, Estado de Rondônia, por meio do canal 18 (dezoito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.020834/2017-17 e da Nota Técnica nº 12044/2017/SEI-MC-TIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o projeto técnico para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.933/SEI, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO BAHIA S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de MATA DE SAO JOAO, Estado da Bahia, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000529/2017-09 e da Nota Técnica nº 22185/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****RESOLUÇÃO Nº 687, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera o Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, para revisão de dispositivos afetos a publicações no Diário Oficial da União visando a racionalização de custos e de procedimentos.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos arts. 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.472/1997 estabelece legislação especial para o setor de telecomunicações e define regra geral, em seu art. 41, de que os atos normativos somente produzem efeitos após publicação no Diário Oficial da União (DOU), e aqueles de alcance particular, após a correspondente notificação;

CONSIDERANDO que publicações no DOU sem previsão legal correspondente não exime a necessária notificação do particular interessado, conforme estabelece a parte final do art. 41 da Lei nº 9.472/1997, podendo gerar, inclusive, futura intimação por edital, também no DOU, conforme parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno da Anatel e § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO as previsões de publicação no DOU constantes na Lei nº 9.472/1997 e no Decreto nº 2.338/1997, bem como aquelas que decorrem de lei específica, especialmente da área administrativa;

CONSIDERANDO que a retirada do Regimento Interno da Anatel dos dispositivos que impõem publicações no DOU sem a respectiva determinação legal propiciará a redução de custos e a racionalização de procedimentos operacionais no âmbito dos processos administrativos da Agência;

CONSIDERANDO que a Agenda Regulatória para o biênio 2017-2018, aprovada pela Portaria nº 491, de 10 de abril de 2017, prevê, em seu item 7, projeto de reavaliação do Regimento Interno da Anatel, a ser realizado nesse período;

CONSIDERANDO que a necessidade premente de redução de custos processuais pela Anatel impõe a antecipação da realização dos ajustes regimentais atinentes especificamente a regramentos quanto a publicações no DOU, sem prejuízo da continuidade do trabalho em desenvolvimento pelo Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de novo Regimento Interno da Anatel, instituído pela Portaria nº 1.701, de 8 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a análise das contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 17, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de julho de 2017, Seção 1, página 7;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 837, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.058718/2017-77, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 5º .....

§ 4º Serão publicados no Diário Oficial da União a íntegra dos atos normativos e o extrato das demais decisões do Conselho Diretor, os quais também serão publicados na página da Agência na Internet.

§ 5º Os extratos das decisões do Conselho Diretor a serem publicados no Diário Oficial da União, mencionados no § 4º, compreenderão o número do ato, número do processo, interessado e resumo da deliberação." (NR)

Art. 2º Alterar o art. 22 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A convocação da Sessão será feita pelo Presidente por meio de publicação da pauta na página da Agência na Internet, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização, com a indicação de data, local e horário de sua realização, as matérias que serão tratadas, a identificação dos interessados, os procedimentos a serem seguidos, bem como outras informações relevantes.

....." (NR)  
Art. 3º Revogar o inciso IX do art. 82 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

Art. 4º Alterar os incisos VI e VIII do art. 82 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. ....

VI - a decisão será proferida por Despacho Decisório ou Acórdão devidamente fundamentado, conforme o caso, intimando-se o interessado;

....." (NR)  
VIII - os Despachos Decisórios e o Acórdão serão publicados na página da Agência na Internet, observado o § 4º do art. 5º;

....." (NR)  
Art. 5º Alterar o inciso VII do art. 96 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. ....

.....  
VII - a autoridade competente proferirá decisão fundamentada, de efeito vinculante, da qual serão intimadas as partes e que será publicada na página da Agência na Internet, observado o § 4º do art. 5º;

....." (NR)

Art. 6º Alterar o inciso X do art. 102 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. ....

.....  
X - a decisão a que se refere o inciso IX terá efeito vinculante para as partes envolvidas e será publicada na página da Agência na Internet, observado o § 4º do art. 5º;

....." (NR)

Art. 7º Alterar o art. 110 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo único para § 1º e acrescido o § 2º:

"Art. 110. ....

§ 1º Quando não for possível a intimação, conforme disposto no caput deste artigo, ou no caso de interessado indeterminado, desconhecido, não encontrado ou com domicílio indefinido, a intimação será feita por edital, publicado no Diário Oficial da União, que também será publicado na página da Agência na Internet.

§ 2º A publicação no Diário Oficial da União de que trata o § 1º não se aplica aos créditos tributários administrados pela Agência, para os quais a publicação do edital de intimação ocorrerá exclusivamente na página da Agência na Internet, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972." (NR)

Art. 8º Alterar o § 2º do art. 125 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. ....

.....  
§ 2º A decisão do recurso administrativo será comunicada ao interessado na forma do art. 110 e publicada na página da Agência na Internet, no prazo de 15 (quinze) dias, observado o § 4º do art. 5º.

....." (NR)

Art. 9º Alterar o inciso I do art. 137 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137. ....

I - aprovar pauta e convocar as Sessões do Conselho Diretor, determinando sua publicação na página da Anatel na Internet;

....." (NR)

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO  
PARANÁ E SANTA CATARINA****ATOS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Nº 13.636 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ nº 01.637.895/0160-55;

Nº 13.637 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ nº 01.637.895/0165-60;

Nº 13.638 - ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - EPP, CNPJ nº 73.628.307/0001-05.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 13.633 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA SÃO MIGUEL, CPF/CNPJ 07.734.996/0001-08;

Nº 13.634 - MASTER OPERACOES PORTUARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 15.011.519/0003-04;

Nº 13.635 - FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 83.684.191/0001-85.

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.047678/2015-63**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3050/2017, de 07 de Junho de 2017, no Diário Oficial da União de 08 de Novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barra do Corda / MA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2372191** e o código CRC **EE704D9F**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 2372191



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48936/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM (CNPJ nº 04.375.731/0001-72)

Avenida Beira Rio, nº 97 - Bairro Incra  
65.950-000 / Barra do Corda - MA

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, sediada em Barra do Corda - MA, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **29 de maio de 2016**, conforme Portaria nº 3.050, de 07 de junho de 2017, publicada no DOU de 08 de novembro de 2017. (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às  
09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2383310** e o código CRC **D08908A9**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48936/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 2383310

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 48936/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2017  
53900.047678/2015-63

ASS. COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM  
Avenida Beira Rio, nº 97 - Bairro Inera  
65.950-000  
Barra do Corda – MA

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Jane Lins Freitas*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

13/12/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BOURAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Adelcimar Pereira Silva  
Carteiro  
AC/Barra do Corda/MA  
Mat.: 8.379.116-7

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657319 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

01/DEZ/2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília Fone: 3151-1000  
BRASÍLIA/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|  |  |  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  |  |  | - |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|

Brasília, 12 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047678/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 14193/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 12/04/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2877882** e o código CRC **C7F69225**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14193/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047678/2015-63 - Nº SEI: 2877882

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
**53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)**  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018         |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018         |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018         |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018         |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018         |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018         |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017         |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017         |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017         |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017         |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017         |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017         |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017         |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017         |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017         |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017         |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017         |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017         |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018         |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017         |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017         |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017         |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018         |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018         |

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.027712/2014-01  | EM nº 0524/2018                      |
| 53900.048226/2015-07  | EM nº 0527/2018                      |
| 53000.007913/2014-27  | EM nº 0529/2018                      |
| 53900.022443/2014-88  | EM nº 0485/2018                      |
| 53000.009433/2013-10  | EM nº 0499/2018                      |
| 53900.038863/2014-86  | EM nº 0722/2017                      |
| 53900.042143/2015-04  | EM nº 0724/2017                      |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017                      |
| 53900.007823/2014-92  | EM nº 0413/2018                      |
| 53900.073493/2015-12  | EM nº 0389/2018                      |
| 53900.011113/2014-67  | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62  | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92  | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11  | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71  | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60  | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22  | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21  | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23  | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31  | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53  | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88  | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96  | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63  | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21  | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

|                      |  |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)

53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)

53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)

53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)

53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)

53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)

53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)

53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)

53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)

53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)

53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)

3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)

53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)

53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)

53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)

53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)

53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)

53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)

53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)

53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01 Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)

53900.024997/2014-10 Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

|                      |  |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.047678/2015-63.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIO ALTERNATIVA FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328756** e o código CRC **7E19BD44**.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047678/2015-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM, inscrita no CNPJ nº 04.375.731/0001-72, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda , estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
  
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10050/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
  
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3050, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de Novembro de 2017.
  
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.047678/2015-63

SEI nº 4328756

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047678/2015-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM, inscrita no CNPJ nº 04.375.731/0001-72, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10050/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3050, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de Novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34801/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047678/2015-63.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664806** e o código CRC **BA441455**.